

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO HUMANO**

Raphael Fernando de Toledo Sousa

**ASSISTÊNCIA RELIGIOSA: A EXPERIÊNCIA DE
RELIGIOSOS NOS PRESÍDIOS DE TAUBATÉ E TREMEMBÉ-
SP**

Taubaté – SP

2024

Raphael Fernando de Toledo Sousa

**ASSISTÊNCIA RELIGIOSA: A EXPERIÊNCIA DE
RELIGIOSOS NOS PRESÍDIOS DE TAUBATÉ E
TREMEMBÉ-SP**

Dissertação apresentada para realização de Banca de Defesa no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Humano: Formação, Políticas e Práticas Sociais, da Universidade de Taubaté.

Área de Concentração: Desenvolvimento Humano, Políticas Sociais e Formação

Linha Pesquisa: Contextos, Práticas Sociais e Desenvolvimento Humano.

Orientadora: Profa. Dra. Rachel Duarte Abdala

Coorientador: Prof. Dr. André Luiz da Silva

Taubaté – SP

2024

**Grupo Especial de Tratamento da Informação – GETI
Sistema Integrado de Bibliotecas – SIBi
Universidade de Taubaté - UNITAU**

S725a Sousa, Raphael Fernando de Toledo

Assistência Religiosa : a experiência de Religiosos nos presídios de Taubaté e Tremembé-SP / Raphael Fernando de Toledo Sousa. -- 2024. 94 f. : il.

Dissertação (mestrado) - Universidade de Taubaté, Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Taubaté, 2024.

Orientação: Profa. Dra. Rachel Duarte Abdala, Departamento Ciências Sociais e Letras.

Coorientação: Prof. Dr. André Luiz da Silva, Departamento Ciências Sociais e Letras.

1. Desenvolvimento Humano. 2. Encarceramento. 3. Religiosidade. I. Universidade de Taubaté. Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Humano. II. Título.

CDD – 365

AGRADECIMENTOS

À Profa. Dra. Rachel Duarte Abdala, que depositou sua confiança em mim desde a graduação e aceitou orientar esta pesquisa de mestrado.

Ao Prof. Dr. André Luiz da Silva, que gentilmente aceitou o desafio de coorientar esta pesquisa.

À Profa. Dra. Elisa Maria Andrade Brisola, que esteve presente em diversas etapas da conclusão desta pesquisa, trazendo contribuições de grande valia.

Ao Prof. Dr. Antônio Mendes da Costa Braga, por enxergar potencial nesta pesquisa e me motivar ainda mais a dar continuidade a ela.

Ao meu amigo, Pastor Fernando, pelo seu digno trabalho com a população encarcerada e pelo auxílio prestado ao longo desta jornada.

Em especial, meu agradecimento à Capes, pelo fomento e incentivo proporcionados por meio da concessão da bolsa de estudos que viabilizou a conclusão desta dissertação.

RESUMO

Nesta pesquisa busca-se a investigação da percepção de religiosos sobre a assistência religiosa com população encarcerada, a partir da atuação nos presídios localizados na cidade de Taubaté-SP e Tremembé-SP. Constata-se que o Brasil se encontra na lista dos países com as maiores populações encarceradas do mundo, problemas como superlotação, maus-tratos, falta de estrutura estão presentes em unidades prisionais espalhadas pelo país, problema que se acentua devido à falta de políticas públicas e atuação do Estado. Nesse cenário de abandono, as instituições religiosas acabam desenvolvendo trabalhos com a população encarcerada que podem levantar uma série de questões sobre seus objetivos e até os resultados dessa atuação na vida do detento. O objetivo da pesquisa foi analisar a percepção de religiosos sobre a própria atuação na vida da população encarcerada a partir da experiência nos municípios de Taubaté e Tremembé-SP, considerando as garantias estabelecidas no Artigo 24 da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, conhecida como Lei de Execução Penal. Metodologicamente, a pesquisa caracteriza-se como qualitativa de tipo exploratória e descritiva, com uma abordagem transversal. Foram realizadas entrevistas com religiosos que prestam ou tenham prestado assistência religiosa nas unidades prisionais dos municípios de Taubaté e Tremembé. Os participantes da pesquisa seriam selecionados por meio do método nomeado como “bola de neve”, em que um informante-chave indica outros contatos para a realização da pesquisa, porém, a dificuldade de se indicar novos membros para a participação na pesquisa, não permitiu a adoção do método. Assim, buscou-se membros de grupos religiosos e que prestaram a assistência religiosa nas unidades prisionais, sendo realizado duas entrevistas. Essas entrevistas foram analisadas a partir da História Oral. Os dados coletados na pesquisa foram analisados a partir da triangulação de métodos, em que, depois de passar por três etapas de análise, chegou-se a uma construção-síntese. Como resultado compreendeu-se aspectos da falta de aplicação dos direitos dos sujeitos encarcerados, dificultando sua reintegração na sociedade e o papel assumido pela religião de prestar um auxílio, não apenas religioso, mas sobretudo, social a esses indivíduos.

PALAVRAS-CHAVE: Desenvolvimento Humano; Encarceramento; Religiosidade.

ABSTRACT

This research seeks to investigate the perception of religious people about religious assistance to the incarcerated population, based on their work in prisons located in the cities of Taubaté-SP and Tremembé-SP. It appears that Brazil is on the list of countries with the largest incarcerated populations in the world, problems such as overcrowding, mistreatment, lack of structure present in prison units spread across the country, a problem that is accentuated due to the lack of public policies and State action. In this scenario of abandonment, religious institutions end up developing work with the incarcerated population that can raise a series of questions about their objectives and even the results of this action in the inmate's life. The objective of the research is to analyze the perception of religious people about their own role in the lives of the incarcerated population based on their experience in the municipalities of Taubaté and Tremembé-SP, considering as conditional guarantees in Article 24 of Law No. 7,210 of July 11, 1984, known as the Criminal Execution Law. Methodologically, the research is characterized as qualitative, exploratory and descriptive, with a transversal approach. Interviews will be carried out with religious people who provide or provide religious assistance in prison units in the municipalities of Taubaté and Tremembé. Research participants were selected using the “snowball” method, in which a key informant indicates other contacts to carry out the research, but the difficulty of indicating new members to participate in the research did not allow for adoption of the method. Thus, members of religious groups and those who provided religious assistance in prison units were sought, and two interviews were carried out. These interviews were proven from Oral History. The data collected in the research was analyzed using the triangulation of methods, in which, after going through three stages of analysis, a synthesis-construction was reached. As a partial result, aspects of the lack of application of the rights of incarcerated subjects were understood, hindering their reintegration into society and the strengthening role of religion in providing assistance, not only religious, but above all, social to these individuals.

KEYWORDS: Human development; Incarceration; Religiosity.

LISTA DE ABREVIACOES E SIGLAS

CCT	–	Casa de Custdia de Taubat
CEP	–	Comit de tica em Pesquisa da Universidade de Taubat
IBGE	–	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LEP	–	Lei de Execuo Penal
PCC	–	Primeiro Comando da Capital
PRPPG	–	Pr-reitoria de Pesquisa e Ps-graduao
SAP	–	Secretaria de Administrao Penitenciria
UNITAU	–	Universidade de Taubat
CNPCP	-	Conselho Nacional de Poltica Criminal e Penitenciria

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Tabela das igrejas mais frequentadas no Brasil, 2016.....	32
Figura 2 - Gráfico do Déficit de vagas no Sistema Carcerário, SENAPPEN, 2023.	42
Figura 3- Contagem - MG: 70 homens se espremem onde caberiam apenas 12, 2009.	44
Figura 4 - Interior da Casa de Custódia destruído, 2000.....	45
Figura 5 - Gambiarra ou "gato", prática comum em presídios, 2009.....	47
Figura 6 - Preso mostra "posição taturana" que internos eram obrigados a ficar em unidade prisional do CE, 2003.....	56
Figura 7 - Quantidade de pessoas em vagas de laborterapia, 2022.....	58

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 PROBLEMA	16
1.2 OBJETIVOS.....	17
1.2.1 OBJETIVO GERAL	17
1.2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	17
1.3 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO.....	18
1.4 JUSTIFICATIVA.....	18
1.5 ORGANIZAÇÃO DO TEXTO.....	19
2 REVISÃO DE LITERATURA	21
2.1. O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO E A MARGINALIZAÇÃO DOS CORPOS .21	
2.2. A LEI DE EXECUÇÃO PENAL E A NORMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA RELIGIOSA.....	24
2.3 A INFLUÊNCIA RELIGIOSA NO ESTADO BRASILEIRO.....	28
2.4 O CRISTIANISMO NO BRASIL E NAS UNIDADES PRISIONAIS.....	30
3 METODOLOGIA	34
3.1. DELINEAMENTO DA PESQUISA	34
3.2. TIPO DE PESQUISA.....	34
3.3. PARTICIPANTES	35
3.4. INSTRUMENTOS DE PESQUISA.....	36
3.5. PROCEDIMENTOS PARA COLETA DE DADOS.....	37
3.6. PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE DADOS	39
4 DISCUSSÃO E ANÁLISE	41
4.1 PERFIL DOS PARTICIPANTES.....	41
4.2 PERCEPÇÕES DOS RELIGIOSOS SOBRE O SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO	42
4.3 PERCEPÇÃO DOS RELIGIOSOS SOBRE A POPULAÇÃO ENCARCERADA NO BRASIL.....	49
4.4 PERCEPÇÃO DOS RELIGIOSOS SOBRE O PAPEL DA ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NOS PRESÍDIOS.....	59
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
REFERÊNCIAS	66
APÊNDICE A	71
ROTEIRO PARA ENTREVISTA	71
APÊNDICE B	72

TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS	72
ANEXO 1	87
TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL.....	
ANEXO 2	88
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ	
ANEXO 3	89
TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	
ANEXO 4	92
TERMO DE ANUÊNCIA DE INSTITUIÇÃO	
ANEXO 5	93
APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA.....	

1 INTRODUÇÃO

Nestas primeiras linhas para traçar brevemente a trajetória que me trouxe, não apenas ao mestrado, mas a escolha do tema de pesquisa.

Posso dizer que meu interesse por fazer um mestrado se iniciou quando participei de um projeto de iniciação científica no curso de licenciatura em História. Coletar dados, investigar, refletir, analisar, publicar etc., tudo isso me pareceu fascinante, sabia que gostaria de me tornar um pesquisador, seguir a área acadêmica.

Em uma pesquisa que fazia na hemeroteca de minha cidade, me deparei com uma matéria que elogiava a atuação da direção de um presídio em Taubaté que tinha pegado fogo e teve as grades das celas dos pavilhões incendiados trancadas, nesse episódio 40 sujeitos morreram carbonizados, eu não poderia virar aquela página de jornal e continuar fazendo a minha pesquisa. Como bom pesquisador, fotografei a notícia e fui atrás de mais informações, descobri que o caso tinha sido muito pior do que relatado no primeiro jornal. Rajadas de tiro foram disparadas contra quem tentava fugir, a população civil, armada próxima ao muro para atirar em caso de fugas. Quanto mais se cavava, mais o caso piorava.

Percebi em meio a indecisão sobre o trabalho de conclusão de curso que tinha o meu tema ali, diante dos meus olhos, e ter escolhido tal tema, pelo absurdo que tudo aquilo me soava, não me fez ficar menos impressionado com a situação do sistema carcerário brasileiro. Decidi, por meio de minha indignação, que continuaria pesquisando nessa linha, situação da população encarcerada no Brasil.

Quando iniciei o mestrado fazia parte de uma congregação evangélica, de segmento pentecostal e o contato com a atuação religiosa em diversas áreas sociais, me instigou a pesquisar sobre a atuação de religiosos com uma população que se encontra marginalizada, até mesmo em discursos no interior de templos religiosos. Atualmente, por algumas discordâncias, principalmente políticas e ideológicas, não me encontro mais frequentando nenhum templo religioso, ainda assim, o tema dessa pesquisa ainda me parece relevante em meus próprios questionamentos pessoais.

A situação de precariedade em que vive a população encarcerada no Brasil pode ser constatada de diversas maneiras, seja pelas constantes publicações de matérias nos veículos da imprensa ou até mesmo pelas visitas a alguma das diversas unidades prisionais espalhadas pelo país. A partir delas é possível se deparar com uma intensa falta de recursos, de estrutura e de tratamento digno ao indivíduo encarcerado. A partir de publicações em veículos da imprensa é possível conhecer parte do contexto em que vive essa população. Em uma publicação da *BBC*

News Brasil, foram listados cinco problemas crônicos das prisões brasileiras, sendo eles: Superlotação, reincidência, saúde precária, má administração e falta de apoio da sociedade. (Barrucho; Barros, 09/01/2017). Os problemas citados na matéria explicitam o complexo cenário em que se encontra a população encarcerada nas diversas unidades prisionais espalhadas pelo Brasil.

Além das constantes publicações em periódicos nacionais relacionadas ao encarceramento no Brasil, alguns problemas foram evidenciados também, por meio da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI conhecida como CPI do Sistema Carcerário de 2009, segundo o relatório levantado,

Apesar de normas constitucionais transparentes, da excelência da lei de execução penal e após 24 anos de sua vigência e da existência de novos atos normativos, o sistema carcerário nacional se constitui num verdadeiro inferno, por responsabilidade pura e nua da federação brasileira através da ação e omissão dos seus mais diversos agentes. (Brasil, 2009, p.70).

Segundo o documento produzido a partir da CPI do Sistema Carcerário, a superlotação é tida como a “mãe” de todos os demais problemas do sistema penitenciário brasileiro. “Celas superlotadas ocasionam insalubridade, doenças, motins, rebeliões, mortes, degradação da pessoa humana. [...] homens amontoados como lixo humano em celas cheias, se revezando para dormir, ou dormindo em cima do vaso sanitário” (Brasil, 2009, p.247).

Entre fatores que corroboram para possíveis casos de opressão e tortura no interior de unidades prisionais se encontra também a invisibilidade dessa população em relação a sociedade. Segundo artigo publicado na Revista do Sistema Prisional (2020), a tortura no interior de presídios acaba passando impunemente pelas autoridades tendo em vista alguns pontos que foram elencados:

A onipresença da impunidade no sistema prisional tem a ver, dentre outros fatores, com a arquitetura (existência de “ângulos mortos” e espaços sem videovigilância), com a ocultação (ausência de testemunhas), com a inoperância dos órgãos do Ministério Público atuantes na execução penal (dada a carga excessiva de atribuições pareceristas/demandistas), com os exames médicos mal feitos, pouco feitos ou feitos tardiamente, com o temor fundado de represálias, com as contradenúncias e com outras práticas consolidadas que garantem o predomínio da férrea lei do silêncio. (Rodrigues, 2020).

Nesse complexo cenário de múltiplos problemas, questiona-se a atuação de religiosos e a própria espiritualidade ao entrar em contato com tais problemas relacionados ao sistema penitenciário no Brasil, tendo em vista que diversos segmentos religiosos possuem o direito de atender à população encarcerada. A assistência religiosa ao sujeito encarcerado em presídios é garantida pela Lei de Execução Penal desde 11 de julho de 1984, a partir dela os religiosos de diversos segmentos possuem o direito, quando solicitado por aqueles que se encontram

privados de liberdade, de adentrar nas unidades prisionais e prestar assistência que esteja relacionada com a religiosidade. Segundo essa lei:

Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

§ 1º No estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos.

§ 2º Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa. (Brasil, 7.210, 1984)

A Lei 7.210 de julho de 1984, é conhecida como Lei de Execução Penal (LEP), por meio dela, é possível conhecer os direitos e deveres da população encarcerada no Brasil, além de disposições sobre a estrutura das unidades prisionais etc. A um primeiro olhar, essas normas jurídicas aparentam possuir características progressistas, principalmente em relação a ressocialização dos sujeitos que aparece como o principal objetivo do encarceramento. Porém, na prática, é constatado que aquilo que se estabelece na lei e a realidade dos detentos no Brasil não andam em total conformidade, tendo em vista que denúncias de superlotação, problemas de estrutura, torturas, chacinas e maus tratos são recorrentes na imprensa brasileira. Segundo dados da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em 2023, foram 211 casos de denúncias de violação de direitos, como torturas, castigos, maus-tratos e ameaças. (Agência Brasil, 2023).

A LEP, garante uma série de direitos que contribuem para a ressocialização dos sujeitos encarcerados, segundo ela, todos os detentos, sem qualquer distinção, podem receber assistência religiosa quando manifestado interesse. Além disso, visitas de instituições e grupos religiosos às unidades prisionais também estão asseguradas pela Lei Nº 9.982, de 14 de julho de 2000, por meio dela os religiosos possuem também acesso a hospitais, quando um internado ou família solicita esse apoio. Cabe aos religiosos, porém, seguir as regras estabelecidas por cada estabelecimento, para a devida realização das visitas de assistência.

Art. 1º Aos religiosos de todas as confissões assegura-se o acesso aos hospitais da rede pública ou privada, bem como aos estabelecimentos prisionais civis ou militares, para dar atendimento religioso aos internados, desde que em comum acordo com estes, ou com seus familiares no caso de doentes que já não mais estejam no gozo de suas faculdades mentais.

Art. 2º Os religiosos chamados a prestar assistência nas entidades definidas no art. 1º deverão, em suas atividades, acatar as determinações legais e normas internas de cada instituição hospitalar ou penal, a fim de não pôr em risco as condições do paciente ou a segurança do ambiente hospitalar ou prisional. (Brasil, 2000).

Nesse sentido, percebe-se por meio dessas leis que mesmo se tratando de um Estado Laico, o Brasil é um país com forte influência religiosa, pois segundo os dados de 2010, do

último levantamento consolidado do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 165 milhões de brasileiros, aproximadamente 80% da população total, eram adeptos de religiões cristãs (IBGE, 2010).

Segundo pesquisas do Datafolha de 2020, o Brasil continua sendo um país predominantemente católico, representado por 50% dos entrevistados, seguido por evangélicos (31%) e pessoas sem religião (10%). (Folha de S. Paulo, 13/01/2020). Esse dado aponta para a diminuição da população católica no Brasil, que segue em declínio desde o levantamento de 1994, realizado pelo Datafolha que apontou que 75% da população seguia o catolicismo (Folha de S. Paulo, 24/12/2016), enquanto o número de evangélicos e pessoas sem religião segue crescendo gradualmente. Esses dados demonstram que o perfil religioso da população brasileira segue em constante transformação e que é cada vez mais difícil elaborar previsões sobre o futuro do perfil religioso do país.

O município de Taubaté-SP, assim como outros municípios localizados na região do Vale do Paraíba Paulista, possui fortes traços da religiosidade católica o que pode ser observado, por exemplo, em nomes de ruas e escolas que homenagearam como patronos personalidades influentes da igreja católica no município, além disso, a influência religiosa também está “presente entre a população do município de Taubaté-SP, em suas diversas estruturas, tais como: festas, paróquias, conventos e comunidades. O catolicismo mantém-se desde a fundação da cidade sob a égide da Igreja” (Abdala; Sousa, 2020). Ainda que a tradição católica se manifeste na região por suas múltiplas expressões, as igrejas evangélicas, principalmente de segmentos pentecostais, vêm crescendo e ocupando novos espaços, fato que reflete a recente situação do país. Segundo dados do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, “entre os 124.529 estabelecimentos [religiosos] existentes no país em 2021, 52% são evangélicos pentecostais ou neopentecostais, liderando o resultado, seguidos por 19% evangélicos tradicionais e 11% de católicos.” (IPEA, 2023).

Taubaté-SP e Tremembé-SP, são municípios vizinhos localizados no Vale do Paraíba Paulista e, ao longo do tempo, tiveram níveis de repercussão consideráveis pela imprensa nacional, ao se tratar de casos de criminalidade, envolvendo organizações criminosas como, por exemplo, o Primeiro Comando da Capital (PCC), fundado em um presídio da cidade de Taubaté ou casos envolvendo criminosos conhecidos nacionalmente, detidos em unidades prisionais no município de Tremembé.

Apesar de não ser considerado um município violento ou com altos índices de criminalidade, Taubaté passou por episódios conhecidos relacionadas as unidades prisionais sediadas no município, como no conhecido caso do incêndio na unidade de detenção, chamada

de Casa de Custódia de Taubaté (CCT), ocorrido em agosto de 1961, e que deixou cerca de 40 detentos mortos carbonizados por falta de apoio das autoridades que se recusaram a abrir as grades das celas na unidade e armando civis para o caso de possíveis tentativas de fuga do local do incêndio. O caso que repercutiu em veículos da imprensa nacional evidenciou os problemas que envolviam maus-tratos e falta de fiscalização de autoridades no interior de unidades prisionais. (Folha de S. Paulo, 15/08/1961).

Assim como Taubaté, o município de Tremembé já se evidenciou em publicações na imprensa nacional, por sediar 4 penitenciárias e 1 centro de progressão penitenciária, recebendo sujeitos condenados de todo o Brasil, inclusive de crimes que geraram grande repercussão nacional. (SAP, 2024). Segundo o jornal *Estadão*, o local é reconhecido por ter recebido presos conhecidos. “É lá que estão Suzane von Richtofen, condenada pela morte dos pais, os irmãos Cristian e Daniel Cravinhos, que participaram do crime, e Anna Carolina Jatobá e Alexandre Nardoni, culpados pelo assassinato de Isabella Nardoni, por exemplo.” O veículo também aponta para outra característica das penitenciárias do município, que não existe um perfil explícito dos condenados encaminhados para lá. “A característica em comum é a rejeição popular devido aos crimes que cometeram, como estupro.” Casos de “ex-policiais e ex-agentes penitenciários condenados também são encarcerados lá, já que correm risco em presídios comuns. Essa característica de Tremembé II passou a existir a partir de 2002.” (Estadão, 22/03/2024).

Tendo em vista os problemas envolvendo o sistema prisional brasileiro, a partir de unidades prisionais do município de Taubaté e Tremembé, o tema abordado na presente pesquisa auxilia na compreensão da relação da religiosidade e o cárcere. Sabendo que a população encarcerada no Brasil, como foi constatado em publicações da imprensa, acaba ficando suscetível a episódios de abuso da força e maus tratos, cabe refletir sobre os impactos da religião na rotina desses sujeitos, já que por exemplo, algumas instituições religiosas como a Pastoral Carcerária, possuem seu próprio canal de denúncias, para acolher as vítimas de maus tratos e suas famílias, fato que aponta para uma relação entre os religiosos e indivíduos encarcerados que pode até mesmo, ultrapassar os objetivos da assistência religiosa previstos na Lei 7.210/84. (Brasil, 7.210, 1984).

Outro aspecto a ser levado em consideração na realização da pesquisa é o cumprimento do art. 24 da Lei de Execução Penal que garante a assistência religiosa a todo detento que fizer sua solicitação, levando em consideração as dificuldades de comunicação entre a população encarcerada e as autoridades, esse processo pode não ser devidamente efetivado de maneira geral. A Pastoral Carcerária, que se caracteriza como um movimento religioso de segmento

católico atuante na assistência religiosa em presídios, no último documento produzido relacionado a assistência religiosa no cárcere, denominado “relatório sobre restrições ao trabalho da pastoral carcerária” (2018), elencou uma série de denúncias da própria instituição religiosa em relação aos impedimentos impostos pelos dirigentes de presídios para se prestar a devida assistência. Relatos demonstram que o cumprimento da Lei da assistência religiosa nem sempre se concretiza, como mostra o seguinte relato:

A justificativa [da suspensão da visita religiosa] sempre vem no ato da visita. O motivo, em geral, é para punir os presos por conta de falta que um deles cometeu; às vezes quando conseguimos entrar já está na hora de sair; Quando tem missa é a unidade prisional que escolhe os internos [que participam]; Fomos intimados a justificar por que [fizemos uma denúncia] sem prévio aviso à unidade. (Pastoral Carcerária, 2018).

Os relatos dos religiosos revelam algumas das dificuldades encontradas na realização do cumprimento da lei em diversos estados brasileiros, existem relatos de que algumas instituições religiosas são mais favorecidas e acabam tendo mais tempo de acesso às unidades, como aponta o relato a seguir: “Não consigo esquecer o dia 12 de outubro, dia da Nossa Senhora Aparecida, que fomos impedidas de entrar na unidade prisional e [outras igrejas] fizeram as visitas normalmente.” (Pastoral Carcerária, 2018). Diante dessa realidade, questiona-se se nos municípios de Taubaté e Tremembé, o tratamento dado aos religiosos, seguem o princípio da isonomia, ou se igrejas e religiões acabam tendo um tratamento desigual por parte dos dirigentes de presídios.

Além disso, conhecer a percepção dos religiosos sobre sua rotina no interior dessas unidades e compreender a maneira como vêm o resultado de suas ações para a própria vida dos sujeitos encarcerados pode ajudar na compreensão da relação da religiosidade e da espiritualidade com esses sujeitos em relação ao bem-estar psicológico, na participação em eventos e cerimônias religiosas, no acesso a obras literárias de segmento religioso etc. Sendo assim, ao elencar essas questões, fica claro que a sua devida compreensão da assistência religiosa, a partir da percepção dos religiosos, pode ser de grande valia, considerando a relação da assistência religiosa com o desenvolvimento humano.

1.1 PROBLEMA

O Brasil conta com uma problemática histórica relacionada ao encarceramento, denúncias de maus tratos, torturas e chacinas se acumulam ao longo do tempo e não é necessário grande esforço para se encontrar notícias relacionadas ao problema publicadas pela

imprensa nacional. Ainda assim, apresentam-se em setores mais conservadores da sociedade, discursos de que a população encarcerada possui, na realidade, muitos privilégios, entre eles o auxílio reclusão e a remissão da pena, que são políticas que objetivam contribuir com a ressocialização do sujeito infrator.

Sendo assim, a falta de conhecimento de dados sobre a situação do sistema penitenciário e sobre o perfil da população encarcerada, pode contribuir com a presença de discursos que colabora com a omissão do Estado na elaboração de políticas públicas que efetivamente, solucionem os problemas que já foram aqui destacados e que concretize o objetivo estabelecido na Lei de Execução Penal de ressocializar os sujeitos privados de liberdade.

Nesse complexo cenário, alguns religiosos acabam exercendo seu direito garantido pela Lei de Execução Penal e pela própria Constituição Federal (1988) de prestar assistência à essa população, mas mesmo tendo seu direito previsto em lei, acabam enfrentando uma série de dificuldades e empecilhos ao realizar visitas pelas unidades prisionais brasileiras, já que muitas se encontram em situações insalubres, irregulares, com superlotação e com problemas estruturais.

A religião nesse contexto de inúmeras dificuldades encontradas no interior das unidades prisionais, acaba oferecendo um auxílio no qual o Estado, muitas vezes, se omite e quando conseguem efetivamente prestar a assistência prevista na Constituição, podem também contribuir denunciando os casos de irregularidades às entidades competentes, como no caso da Pastoral Carcerária que tem o seu próprio canal de denúncia.

A pesquisa buscou responder a seguinte questão norteadora: De que maneira a assistência religiosa se concretiza, na percepção dos religiosos, no interior de unidades prisionais?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar a atuação de religiosos com a população encarcerada a partir de suas percepções em penitenciárias nos municípios de Taubaté e Tremembé-SP.

1.2.2 Objetivos Específicos

Investigar as facilidades e dificuldades encontradas pelos religiosos ao prestar assistência aos encarcerados.

Identificar a percepção dos religiosos sobre o sistema prisional brasileiro, a partir da análise de uma experiência.

Compreender a forma pela qual os religiosos avaliam a assistência prestada aos encarcerados.

1.3 Delimitação do Estudo

A população encarcerada no Brasil vem crescendo continuamente ao longo dos anos. Segundo dados do SENAPPEN de 2023, existem mais de 839 mil pessoas privadas de liberdade no país, considerando aqueles em prisão domiciliar, no entanto, não existe proporcionalmente, uma diminuição da criminalidade, o que demonstra a ineficiência do sistema prisional brasileiro na contenção de crimes e na ressocialização dos sujeitos. (SENAPPEN, 2023).

A presente pesquisa busca compreender e analisar a assistência religiosa, assim como os problemas enfrentados por detentos na percepção dos religiosos nos municípios de Taubaté e Tremembé, que possuem certa notoriedade na imprensa por sediarem unidades prisionais que ficaram conhecidos por motins e formação de organização criminosa, tal como o PCC, ou até por abrigarem detentos reconhecidos nacionalmente como Elize Matsunaga, Suzane Von Richtofen, casal Nardoni etc.

Segundo dados da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) o Estado de São Paulo conta com 181 unidades prisionais, divididos entre: 96 penitenciárias, 43 centros de detenção provisória, 22 centros de ressocialização, 16 centros de progressão penitenciária, 3 hospitais e 1 unidade de regime disciplinar diferenciado. Desse total 163 são unidades voltadas aos infratores do sexo masculinos e 21 para infratoras do sexo feminino. (SAP, 2024).

As unidades prisionais Vale do Paraíba, interior do estado de São Paulo, tiveram recentemente um aumento significativo em sua população carcerária, segundo dados da Secretaria de Administração Penitenciária de 2007 a 2018, houve um aumento de 66%, de 8.996 detentos para 15.014, sendo que em algumas dessas unidades a capacidade total é superada pelo número de detentos.

Para a realização da presente pesquisa serão analisadas as percepções dos religiosos que prestam ou que tenham prestado assistência religiosa nas unidades prisionais masculinas, dos municípios de Taubaté e Tremembé.

1.4 Justificativa

Analisar o trabalho realizado pelos religiosos, na assistência prestada à população encarcerada no Brasil, seguindo as definições da Lei de Execução Penal, é de suma

importância, tendo em vista as diversas questões levantadas sobre o tema. Mesmo tendo um aparato jurídico onde o detento deveria passar por um processo de ressocialização, no Brasil, os índices de reincidência não apontam para essa realidade, sendo que o próprio Estado, em muitos casos se omite em relação ao cumprimento da lei, fazendo com que casos de maus tratos, tortura, chacinas, superlotação e problemas estruturais sejam recorrentes nas unidades prisionais. Por se tratar de normas estabelecidas em leis, cabe averiguar se a assistência religiosa realmente se efetiva, como aparece estabelecido na Lei de Execução Penal ou se trata de mais um código não cumprido pelos estabelecimentos penais.

O tema acaba sendo de grande relevância para a população que se encontra encarcerada no Brasil, ter os seus direitos estabelecidos, efetivamente cumpridos, deveria ser aquilo que se espera encontrar em qualquer unidade prisional do Brasil, porém discursos equivocados que repercutem por alguns setores da sociedade que aparentemente, não possuem contato com a realidade dos detentos brasileiros, acabam contribuindo para a omissão da atuação do Estado no que se refere ao cumprimento da lei e da elaboração de políticas públicas efetivas para a solução dos problemas enfrentados pela população encarcerada.

No aspecto do Desenvolvimento Humano, o tema acaba contribuindo para a compreensão dos múltiplos problemas enfrentados pelas pessoas que se encontram privadas de liberdade no Brasil e o impacto da assistência religiosa, quando realmente efetivada nas instituições, auxiliando na compreensão de dados como por exemplo, o perfil religioso daqueles que se encontram prestando assistência religiosa nos presídios de Taubaté e Tremembé-SP.

Acredita-se que, por se tratar de um dos direitos garantidos aos detentos, a assistência religiosa quando em conjunto com outras ações, pode contribuir positivamente na diminuição dos casos de reincidência criminal, na diminuição do sofrimento dos encarcerados e no processo da ressocialização dos detentos.

1.5 Organização do texto

Essa pesquisa está estruturada em cinco seções, conforme explicitado a seguir. A primeira seção, a Introdução, constitui-se das definições do problema de pesquisa, os objetivos, delimitação, justificativa, bem como a apresentação da organização do trabalho.

A segunda seção trata da fundamentação teórica que presta suporte para o desenvolvimento da pesquisa. Essa seção apresenta os aspectos relacionados a legislação sobre a assistência religiosa e sobre a marginalização dos detentos no Brasil.

Na terceira seção são descritos a metodologia utilizada na pesquisa, apresentando o tipo de pesquisa, o campo de estudo, a população e a amostra, os instrumentos, além dos procedimentos de coleta e análise de dados.

A quarta seção está constituída pela apresentação dos resultados obtidos, na qual se analisa o Perfil dos participantes, as percepções dos religiosos sobre o sistema carcerário brasileiro, a percepção dos religiosos sobre a população encarcerada no Brasil e a percepção dos religiosos sobre o papel da assistência religiosa nos presídios. Finalizando desta forma a pesquisa com a quinta seção, apresentando as considerações finais.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Para a realização desta pesquisa optou-se pela revisão narrativa da literatura, tendo em vista a amplitude e os aspectos subjetivos do tema abordado, principalmente a questão religiosa, praticada no interior das unidades prisionais.

2.1. O Sistema Prisional Brasileiro e a marginalização dos corpos

O processo da escrita da história foi modificado quando, a partir do movimento dos Annales, as populações que estavam a margem da sociedade passaram a ser consideradas no processo histórico, como indivíduos relevantes e agentes de transformação. Mais especificamente, esse processo aconteceu a partir da revolução documental no séc. XX, que rompeu com a ideia de um “centro” (historicamente, a Europa) de onde a história é registrada. A partir daí os historiadores e as pesquisas acadêmicas, foram aos poucos, voltando-se para os chamados “marginais”, povos que historicamente estiveram à margem da sociedade, desconsiderados como agentes passíveis da história. (Schmitt, 1990).

O conceito de marginalidade, pode ser considerado amplo, tendo em vistas os processos que ocorrem de maneiras distintas como, por exemplo, o processo de marginalização voluntária, daqueles grupos que rejeitam os valores judaico-cristãos da sociedade ocidental ou dos sujeitos que tiveram involuntariamente sua liberdade restrita e por isso foram, “afastados” do convívio em sociedade (Schmitt, 1990). Quando se trata da população carcerária refere-se do segundo exemplo de Schmitt, daqueles que foram “retirados” da vida em sociedade, para cumprirem uma penalidade em uma unidade de detenção.

Foi em meados do séc. XIX que surgiram no Brasil as primeiras unidades de detenção, semelhantes ao modelo adotado atualmente. Essas instituições estavam reguladas pelo Código Criminal do Império de Brasil, criado em 1830, dando características próprias ao sistema prisional brasileiro, que antes seguia o modelo português. Esse modelo prezava pela execução da pena pela forma de trabalho manual, no qual o condenado ainda poderia contribuir de alguma maneira com o “desenvolvimento” do país. (Amaral, 2017).

Historicamente a pena foi se desenvolvendo e sofrendo alterações segundo o local e o tempo em que eram aplicadas. Segundo Faria Filho (2005) no Brasil, a lei (assim como todo o conjunto de normas jurídicas) foi por um longo período, imposta como uma forma de “civilizar” parte da população brasileira que não compartilhava dos mesmos valores da elite dominante, afastando, por exemplo, os “indesejados” dos centros urbanos. (2005, p. 260).

Antes de abordar a complexidade do sistema prisional no Brasil atualmente, cabe aqui uma reflexão da pesquisadora e escritora Juliana Borges, autora da obra “Encarceramento em Massa”, que levanta as seguintes questões provocativas sobre o encarceramento no Brasil:

Quem define o que e quem é crime e criminoso? As prisões são as únicas possibilidades de relação entre a sociedade e um indivíduo que, supostamente, tenha quebrado um acordo social? E quais são os parâmetros para esse acordo? Quem o escreve, testemunha, assina? É possível questioná-lo? (Borges, 2019, p.19).

Atualmente, a partir do perfil da população encarcerada, é possível compreender com mais clareza o processo de marginalização pelo qual passa tal população, que possui cor, escolaridade e um perfil socioeconômico bem traçado, composta majoritariamente por homens; jovens (18 a 29 anos); negros e pardos; de baixa escolaridade, ensino fundamental incompleto. Além disso, observa-se que os crimes contra o patrimônio (roubos, furtos etc.) representam mais que o dobro de crimes contra a pessoa (homicídio, sequestro etc.). (SENAPPEN, 2023).

Os dados atualizados do perfil da população encarcerada no Brasil, segundo o SENAPEPEN, apontam para os processos de desigualdade presente no país e o processo de marginalização, que ocorre antes mesmo do encarceramento do indivíduo, quando ele já não possui acesso aos mesmos direitos e benefícios que a população das classes mais abastadas, como aponta o perfil. Segundo Borges, “Essa população prisional não é multicultural e tem, sistematicamente, seus direitos violados. A prisão, como entendemos hoje, surge como espaço de correção. Porém, mais distorce do que corrige.” (2019, p. 19).

Por meio de políticas de aprisionamento em massa (considerando que no Brasil existem cerca de 650 mil pessoas encarceradas em celas físicas e aproximadamente 200 mil em prisão domiciliar), que busca afastar a população negra e pobre dos centros urbanos, observa-se o aprisionamento majoritário das pessoas que se enquadram nesse perfil, ao todo são aproximadamente 62% da população encarcerada que se declara negro ou pardo. (SENAPPEN, 2023). Segundo Borges, em seu livro “Encarceramento em massa” o sistema prisional brasileiro, acaba sendo um mecanismo de manutenção das desigualdades raciais.

O sistema de justiça criminal tem profunda conexão com o racismo, sendo o funcionamento de suas engrenagens mais do que perpassados por esta estrutura de opressão, mas o aparato reordenado para garantir a manutenção do racismo e, portanto, das desigualdades baseadas na hierarquia racial. (2019, p.21).

Segundo Foucault, o processo de encarceramento dessa população em unidades prisionais (como se fosse a única possibilidade de penalização pelos seus delitos), tais como se encontram no Brasil, pode se caracterizar como tentativa de “domesticar” os sujeitos, tendo em vista a rígida disciplina que são obrigados a seguir depois que são inseridos no sistema penitenciário. Segundo o conceito de corpos doces, isso ocorre pois,

O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política” que é também uma “mecânica de poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. (Foucault, 2004, p. 119).

A realidade brasileira em relação ao encarceramento é ainda mais complexa, quando se observa os dados referentes as unidades prisionais. Com aproximadamente 1.450 unidades de detenção, a sua capacidade total não ultrapassa 582 mil, número significativamente inferior ao total de indivíduos que se encontram encarcerados, o que leva a possível conclusão de que as estruturas criadas não suportam a quantidade de pessoas detidas, contribuindo para o mal-estar e dificuldades enfrentadas pelos detentos (SENAPPEN, 2023).

Diante desse contexto, é válido salientar que os sujeitos quando apenados, são privados de sua liberdade, seus outros direitos, como o direito à saúde, direito ao respeito à dignidade humana, direito à liberdade de culto, direito ao respeito da vida familiar etc., continuam vigentes durante o cumprimento de sua pena. Por isso, não há justificativas para que esse sujeito sofra qualquer tipo de maus tratos ou se encontre em situação insalubre, segundo Rodrigues “a pena consiste na perda de liberdade, e não como um pretexto para castigos ou sofrimentos adicionais.” (Rodrigues, 2020)

Os dados apresentados, apontam para um sistema prisional que, potencialmente, não consegue cumprir com a premissa da ressocialização do sujeito e, em muitos casos, acaba contribuindo com a piora da sua situação. Segundo Wacquant (2004, p.220), a prisão acaba sendo um ambiente de violências e humilhações, responsável pela desestabilização familiar, desconfiança e preconceitos civis e de alienação individual, a prisão acaba sendo escola de profissionalização na carreira do crime.

Segundo a concepção de cidadania insurgente de Holston (2013), as populações, que foram arbitrariamente colocadas à margem da sociedade, acabam se confrontando contra aqueles que possuem privilégios políticos e econômicos para fazerem valer seus direitos. Com isso, esses grupos que foram marginalizados acabaram desenvolvendo uma cidadania voltada não à manutenção de direitos, mas na luta e busca por uma aplicação mais justa da lei e por leis que contemplem as suas próprias necessidades e interesses. (Holston, 2013).

Ao observar a situação da população que vive privada de sua liberdade, percebe-se a ascensão da busca por direitos que já foram garantidos por códigos jurídicos, mas que por uma questão social acaba não se concretizando no interior das unidades prisionais, gerando uma

série de revoltas, motins, rebeliões (além da articulação do próprio crime organizado com o discurso de defender os direitos dessa população) para que se aplique o Estado aplique seus direitos. Por mais que estejam privados de sua liberdade o indivíduo encarcerado mantém sua cidadania e direitos básicos intactos.

Esses problemas evidenciam-se ainda mais quando se analisa os ordenamentos jurídicos relacionados a população encarcerada, os quais possuem, explicitamente, um caráter de ressocialização do sujeito infrator para seu harmonioso retorno à sociedade. Os dados explicitados, porém, contrastam com essa realidade, demonstrando no sistema carcerário brasileiro a adoção de políticas punitivas aos indivíduos.

2.2. A Lei de Execução Penal e a Normatização da Assistência Religiosa

E. P. Thompson (1997) em sua obra *Senhores e Caçadores*, elabora uma análise sobre o papel das leis a partir da consolidação histórica da classe burguesa e chega à conclusão que mesmo servindo inicialmente como forma de proteger a propriedade privada – que representava os interesses da burguesia e pode-se dizer que ainda representa – a lei pode atualmente ser um instrumento de luta e proteção para as classes menos abastadas.

As regras e as categorias jurídicas penetram em todos os níveis da sociedade, efetuam definições verticais e horizontais dos direitos e dos status dos homens e contribuem para a autodefinição ou senso de identidade dos homens. Como tal, a lei não foi apenas imposta de cima sobre os homens: tem sido um meio onde outros conflitos sociais têm se travado. (Thompson, 1997, p. 358).

Tendo em vista a reflexão de Thompson e o papel do ordenamento jurídico que rege a população encarcerada no Brasil, percebe-se nesse cenário um contexto de constantes conflitos. Mesmo que as leis esclareçam os objetivos do encarceramento dos sujeitos e garantam o bem-estar, além de outros direitos, tais compromissos não se efetivam plenamente, fato observado com o número de indivíduos encarcerados significativamente superior ao número de vagas, por exemplo.

Além do cumprimento e da efetivação das leis que regem o sistema penitenciário brasileiro, percebe-se disputas de poder, também em sua elaboração e modificação. Tal disputa pode ser observada no Projeto de Lei 2.253/2022 que busca restringir a saída temporária de presos condenados no regime semiaberto. Mesmo que a saída temporária esteja em conformidade com o objetivo da ressocialização dos detentos, se encontra, atualmente, ameaçada. (Agência Senado, 2024).

O sistema prisional brasileiro é regido pela Lei Nº 7.210, de 11 de julho de 1984, conhecida como Lei de Execução Penal. “Em 11 de Julho de 1984, foi sancionada lei de

execuções penais, ampla, de excelentes qualidades, considerada um dos melhores instrumentos jurídicos do mundo.” (Brasil, 2009, p.69).

A LEP possui um caráter ressocializador e progressista que não se pauta na punição, mas que o sujeito possa, após o cumprimento da pena, ser reintegrado à sociedade. Assim, em seu artigo 1º, a LEP esclarece seu caráter ressocializador, afirmado que “a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (Brasil, 7.210, 1984).

Apesar do aspecto ressocializador da Lei de Execução Penal, os presídios são considerados por grupos da sociedade como “escola do crime”, onde se sai um sujeito “pior” do que se entra, segundo Wacquant, “para muitos presos implicados ligeiramente em atividades ilícitas, é uma escola de formação, para não dizer de “profissionalização”, na carreira do crime” (2004, p.220). Tal contexto em que se encontra o sistema penitenciário brasileiro, vai de encontro com as definições da LEP e seu artigo 10º que afirma: “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.” (Brasil, 7.210, 1984).

Segundo Thompson, a lei é muito mais que uma imposição, a partir dela é possível modificar o comportamento dos poderosos ou até disfarçar as realidades do poder, tornando-se um instrumento de legitimação de desigualdades e acentuação do processo de divisão de classes. (Thompson, 1997, p.356). Thompson, porém, esclarece que mesmo a lei estando distante da prática, ela ainda pode ser um dos poucos instrumentos de proteção aos indivíduos que se encontram muitas vezes, a margem da sociedade, como segue:

É verdade que, na história, pode se ver a lei a mediar e legitimar as relações de classe existentes. Suas formas e seus procedimentos podem cristalizar essas relações e mascarar injustiças inconfessas. Mas essa mediação, através das formas da lei, é totalmente diferente do exercício da força sem mediações. As formas e a retórica da lei adquirem uma identidade distinta que, às vezes, inibem o poder e oferecem alguma proteção aos destituídos do poder. Somente quando assim são vistas é que a lei pode ser útil em seu outro aspecto, a ideologia. (Thompson, 1997, p. 358).

A “omissão” do Estado no interior de presídios acaba contribuindo para a formação de normas próprias, criadas pelos detentos ou pelos próprios dirigentes das unidades, que se sobressaem a qualquer norma jurídica elaborada pelo Estado. Esse fato se evidencia pelo alto número de organizações criminosas que atuam dentro e fora de presídios, sendo que cada uma delas, costuma, possuir o seu próprio regimento, com direitos e deveres que devem ser obedecidos, como no caso de uma das maiores organizações criminosas do Brasil, o Primeiro Comando da Capital – PCC, que teve seu estatuto publicado em diversos veículos da imprensa.

[...] 5. **O respeito e a solidariedade** a todos os membros do Partido, para que não haja conflitos internos, porque aquele que causar conflito interno dentro do Partido, tentando dividir a irmandade será excluído e repudiado do Partido. 6. Jamais usar o Partido para resolver conflitos pessoais, contra pessoas de fora. Porque o ideal do Partido está acima de conflitos pessoais. Mas o Partido estará sempre Leal e solidário à todos os seus integrantes para que não venham a sofrerem nenhuma **desigualdade ou injustiça** em conflitos externos. 7. Aquele que estiver em Liberdade "bem estruturado", mas esquecer de **contribuir com os irmãos** que estão na cadeia, serão condenados à morte sem perdão. 8. Os integrantes do Partido tem que dar **bom exemplo à serem seguidos** e por isso o Partido não admite que haja assalto, estupro e extorsão dentro do Sistema. 9. O partido não admite mentiras, traição, inveja, cobiça, calúnia, egoísmo, interesse pessoal, mas sim: **a verdade, a fidelidade, a hombridade, solidariedade e o interesse como ao Bem de todos**, porque somos um por todos e todos por um. 10, Todo integrante tem que respeitar a **ordem e a disciplina do Partido**. Cada um vai receber de acordo com aquilo que fez por merecer. A opinião de Todos será ouvida e respeitada, mas a decisão final será dos fundadores do Partido [...]. (Folha de S. Paulo, 1997, grifo nosso).

Esse abismo existente entre a lei e a prática, possibilitam que se formem grupos de diferentes interesses que acabam se beneficiando do problema, contribuindo também com a formação de organizações criminosas, gangues e grupos seguindo suas próprias normas que acabam se tornando comuns dentro de unidades prisionais, problema que é agravado pela falta de atuação do Estado em relação à população carcerária no Brasil.

Uma das medidas de ressocialização, garantida aos sujeitos encarcerados, é o da assistência religiosa. Atualmente, a Constituição Federal de 1988, ampara os religiosos que atuam na assistência religiosa e a própria Lei de Execução Penal de 1984, descreve a assistência religiosa como um direito garantido ao sujeito encarcerado.

Apesar das resoluções legais garantindo esse direito, as definições mais específicas da ação a ser desenvolvida pelos religiosos no interior das unidades prisionais não se encontram em nenhum desses documentos. A última resolução sobre a atuação desses sujeitos, foi elaborado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), publicado em novembro de 2011, sob Resolução 8/2011. Em 28 de outubro de 2021 após, aproximadamente, dez anos, foi publicada a recomendação nº 119, recomendando “a adoção de procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para a garantia dos direitos à assistência e diversidade religiosa em suas mais diversas matrizes e à liberdade de crença nas unidades de privação e restrição de liberdade.” (SAP, 2024). Além desses documentos, existe um Projeto de Lei, de Nº 2.979, de 2015, que tem como objetivo a regulamentação da Assistência Religiosa nos presídios de todo o país. O projeto, porém, ainda

não teve a aprovação de parlamentares para tornar-se uma lei federal. (Brasil, PL nº 2.979, 2015).

Para compreender com mais clareza as atribuições dos agentes religiosos no interior das unidades recorre-se a Resolução 8/2011, a partir dela observa-se a definição de direitos que respeitam a pluralidade religiosa, até mesmo o de não ser religioso.

Art. 1º - Os direitos constitucionais de liberdade de consciência, de crença e de expressão serão garantidos à pessoa presa, observados os seguintes princípios:
I- será garantido o direito de profecia de todas as religiões, e o de consciência aos agnósticos e adeptos de filosofias não religiosas;
II- será assegurada a atuação de diferentes confissões religiosas em igualdades de condições, majoritárias ou minoritárias, vedado o proselitismo religioso e qualquer forma de discriminação ou estigmatização; (2011, p. 1-2)

Outro ponto a ser observado na resolução é o fato de ser proibido o uso da assistência religiosa como medida disciplinar ou a prática de garantia de qualquer benefício àqueles que optarem por receber auxílio religioso, apesar disso, o documento informa que é permitido a doação de itens autorizados aos detentos pelas organizações religiosas. Além disso, a resolução esclarece que nenhum detento pode ser proibido de mudar de segmento religioso ou de deixar de participar das atividades religiosas.

Art. 1º - III- a assistência religiosa não será instrumentalizada para fins de disciplina, correccionais ou para estabelecer qualquer tipo de regalia, benefício ou privilégio, e será garantida mesmo à pessoa presa submetida a sanção disciplinar;
IV- à pessoa presa será assegurado o direito à expressão de sua consciência, filosofia ou prática de sua religião de forma individual ou coletiva, devendo ser respeitada a sua vontade de participação, ou de abster-se de participar de atividades de cunho religioso;
V- será garantido à pessoa presa o direito de mudar de religião, consciência ou filosofia, a qualquer tempo, sem prejuízo da sua situação prisional;
Art. 6º - Será permitida a doação de itens às pessoas presas por parte das organizações religiosas, desde que respeitadas as regras do estabelecimento prisional quanto ao procedimento de entrega e de itens autorizados. (Brasil, PL nº 2.979, 2015, p. 2).

O documento também esclarece que a responsabilidade pela definição dos conteúdos das atividades religiosas, é dos próprios religiosos e das organizações, sendo de responsabilidade dos dirigentes da unidade oferecerem os locais adequados para sua devida realização.

Art. 1º - VI- o conteúdo da prática religiosa deverá ser definido pelo grupo religioso e pelas pessoas presas.
Art. 2º - § 3º- Caso o estabelecimento prisional não tenha local adequado para a prática religiosa, as atividades deverão se realizar no pátio ou nas celas, em horários específicos. (Brasil, PL nº 2.979, 2015, p. 2)

Fica estabelecido também a normatização daqueles que podem adentrar nas unidades prisionais, nesse caso, representantes religiosos credenciados pelas organizações religiosas cadastradas no sistema da Secretaria de Estado ou Departamento do sistema penitenciário, como segue:

Art. 8º- O cadastro das organizações será mantido pela Secretaria de Estado ou Departamento do sistema penitenciário e deve ser anualmente atualizado.

§1º- As organizações religiosas e/ou não governamentais que desejem prestar assistência religiosa e humana às pessoas presas deverão ser legalmente constituídas há mais de um ano.

Art. 9º- A prática religiosa deverá ser feita por representantes religiosos qualificados, maiores de 18 anos e residentes no país, devidamente credenciados pelas organizações cadastradas. (Brasil, PL nº 2.979, 2015, p. 3-4).

Percebe-se que, por mais que o documento esclareça diversos pontos sobre a execução do processo da assistência religiosa, ele não possui uma delimitação clara sobre o conteúdo levado pelos religiosos aos sujeitos encarcerados, sem esclarecer o tipo de assistência adotada no interior das unidades.

2.3 A influência Religiosa no Estado brasileiro

Se comparado o número de pessoas sem religião com o número de pessoas que seguem alguma crença religiosa, como foi apontado anteriormente, o Brasil pode ser considerado um país com um forte traço e influência religiosa, principalmente das religiões cristãs. (Folha de S. Paulo, 13/01/2020).

Durante o período imperial brasileiro a religião católica era tida como a religião oficial do império, por mais que fosse permitido a crença em outras religiões, o seu culto em local público era proibido. Desta forma, o art. 5º da Constituição de 1824 definia que “a religião católica apostólica romana continuará a ser a religião do Império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico ou particular, em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior de templo” (Brasil, 1824).

Essa realidade só foi alterada a partir da constituição de 1891, que oficializou a separação entre o Estado e a Igreja, o § 2º de seu art. 11 definia que “é vedado aos Estados, como à União, estabelecer, subvencionar, ou embaraçar o exercício de cultos religiosos” (BRASIL, 1981), tornando assim o Brasil um Estado Laico. A Constituição de 1988 não apenas reforçou a laicidade do Estado, priorizando, principalmente a liberdade e o pluralismo religioso no país, mas foi a primeira que colocou sob o Estado, a responsabilidade de garantir a liberdade e o direito de culto.

Mesmo tendo, oficialmente, se tornado um Estado Laico, o Brasil ainda é um país de maioria cristã e de forte influência religiosa seja no campo político, educacional, familiar etc. Segundo Domingos, “a laicidade não é o antirreligioso na sociedade, mas o arreligioso na esfera pública. É a separação entre fé (domínio privado) e instituição (Igreja = instituição de domínio público).” (Domingos, 2009, p.46). Essa afirmação pode ser corroborada a partir das normas relacionadas a assistência religiosa. A Lei N° 9.982 de julho de 2000, por exemplo, define que os religiosos de todas as confissões tenham acesso a hospitais e presídios para que se preste a assistência religiosa, direito dos cidadãos que se encontram nessas unidades. (Brasil, 2000).

A partir da aprovação da lei, aos religiosos, foi possibilitado prestar assistência em presídios e hospitais, ainda assim, cada local pode estabelecer suas normas de visitas que devem ser acatadas pelos religiosos. Já para as unidades prisionais, os religiosos se respaldam também na Lei no 7.210/1984 – Lei de Execução Penal, que define que todos os detentos tenham liberdade religiosa e recebam, quando solicitado, a assistência religiosa.

Para compreender melhor o conceito de laicidade e as características religiosas que predominam no Brasil é preciso diferenciar esse do laicismo, que diferente da laicidade preza pelo afastamento total da religião do exercício público, seja diretamente com a política ou com a organização do ensino, por exemplo.

A criação desse verbete [laicidade] no dicionário visava diminuir a confusão entre os termos laicidade e laicismo, sendo que este último refere-se ao anticlericalismo. O laicismo é a doutrina que proclama o afastamento total e absoluto das instituições sociopolíticas, culturais e educativas de toda influência da Igreja. Não foi um movimento ou escola de pensamento. O laicismo reclama uma autonomia face à religião e uma exclusão das Igrejas do exercício do poder político e administrativo e, em particular, da organização do ensino público. Se o laicismo é antirreligioso, a laicidade é baseada no respeito ao princípio da separação do poder público e administrativo do Estado e do poder religioso. (Domingos, 2009, p. 49).

A partir dessa exposição, esclarece-se a influência do perfil religioso da população, no Estado brasileiro, principalmente do segmento judaico-cristão, que por meio do catolicismo, foi por muito tempo considerada a religião oficial do Estado brasileiro. Tal questão, pode ser observada, tendo em vista as leis que amparam a atuação de religiosos em espaços públicos e que permitem, por exemplo, o ensino da pluralidade religiosa em escolas públicas por meio da disciplina do Ensino Religioso. A garantia do exercício religioso no Brasil, se dá a partir do Artigo 5° da Constituição Federal:

Art. 5° Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...)

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei; (Brasil, Constituição 1988).

Outro aspecto relevante e que justifica até mesmo a inserção do Ensino Religioso nas escolas é conseguir separar devidamente a ideia de liberdade religiosa, de laicismo, tendo em vista que na liberdade religiosa se tem a liberdade de se escolher qualquer religião e ser respeitado por isso, sem dar a possibilidade trazida pelo laicismo de não precisar seguir qualquer crença religiosa e optar, por exemplo, pelo ateísmo. Informações que poderiam ser difundidas pelas escolas a partir da disciplina de Ensino Religioso, fazendo com que ela seja um instrumento de reforço da laicidade do Estado e não de reprodução de valores religiosos. (Domingos, 2009, p. 62-63).

Percebe-se a laicidade e a liberdade religiosa presentes na Constituição Federal Brasileira, de forma que até a liberdade de não ter qualquer segmento religioso é garantido aos cidadãos. Porém ao analisar apenas as questões legais, sem uma devida abordagem das questões práticas, não é possível assumir a real dimensão da laicidade do Estado em seus diversos segmentos da esfera pública.

2.4 O Cristianismo no Brasil e nas Unidades Prisionais

Mesmo com o crescimento no Brasil, das religiões não cristãs, ainda se nota, majoritariamente uma população que professa o cristianismo. Ainda que em continua retração os católicos predominam, representando 50% da população brasileira, segundo dados do Datafolha de 2020. O mesmo estudo mostra a população evangélica representando 31%, seguido daqueles que não professam qualquer religião, representando 10% da população brasileira. Aproximadamente 8% professam outras religiões, tais como: espírita, umbanda, candomblé, judaísmo etc. (Folha de S. Paulo, 13/01/2020).

O estudo citado esclarece que mais de 80% da população brasileira professa religiões de segmento cristão, mais especificamente o catolicismo e o protestantismo. Portanto, cabe esclarecer que o segmento cristão é fragmentado de maneira contundente, a partir da reforma protestante, no movimento iniciado por Martinho Lutero, no séc. XVI. A partir daí, a igreja

católica passa por diversas reformas e surgem também as igrejas protestantes. (Chaves, 2017, p. 172-186).

A partir da cisão da igreja cristã, em igreja católica e igreja protestante, outras rupturas também ocorreram dando origem a uma série de chamadas “denominações” presentes principalmente na religião protestante. No Brasil, os seguidores do protestantismo se identificam, principalmente, pelo termo evangélico. Esse termo se refere aos seguidores tanto das denominações protestantes históricas, quanto pentecostais e neopentecostais, sendo essas as denominações mais conhecidas no Brasil. (Gonçalves; Pedra, 2017, p. 71-72).

As denominações protestantes históricas compreendem aquelas que estão diretamente ligadas às teorias e interpretações desenvolvidas pelos grandes reformadores do séc. XVI, como Calvino e Lutero. Ela surge na Europa, a partir das reformas religiosas até o final do séc. XX. Entre as principais igrejas desse segmento se encontram: Luterana, Metodista, Batista, Presbiteriana, Episcopal, Congregacional etc. (Gonçalves; Pedra, 2017, p. 71-72).

As igrejas pentecostais, surgiram nos Estados Unidos, por volta do Séc. XX, a denominação teve como sua principal referência o metodismo wesleyano e enfatiza os dons espirituais recebidos a partir do Dia de Pentecostes. Entre as principais igrejas pentecostais, se encontram: Congregação Cristã no Brasil, Assembleia de Deus, Igreja do Evangelho Quadrangular, Deus é Amor, O Brasil para Cristo, Casa da Bênção, Nova Vida, Igreja Universal do Reino de Deus, Igreja Internacional do Reino de Deus etc. (Gonçalves; Pedra, 2017, p. 72).

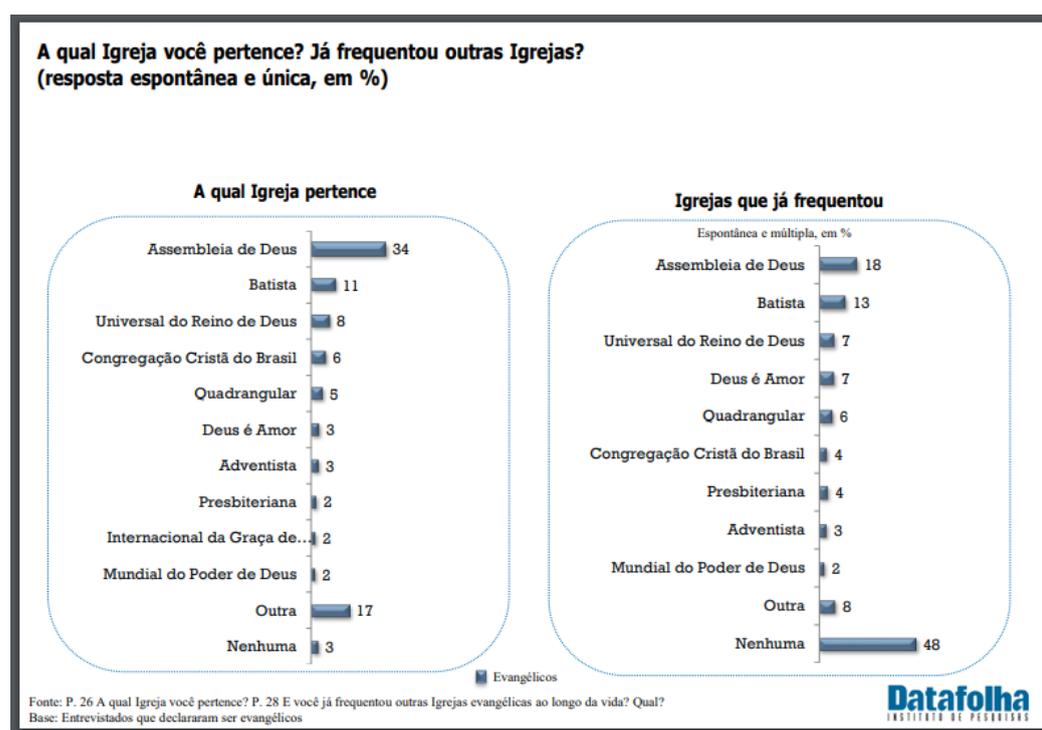
No dia de Pentecostes, todos estavam reunidos num só lugar. De repente, veio do céu um som como o de um poderoso vendaval e encheu a casa onde estavam sentados. Então surgiu algo semelhante a chamas ou línguas de fogo que pousaram sobre cada um deles. Todos ficaram cheios do Espírito Santo e começaram a falar em outras línguas, conforme o Espírito os habilitava. (Bíblia Sagrada NVT, 2016, p. 915).

A estrutura das igrejas citadas possui grande variação, a Assembleia de Deus, por exemplo, é considerada uma denominação pentecostal, mas internamente possuem conjuntos de templo que compõem ministérios próprios. Os ministérios representam algumas particularidades de cada conjunto de igrejas, em um ministério, um determinado pastor é considerado presidente e é hierarquicamente o responsável pela organização de seu conjunto de templos. Alguns desses ministérios são: Ministério Taubaté (comum na região do Vale do Paraíba), Ministério Madureira, Ministério do Bom Retiro, Ministério Vitória em Cristo, entre outros. (Fajardo, 2015).

A conhecida denominação neopentecostal surgiu no Brasil a partir da década de 70, tendo como referência o combate espiritual contra o mal, nela se observa a “pregação da Teologia da Prosperidade, crença que afirma que o cristão deve ser próspero, saudável, feliz e vitorioso, através do pagamento de dízimos, em seus empreendimentos terrenos” (GONÇALVEZ; PEDRA, 2017, p. 76), adotando um modelo religioso que se assemelha ao empresarial. As igrejas mais conhecidas dessa denominação são: Igreja Universal do Reino de Deus, Igreja Internacional da Graça de Deus, Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra, Igreja Renascer em Cristo, Igreja Mundial do Poder de Deus.

Segundo dados do Datafolha de 2016, a denominação evangélica predominante no Brasil, é a pentecostal, sendo sua principal igreja a Assembleia de Deus. Ainda assim, o estudo mostra a presença e a diversidade denominacional evangélica, presente no Brasil.

Figura 1 - Tabela das igrejas mais frequentadas no Brasil, 2016.



Fonte: <https://media.folha.uol.com.br/datafolha/2016/12/28/da39a3ee5e6b4b0d3255bfef95601890afd80709.pdf>

Quando se trata do catolicismo no Brasil, percebe-se um movimento religioso menos fragmentado quando comparado ao evangélico. Ainda assim, compreende-se que existem diferentes modos de ser católico. Tratando-se de uma grande população que se considera seguidora do catolicismo, é possível identificar perfis distintos ainda que em uma mesma igreja,

principalmente, ao observar a influência cultural do catolicismo sob a população brasileira. (Sofiati; Moreira, 2018, p. 289).

Segundo dados levantados a partir da análise de materiais acadêmicos relacionados a Assistência Religiosa no sistema carcerário, Garutti e Oliveira (2018), constataram que a presença de evangélicos e católicos é predominante no interior das unidades prisionais, prestando assistência religiosa. Ainda que se observe a predominância no Brasil de tais religiões, existe um número significativo de indivíduos adeptos de outros segmentos religiosos, fato que levanta questionamentos sobre a sua ausência no interior das unidades prisionais.

Dos estudos já realizados, destaca-se ainda o predomínio hegemônico do cristianismo, sendo que no início da república havia prevalência do catolicismo e, atualmente, a prevalência está com os evangélicos. O difícil é encontrar representantes tanto de matrizes espíritas como kardecistas, quanto de matrizes africanas como Candomblé atuando nesta seara. Sem contar que os poucos existentes sofrem profunda estigmatização por causa dos fundamentalistas cristãos pensarem ser os detentores do “verdadeiro” monopólio do sagrado. (Garutti; Oliveira, 2018, p.190).

Mesmo que ambas constituam como religiões cristãs, o documento produzido pela CPI do sistema carcerário aponta para diferenças entre católicos e evangélicos na atuação na assistência religiosa nas unidades prisionais. Segundo o relatório, o processo de conversão e evangelização é a prioridade do grupo evangélico (atualmente representados, principalmente, pelos pentecostais) enquanto o grupo católico apresenta uma maior preocupação com o bem-estar social dos sujeitos encarcerados, sendo responsáveis até mesmo, por denunciarem práticas de violação de direitos e outras irregularidades no interior das unidades. (Brasil, 2009, p. 114, 240, 241).

3 METODOLOGIA

3.1. Delineamento da pesquisa

A presente pesquisa se caracteriza como qualitativa, por tratar de uma abordagem relacionada a questões particulares e que não podem ser quantificadas, a partir de “significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis” (Minayo, 2001).

Adotou-se a pesquisa do tipo exploratória e descritiva, tendo em vista que a partir do levantamento bibliográfico e da realização de entrevistas com pessoas envolvidas diretamente com o tema, buscou-se uma maior familiaridade com o objeto da pesquisa que ao serem levantados possibilitaram também descrever e conhecer as características do grupo que se pretendeu analisar, a partir de técnicas padronizadas da coleta de dados. (Kauark; Manhães; Medeiros, 2010).

Optou-se pela abordagem do tipo transversal, que se caracteriza por seu modelo observacional, no qual o investigador não interfere diretamente nos fenômenos estudados, mas principalmente, busca sua compreensão por meio da observação, coletando e registrando informações, em um curto e pré-estabelecido período, sem a necessidade de se acompanhar, qualquer participante da pesquisa na sua atuação. (Raimundo; Echeimberg; Leone, 2018).

3.2. Tipo de Pesquisa

A história oral por muito tempo foi vista com desconfiança por se tratar da produção de uma documentação autoral, passível de “corrupção”, pela intencionalidade e subjetividade do pesquisador. A partir dos anos 1980, porém, ela foi tida como uma possibilidade de reproduzir as ideias daqueles que historicamente, estiveram à margem da sociedade. (Ribeiro, 2014). Tendo em vista as características e possibilidades da utilização da História Oral optou-se, para a realização da presente pesquisa, a adoção dessa metodologia.

Foram realizadas entrevistas na residência dos entrevistados e nas dependências da Universidade de Taubaté, com os religiosos que prestam ou tenham prestado a assistência religiosa nas unidades prisionais dos municípios de Taubaté e Tremembé, adotando a metodologia da História Oral, levantando dados a partir dos relatos sobre as experiências das visitas. Buscou-se compreender e analisar as dificuldades enfrentadas, as experiências com os detentos, os tipos de abordagens utilizadas para a realização das conversas, os aconselhamentos, cultos, casos de conversões religiosas etc.

A pesquisa também foi realizada a partir de uma análise documental, levando em conta a documentação encontrada em artigos de jornais e periódicos da imprensa nacional acessados digitalmente em bancos de dados.

3.3. Participantes

A pesquisa teve como recorte o ambiente das unidades prisionais masculinas dos municípios de Taubaté e Tremembé-SP, que puderam ser conhecidos a partir dos sujeitos, de diferentes segmentos religiosos, que atuam ou que atuaram na assistência religiosa à população encarcerada.

Os dois municípios foram escolhidos para a realização da pesquisa devido a quantidade de unidades prisionais (sendo seis unidades entre penitenciárias, centros de detenção provisória e centros de progressão penitenciária) e do alto número de pessoas nelas encarceradas, aproximadamente 15.000 pessoas (SAP, 2024). Além disso, as cidades contam com diversos templos religiosos que são, predominantemente, igrejas cristãs (católicas e evangélicas).

Para a realização da pesquisa seria adotado o tipo de amostragem nomeada como *Snowball* (bola de neve), utilizada para se localizar indivíduos que pertençam a grupos de difícil acesso. Por meio da bola de neve, busca-se o contato inicial com “informantes-chave”, que poderão indicar novos sujeitos, de sua própria rede de contatos para a participação na pesquisa, sendo que, posteriormente, esses sujeitos podem fazer novas indicações e assim ampliar o número de participantes, buscando a saturação do quadro de amostragem, que ocorre quando as entrevistas já não trazem novas informações para o quadro de análise. (Vinuto, 2022).

Desse modo, para esta pesquisa definiu-se que a quantidade máxima seria de dez participantes, porém, devido à falta de pluralidade religiosa, na assistência carcerária, foram realizadas apenas duas entrevistas com uma católica e um evangélico. O tipo de amostragem Bola de Neve acabou não sendo adotado, tendo em vista que um dos participantes foi indicado por um líder religioso e a outra participante foi indicada por pessoas que não se encontram no meio religioso. Assumiu-se o compromisso da garantia da proporcionalidade em relação a essa diversidade, como critério de seleção.

Os participantes se enquadraram nos seguintes critérios: religiosos que façam ou já tenham feito parte de alguma instituição religiosa e que realizem ou já tenham realizado trabalhos de assistência religiosa em unidades prisionais dos municípios de Taubaté e/ ou Tremembé. No caso dos religiosos que atuaram na assistência religiosa antes da realização da presente pesquisa, para a devida participação na coleta de dados, deveriam ter realizado a assistência religiosa em período posterior a data de julho de 2000, tendo em vista a aprovação

da Lei N° 9.982, a última que reforçou a garantia do acesso de religiosos às unidades prisionais no Brasil. Além de seguir os critérios estabelecidos para a participação na pesquisa, buscou-se religiosos de diversos segmentos, priorizando retratar, a diversidade religiosa presente no interior das unidades prisionais.

Os sujeitos indicados que aceitaram contribuir com a pesquisa por meio de entrevistas, tiveram o sigilo das identidades asseguradas durante todo o processo de realização e publicação do trabalho de pesquisa, para isso, adotou-se a utilização de números para a substituição dos nomes dos participantes, essa substituição seguiu a sequência de entrevistas, do número “um” e “dois”.

A coleta das entrevistas ocorreu presencialmente, no domicílio do participante ou na Universidade de Taubaté, nas dependências do departamento de Ciências Sociais e Letras, localizada na rua Visconde do Rio Branco, no centro de Taubaté, onde os participantes tiveram garantida sua privacidade e segurança para expressar suas opiniões, sem a interferência do grupo ou de líderes religiosos.

Para a seleção dos religiosos que participaram da pesquisa, foi levado em consideração a diversidade religiosa no interior das unidades, buscando-se incluir participantes de diferentes segmentos religiosos, que atuem ou que já tenham atuado na assistência religiosa (a partir do período de julho de 2000), na busca de analisar e compreender as múltiplas questões levantadas pela pesquisa, contemplando diferentes perspectivas, levando em conta também, as possibilidades de realização do contato com esses sujeitos, seguindo a abordagem do tipo *Snowball* (Bola de Neve). Todas as facilidades ou dificuldades e qualquer empecilho que tenha ocorrido na seleção dos participantes das entrevistas foram explicitadas no decorrer da pesquisa. Segundo Minayo, essa seleção, buscando a saturação do objeto da pesquisa, não deve levar em conta apenas a quantidade da amostra, pois “certamente o número de pessoas é menos importante do que o empenho de enxergar todas as possibilidades de se aproximar do objeto empiricamente, prestando-se atenção a todas as suas dimensões e interconexões.” (Minayo, 2017).

3.4. Instrumentos de Pesquisa

Foram realizadas entrevistas com os membros de grupos religiosos sobre o trabalho realizado nas unidades prisionais. Para o procedimento de coleta de relatos, adotou-se a metodologia da História Oral, com a realização de entrevistas, que segundo Ribeiro, possibilita:

[...] a valorização de sujeitos e do cotidiano de suas histórias no sentido de compreender que suas agências são motores da vida. Mas, mais que isso, apresenta a necessidade de se olhar e de se dispor a compreender essa realidade

para a construção de um conhecimento humanizado, plural e democrático. Isso pois, a medida em que se registra histórias de pessoas comuns e suas visões de mundo, fazemos com que a ciência entre em contato com outras versões e possibilidades de explicação, que em humanidades são marcantes, para que se possa compreender movimentos mais amplos. (Ribeiro, 2021).

O roteiro das entrevistas se encontra no apêndice A. Nesse roteiro foram elaboradas 4 questões amplas, buscando um direcionamento da entrevista, respeitando as definições da História Oral, buscou-se respeitar a fala dos entrevistados, de forma que não fossem interrompidos e fossem direcionados pelas questões, além disso, observou-se algumas ocorrências como, os silêncios, as expressões, os gestos etc.

Além das entrevistas, como forma de auxiliar nos objetivos da pesquisa, buscou-se analisar em jornais e nos veículos da imprensa, casos relacionados ao tema, da situação do sistema penitenciário brasileiro ao aspecto da assistência religiosa no interior de unidades prisionais. Para tal levantamento foram pesquisadas matérias publicadas em jornais em acervos digitais de veículos da imprensa, tais como: *Folha de S. Paulo*, *Estado de S. Paulo* e *O Globo*. Essa pesquisa foi realizada utilizando as seguintes palavras-chave: conversão religiosa; assistência religiosa; religião e presídios; igreja e presídios. Foram utilizadas matérias postadas de 2000 a 2024 levando em conta a data de publicação dos códigos jurídicos da própria legislação brasileira relacionada a Assistência Religiosa.

Optou-se pela realização da pesquisa em periódicos, tendo em vista que partir da terceira geração do Annales os periódicos passaram a ser considerados documentos de grande relevância ao historiador e utilizados com maior amplitude. Atualmente “as novas propostas temáticas e seus diversos tipos de abordagens ampliaram o universo das fontes e a imprensa periódica passou a ser considerada uma das principais fontes de pesquisa histórica.” (Leite, 2015).

3.5. Procedimentos para Coleta de Dados

Por envolver pessoas, a presente pesquisa foi submetida e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Taubaté (CEP-UNITAU).

Seriam realizados convites direcionados aos sujeitos indicados no procedimento conhecido como *SnowBall* (bola de neve), que atuam ou que tenham atuado na assistência religiosa para a coleta de entrevistas. Esses convites seriam enviados por mensagem de e-mail e por aplicativo de mensagens, deixando explícito as possibilidades de aceite ou recusa. Devido a dificuldades encontradas para a entrevista de religiosos respeitando o recorte da pesquisa, foram entrevistados apenas dois religiosos que foram indicados por terceiros, nos dois casos

por pessoas próximas a cada um deles. O método *Snowball* que seria adotado para se alcançar os religiosos acabou não sendo utilizado, tendo em vista que nenhum dos colaboradores entrevistados indicou algum sujeito para a realização das entrevistas.

Como uma forma de proteger a identidade dos envolvidos na pesquisa, garantindo o anonimato, foram ocultados os nomes de todos os entrevistados, mesmo considerando que a presente pesquisa ofereça poucos riscos aos participantes. Além disso, o local da realização da entrevista foi escolhido pelo próprio entrevistado como forma de assegurar o conforto e a segurança durante a sua participação, sendo que as entrevistas ocorreram, necessariamente, no próprio domicílio do participante ou no Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté (UNITAU), sem a possibilidade da utilização de qualquer templo religioso ou outro espaço privado para sua realização. Nesses locais buscou-se primeiramente, a privacidade e conforto dos participantes durante o processo de coleta de dados.

Considera-se que a pesquisa, apresenta poucos riscos aos participantes, tais como: emocionais, que dependendo dos depoimentos concedidos podem desencadear em “gatilhos” para quadros de ansiedade, desconforto, crise de pânico etc.; a exposição do sujeito ao controle hierárquico de seu grupo religioso, antes e depois da realização das entrevistas; a identificação dos entrevistados, tendo em vista que podem ser representantes conhecidos de grupos religiosos.

Como forma de amenizar os riscos aos participantes da pesquisa, foram adotadas algumas medidas, tais como: todas as identidades foram mantidas em sigilo durante a realização da pesquisa, e continuarão anônimas mesmo em possíveis futuras publicações; foram escolhidos, para a realização das entrevistas, locais onde o participante tivesse segurança e privacidade, sendo nesse caso, seu próprio domicílio ou no Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté; garantindo ao participante o direito de em qualquer momento, deixar de participar da pesquisa, deixar de responder qualquer pergunta na entrevista ou até de solicitar a exclusão na publicação de partes da entrevista por motivos particulares, que não precisam ser justificados. Além disso, o pesquisador prezou pela segurança e conforto do entrevistado durante toda a participação na pesquisa, possibilitando o acolhimento e a criação de um momento de escuta e sem pré-julgamentos.

Os benefícios para a realização da pesquisa para o participante foram indiretos. Indiretamente o participante colaborou para a realização de uma pesquisa de relevância acadêmica e que contribui com a produção de conhecimento científico, além da presente pesquisa, também se tratou de questões relevantes para a efetivação de políticas públicas diretamente ligadas a aspectos da dignidade humana. O participante também contribuiu com a

própria e com outras organizações religiosas que trabalham ou pretendem trabalhar com a assistência religiosa à população encarcerada, sendo uma forma de colaboração com seus pares que poderão ter acesso a publicação dos resultados da pesquisa.

Todas as perguntas, respostas e relatos concedidos nas entrevistas foram armazenados em áudio. Os participantes tiveram garantidos o ressarcimento de seus custos de deslocamento, de provedor de internet, de danos psicológicos desencadeados nas entrevistas ou quaisquer outras despesas decorrentes da participação na pesquisa pelo autor da pesquisa. Todas as entrevistas ficarão armazenadas em áudio por cinco anos para então serem descartadas.

3.6. Procedimentos para Análise de Dados

Como procedimento para a análise de dados foi adotada a análise de triangulação, que permite a utilização de diversas fontes de dados que busquem ampliar o universo informacional em torno do objeto da pesquisa. (Marcondes; Brisola, 2014). As informações recolhidas a partir da fundamentação teórica, realização de entrevistas e análise documental foram analisados qualitativamente, para a partir daí contextualizar, criticar e comparar todos eles. Segundo Brisola e Marcondes, na análise por Triangulação de Métodos se apresenta:

um *modus operandi* pautado na preparação do material coletado e na articulação de três aspectos para proceder à análise de fato, sendo que o primeiro aspecto se refere às informações concretas levantadas com a pesquisa, quais sejam, os dados empíricos, as narrativas dos entrevistados; o segundo aspecto compreende o diálogo com os autores que estudam a temática em questão; e o terceiro aspecto se refere à análise de conjuntura, entendendo conjuntura como o contexto mais amplo e mais abstrato da realidade. (Marcondes; Brisola, 2014, p.4).

A Análise por Triangulação de Métodos se divide em três processos interpretativos, sendo eles: 1º - valorização fenomênica e técnica das informações coletadas, nesse primeiro processo as entrevistas foram transcritas, pré-analisadas retomando os objetivos da pesquisa, para então, serem contextualizados e exemplificados junto a questão norteadora da pesquisa; 2º - Análise contextualizada e triangulada dos dados, nesse segundo processo interpretativo os dados coletados a partir das entrevistas foram comparados, buscando o levantamento de informações como relações de semelhança ou diferença entre as informações coletadas. Esses dados levantados foram ancorados em autores que abordaram os temas tratados e na própria legislação brasileira. 3º - Reinterpretação, no terceiro e último processo interpretativo criou-se uma construção-síntese, a partir do diálogo entre os dados levantados na análise das entrevistas, dos autores que tratam do tema e da análise da conjuntura.

Além da análise por Triangulação de Métodos, o trabalho se desenvolveu a partir da História Oral, o que significa que além da captação das entrevistas, a História Oral delimitou o

caminho a ser seguido durante a análise de dados, levando em consideração a relação do sujeito entrevistado com o seu meio e com a sociedade (contexto histórico, cultural e político), a subjetividade presente na entrevista e a própria relação entre entrevistador e o entrevistado, que pode ser entendido como colaborador na construção de uma pesquisa. Segundo Ribeiro,

Ao chamar os entrevistados de “colaboradores”, entendemos que o trabalho será feito de forma colaborativa, onde os que vivenciaram as histórias, as compartilham, e como pesquisadores, registramos e formatamos esse material com as habilidades que nos são próprias, de forma negociada e responsável. (2021, p. 2-3).

Dessa forma, as informações coletadas foram analisadas de forma que respondesse a seguinte questão que norteou a pesquisa: De que maneira a assistência religiosa se concretiza, na percepção dos religiosos, no interior de unidades prisionais? Tal procedimento foi adotado tendo em vista as diversas fontes escolhidas para a realização da pesquisa.

4 DISCUSSÃO E ANÁLISE

4.1 Perfil dos participantes

Ao todo, foram entrevistados dois sujeitos, sendo: uma religiosa que professava na Igreja Católica e um religioso que professa na Igreja Evangélica Pentecostal: Assembleia de Deus – Ministério Taubaté. Sendo eles, capelães que atuam ou que já atuaram no interior de unidades prisionais no Vale do Paraíba Paulista, mais especificamente nas cidades de Pindamonhangaba, Tremembé e Taubaté.

Para conservar o anonimato dos entrevistados, foram denominados os seguintes números e o segmentos religiosos a serem utilizados na pesquisa e transcrição das entrevistas: 01 - católico e 02 - pentecostal. De uma forma geral, serão aqui traçados os perfis dos entrevistados:

- A entrevistada 01, participava e organizava encontros do movimento “Aldeias de Vida – Recomeço” movimento religioso ligado à igreja católica, voltado para a recuperação dos sujeitos, nesse caso, atuando dentro das unidades prisionais da região do Vale do Paraíba Paulista. No período de sua atuação, chegou a organizar o roteiro dos encontros do movimento religioso. Entrevistada 01 cresceu em uma família católica, considerava-se católica e atualmente tem frequentado outros templos religiosos, tendo contato com o Budismo e com a Igreja evangélica. A colaborada da pesquisa atua na área da educação como professora de Arte.
- O entrevistado 02, é pastor da igreja evangélica pentecostal Assembleia de Deus, ministério Taubaté, participa e coordena o movimento de capelania carcerária de sua igreja, atuando principalmente em presídios da região do Vale do Paraíba Paulista. Possui experiência em capelania carcerária de aproximadamente 15 anos. Atualmente ele se encontra profissionalmente na área do micro empreendedorismo.

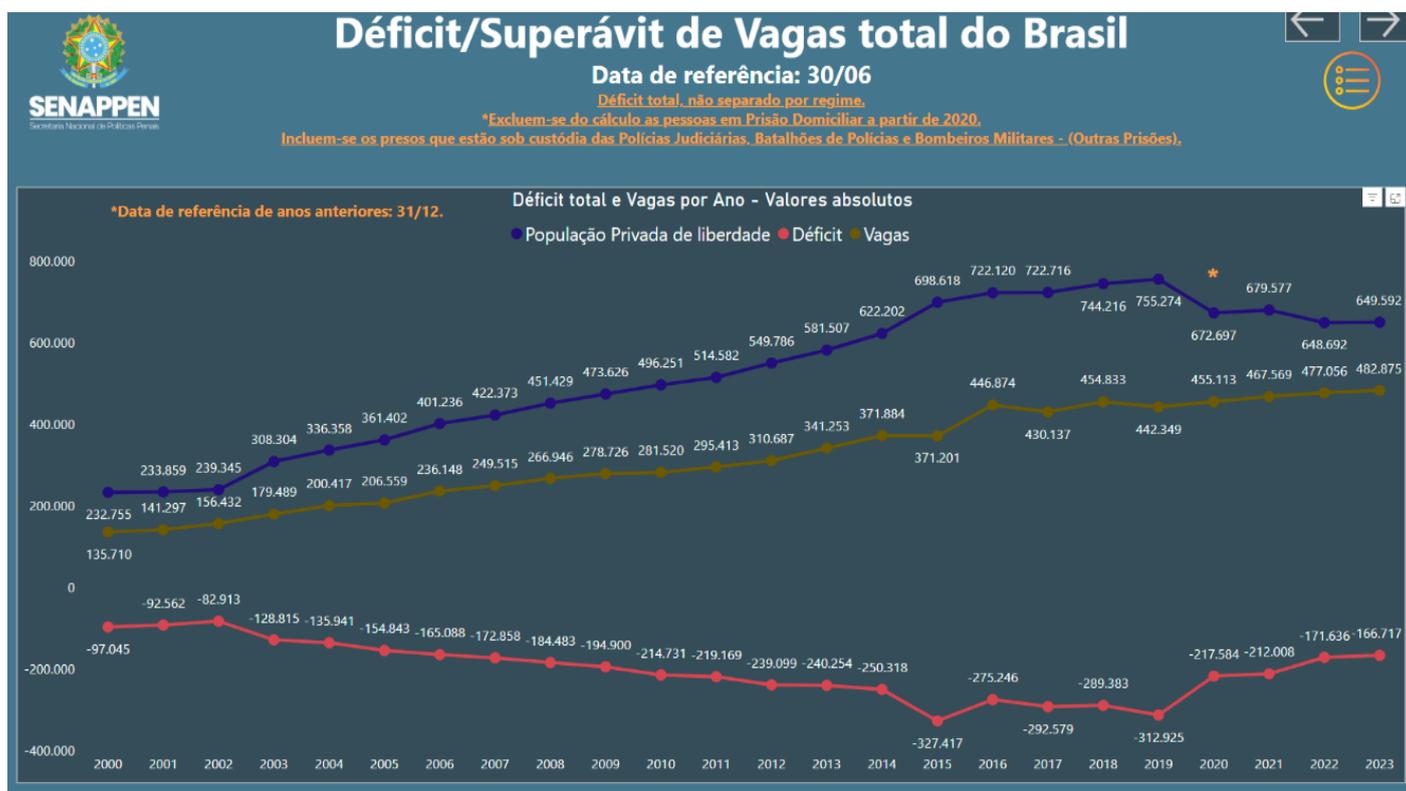
Os tópicos adotados na análise de dados consideram a triangulação de dados a partir da coleta das entrevistas, da revisão de literatura relacionada ao tema abordado e o atual contexto da situação carcerária brasileira, considerando, também, os questionamentos feitos nos objetivos específicos.

4.2 Percepções dos religiosos sobre o sistema carcerário brasileiro

A partir dos relatos dos entrevistados, notou-se a recorrência de apontamentos de diversos problemas encontrados nas unidades prisionais pelas quais passaram, desde problemas estruturais que envolvem superlotação e insalubridade até casos de desigualdade no tratamento dos encarcerados. Segundo o colaborador 02, o sistema prisional se encontra a beira de um colapso, sendo comparado a uma bomba-relógio que se encontra perto de sua explosão, segundo ele, a superlotação “é algo que está crescendo muito” e falta cada vez mais vagas, “um déficit de vagas prisionais de 200 mil” (02 - pentecostal).

De acordo com os dados mais recentes da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, de junho de 2023, a falta de vagas do sistema prisional é de 166.717, entretanto, o número vem caindo desde 2019, quando se registrou um déficit de 312.925. Observou-se que a diminuição desse déficit, a partir de 2019 é causado principalmente pela diminuição do número de pessoas encarceradas e de um aumento, lento, mas crescente no número de vagas disponíveis. (SENAPPEN, 2023).

Figura 2 - Gráfico do Déficit de vagas no Sistema Carcerário, SENAPPEN, 2023.



Fonte: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYzZINWQ2OGUtYmMyNi00ZGVkLTgwODgtYjVhMGI0ODhmOGUwIiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MUYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9&pageName=ReportSection>. Acesso em 08 jan. 2024.

A partir dos dados levantados pelo SENAPPEN, observa-se que a superlotação é um problema objetivo e constatado por dados oficiais do próprio Estado, mesmo que o déficit de vagas venha caindo, o valor ainda é expressivo. Esse problema se torna ainda mais evidente quando se analisa o art. 85, da Lei de Execução Penal que esclarece: “O estabelecimento penal deverá ter lotação compatível com a sua estrutura e finalidade.” (Brasil, 7.210, 1984)

O artigo 88 da Lei de Execução Penal aponta que os detentos provisórios ou aqueles que se encontram em regime fechado, serão alojados “em cela individual que conterà dormitório, aparelho sanitário e lavatório.” (Brasil, 7.210, 1984). Além disso a lei garante que o ambiente possua salubridade “pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana;” (Brasil, 7.210, 1984). Observa-se então a inadequação das normas jurídicas com a situação em que se encontram unidades prisionais pelo país.

Assim como aponta o artigo 88 da Lei de Execução Penal, o documento elaborado a partir da CPI do Sistema Carcerário, reconhece a importância do cumprimento da legislação no que se refere as celas individuais, apresentando uma série de vantagens das celas individuais em relação as celas coletivas.

Esta CPI considera que o ideal seria que as celas fossem individuais, o que evitaria a violência e abusos sexuais que geralmente são praticados dentro das celas, e ainda seria um meio eficaz para uma classificação do reeducando no transcorrer do cumprimento de sua pena. Outra vantagem de suma importância diz respeito às apreensões de objetos proibidos como drogas e telefones com o real dono e não como ocorre hoje, onde objetos são apreendidos em celas superlotadas, em que o mais fraco é obrigado a ser “laranja” para encobrir os mais fortes, muitas vezes líderes de organizações. Os custos elevados das construções servem de justificativas contra a implantação das celas individuais. (Brasil, 2009, p. 241).

Além da Lei de Execução Penal, o documento emitido pela ONU (Organização das Nações Unidas) e publicado pelo Conselho Nacional de Justiça do Brasil em 2016, denominado “Regras de Mandela: Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos” (2016), determina os direitos que devem ser garantidos às pessoas que se encontram privadas de liberdade pelo mundo. O documento aponta, na sua regra de número 13:

1. As celas ou quartos destinados ao descanso noturno não devem ser ocupados por mais de um preso. Se, por razões especiais, tais como superlotação temporária, for necessário que a administração prisional central faça uma exceção à regra, não é recomendável que dois presos sejam alojados em uma mesma cela ou quarto. (CNJ, 2016, p. 23).

Figura 3- Contagem - MG: 70 homens se espremem onde caberiam apenas 12, 2009.



Fonte: CPI do Sistema Carcerário, 2009.

Na percepção da colaboradora 01, a superlotação é um dos problemas que refletem na dificuldade de ressocialização dos detentos, segundo ela o “sistema prisional recupera? Não recupera, porque não poderia ser aquele tanto de gente dentro de uma cela” (01 - católica). A colaboradora afirma que a questão da superlotação vem sendo mais controlada, por uma questão de medo das rebeliões dos encarcerados, como segue:

Olha, hoje em dia eles têm um pouco de medo de rebelião, então é mais ou menos controlado, quando está em excesso passa pra outro presídio, tem a questão daquele que está em cárcere privado, aí tem bom comportamento e passa pra outro sistema, para o semiaberto, depois para o sistema aberto, são poucos [...]. (01 - católica).

A percepção da colaboradora 01 não se encontra isolada, é possível encontrar ampla relação entre motins e formação de organizações criminosas a partir de grupos que se rebelaram com a situação em que se encontravam no interior dessas unidades prisionais. Como é o caso do PCC – Primeiro Comando da Capital que surgiu na antiga Casa de Custódia de Taubaté, em 1993. (Monteiro; Oliveira, 2005). Em seu estatuto, publicado no periódico da *Folha de S. Paulo*, a organização denuncia os maus tratos e opressões sofridas no interior dessa unidade.

11. O Primeiro Comando da Capital -P.C.C. fundado no ano de 1993, numa luta descomunal e incansável contra a **opressão e as injustiças do Campo de**

concentração "anexo" à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, tem como tema absoluto "a Liberdade, a Justiça e a Paz".

14. A prioridade do Comando no montante é pressionar o Governador do Estado à desativar aquele **Campo de Concentração "anexo" à Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté**, de onde surgiu a semente e as raízes do comando, no meio de tantas lutas inglórias e a tantos sofrimentos atrozes (Folha De S. Paulo, 25/05/1997, grifo nosso).

Já no ano de 2000, no mesmo local, Casa de Custódia de Taubaté, ocorreu uma rebelião que fez 27 pessoas reféns, todas visitas do estabelecimento. Nessa ocasião os detentos reivindicavam mudanças no sistema de visitas íntimas e denunciavam maus tratos por parte dos funcionários. A rebelião se findou, apenas com a concessão de algumas das reivindicações, no momento ficou acordado que 30 detentos iriam para outras unidades do Estado, deixando a então Casa de Custódia. Ao final do ocorrido, o presídio ficou parcialmente destruído. (Monteiro; Oliveira, 2005). O episódio levanta questionamentos sobre a condição em que se encontravam os detentos dessa unidade.

Figura 4 - Interior da Casa de Custódia destruído, 2000.



Fonte: Livro Casa de Custódia de Taubaté (Jornal "O Vale Paraibano" 05/11/2003).

Percebe-se uma intrínseca relação entre problemas relacionados a superlotação e a violência no interior das unidades prisionais. A partir do documento elaborado pela CPI do Sistema Carcerário em 2009, a superlotação recebe destaque como sendo um dos maiores problemas do sistema, sendo a responsável por praticamente todas as outras dificuldades enfrentadas pelos detentos no interior das unidades prisionais, trata-se de um problema que estende a décadas e que ainda não foi solucionado pelo Estado. Segundo o documento, “desde 1976, pouco mudou no que se refere à superlotação dentro do sistema penitenciário. Nossas unidades prisionais continuam superlotadas.” (Brasil, 2009, p.246). O documento ainda aponta para as vantagens que seriam possíveis a partir das celas individuais, como segue:

Esta CPI considera que o ideal seria que as celas fossem individuais, o que evitaria a violência e abusos sexuais que geralmente são praticados dentro das celas, e ainda seria um meio eficaz para uma classificação do reeducando no transcorrer do cumprimento de sua pena. Outra vantagem de suma importância diz respeito às apreensões de objetos proibidos como drogas e telefones com o real dono e não como ocorre hoje, onde objetos são apreendidos em celas superlotadas, em que o mais fraco é obrigado a ser “laranja” para encobrir os mais fortes, muitas vezes líderes de organizações. Os custos elevados das construções servem de justificativas contra a implantação das celas individuais. (Brasil, 2009, p. 241).

Outro ponto relacionado à questão da estrutura das unidades prisionais, é a desigualdade em seu interior, a partir dos relatos coletados percebe-se que nem todos os detentos do sistema prisional possuem o mesmo tratamento. Essa questão pode ser observada inicialmente pela própria diferença estrutural das unidades, como aponta o colaborador 02:

Presídio de colarinho branco na verdade ele é o P2, [penitenciária II “Dr. José Augusto Salgado] é o presídio onde está... Eu não posso falar o nome, mas aqueles juízes, policiais, grandes empresários, pessoas da mídia, pessoas com nível superior acadêmico, cumprindo pena em regime fechado, mas não ficam numa cadeia convencional, ficam nessa cadeia que é de regime especial. Totalmente diferente, quanto na questão de salubridade, questão alimentícia, eu acredito que seria o padrão de um presídio a ser estabelecido, bem melhor, até a estrutura é uma estrutura bem melhor que uma cadeia convencional. [...] existe um templo lá dentro, uma igreja, capela, com bancos, ventiladores, estrutura de som e áudio, acolchoado e limpo, parece uma igreja mesmo, totalmente no padrão que deveria ser exercido, acho que deveria ser um padrão aos outros presídios, um modelo a ser seguido, muito bom lá. (02 - pentecostal)

A colaboradora 01, também contribui com a questão da desigualdade estrutural de presídios, segundo ela, observa-se uma estrutura muito mais adequada em algumas unidades específicas, em relação a maioria das unidades que visitou.

[...] eles têm até quadra para jogar futebol, ambiente pra fazer churrasco e até uma área de lazer, mas acho que seria mais pra visitas com a família, mas não sei exatamente se é usado, mas nós da igreja usávamos aquele espaço pra fazer esse retiro com eles, mas não posso afirmar se eles usavam. (01 - católico)

A partir desse relato percebe-se que no mesmo estado, em uma região, existe uma desigualdade estrutural entre as unidades prisionais, sendo que as unidades que recebem detentos com um perfil que foge da grande maioria (baixa escolaridade, pretos ou pardos, jovens, em situação de vulnerabilidade social), possuem estrutura que segundo o colaborador 02, seria um modelo a ser seguido.

A realidade dessas unidades prisionais conhecidas como unidades do colarinho branco, contrastam com a maioria das unidades atendidas pelos capelães, em seu relato, a colaboradora 01 aponta para sua percepção sobre os presídios visitados, como segue:

[...] é uma estrutura que me lembra muito a questão medieval, sabe? Aquela coisa feia, pesada, o ambiente é pesado, é grade pra todo lado, infelizmente precisa, não tem como a gente fugir a isso, e como eu te falei pelo que eu sei, o banho é gelado, não tem água aquecida a não ser que consigam fazer o “gato” da vida que às vezes eles fazem pra conseguir. As roupas são aquelas roupas bege e camiseta branca, e o tênis também de acordo. [em alguns casos] a comida vem de fora, e é uma comida muito ruim, porque acho que depende muito da direção do presídio, tem essas questões, aqueles que não dão muito problemas recebem uma verba maior, é tudo uma questão de politicagem pra se manter essa estrutura. (01 - católico).

Figura 5 - Gambiarra ou "gato", prática comum em presídios, 2009.



Fonte: CPI do Sistema Carcerário.

Além da questão da desigualdade estrutural, a colaboradora 01 também apontou problemas relacionados ao banho e a qualidade da comida, que segundo sua percepção, não apresentam qualidade adequada. Nas Regras de Nelson Mandela (2016), número 16 e número

22, observa-se a garantia a ser dada a todos os sujeitos privados de liberdade de receberem esses serviços com boa qualidade.

Regra 16 As instalações de banho e duche devem ser suficientes para que todos os reclusos possam, quando desejem ou lhes seja exigido, tomar banho ou duche a uma temperatura adequada ao clima, tão frequentemente quanto necessário à higiene geral, de acordo com a estação do ano e a região geográfica, mas pelo menos uma vez por semana num clima temperado.

Regra 22 A administração deve fornecer a cada recluso, a horas determinadas, alimentação de valor nutritivo adequado à saúde e à robustez física, de qualidade e bem-preparada e servida. (CNJ, 2016).

Pelos relatos dos religiosos, percebe-se que a estrutura das unidades prisionais estaria mais adequada nos presídios conhecidos como “presídios de colarinho branco”, supostamente direcionados para aqueles com mais poder aquisitivo. Quando se analisa a Lei de Execução Penal, observa-se não haver possibilidades de oferecer qualquer vantagem para determinados tipos de detentos segundo a sua posição social e econômica. O direito a um ambiente salubre e que contribua com uma possível ressocialização do sujeito privado de liberdade é uma garantia a todos os inseridos no sistema penitenciário.

Art. 3º. Parágrafo único. Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.

Art. 83. O estabelecimento penal, conforme a sua natureza, deverá contar em suas dependências com áreas e serviços destinados a dar assistência, educação, trabalho, recreação e prática esportiva.

Art. 88. Parágrafo único. São requisitos básicos da unidade celular:

a) salubridade do ambiente pela concorrência dos fatores de aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana; (Brasil, 7.210, 1984).

Apesar do problema de desigualdade entre as unidades prisionais aparecer durante a coleta de dados, essa desigualdade não é a única a qual estão submetidos os sujeitos encarcerados, já que mesmo no interior de uma mesma unidade, os capelães também puderam observar diferentes tratamentos e benefícios, questão que segundo a colaboradora 01 está diretamente atrelada ao poder socioeconômico da família de cada detento. Segundo ela “tem uma questão de chantagem de dinheiro, entre os funcionários, entre os carcereiros e os encarcerados então quem pode mais, manda mais”. Também foi observado pela religiosa (01 - católico) que alguns encarcerados eram beneficiados no interior das unidades,

[...] aí você vê que tem gente que tem chuveiro quente, televisão dentro da cela, o outro lá não tem nada disso, como que isso entra, como que isso é permitido pra um e não pra outros? Então como que essa lei [lei de execução penal] vai funcionar se ela traz uma desigualdade dentro do próprio presídio? (01 - católico)

O relatório da CPI do Sistema Carcerário cita um caso que demonstra essa desigualdade não se atrelar apenas ao poder aquisitivo de um detento, mas também da influência que possuem no interior dessas unidades.

Camarões e outros crustáceos do mar são os pratos prediletos do chefão do PCC, Marcos Willian Herbas Camacho, o “Marcola”. A comida ruim servida pelo Estado não satisfaz ao paladar do líder que, mesmo atrás das grades, comia suas guloseimas prediletas. Eram agentes penitenciários que, mediante uma gorda “caixinha”, iam a um restaurante, em Presidente Bernardes, interior de São Paulo (mesmo local onde ficava a cadeia em que estava preso o chefão) e compravam a comida do “líder”, que tinha a mordomia e o privilégio de receber os alimentos em sua cela. (Brasil, 2009, p.50-51).

Outra questão levantada sobre os problemas que envolvem atualmente o sistema carcerário brasileiro é a dificuldade de terceiros em observar a rotina dos detentos, por ser um local de difícil acesso, é possível que muitos problemas passem despercebidos pelas pessoas que adentram o seu interior em dias específicos, sem acompanhar diariamente a rotina dos detentos. Segundo a colaboradora 01, até o alimento servido em dias de visita dos capelães se diferencia dos dias comuns, de acordo com ela, “quando nós estamos lá, eles fazem uma comida diferente, quando nós não estamos é meio que conforme o lugar.” (01 - católico).

Quando perguntado sobre o dia a dia dos detentos ela responde: “Não dá para saber, e eles também não passam informação, pra não se comprometerem também.” (01 - católico). Percebe-se pelo relato que os detentos possuem receio de compartilhar informações que possam comprometer, de alguma forma, os dirigentes das unidades, apontando para a coerção que pode acontecer com a tentativa de se ter controle sobre cada detento. Segundo Foucault, esse tipo de prática em locais com rígida disciplina, como é o caso das unidades prisionais, objetiva a criação de sujeitos disciplinados e “dóceis”. (Foucault, 2004).

4.3 Percepção dos religiosos sobre a população encarcerada no Brasil

Os dados do SENAPPEN, demonstram que existem mais de 600 mil pessoas privadas de sua liberdade no Brasil, inseridos em unidades do sistema penitenciário, sem contar aqueles que se encontram em prisões domiciliares (2023), estima-se que o Brasil esteja entre os países que mais encarceram pessoas no mundo, sendo, por exemplo, o terceiro país que mais encarcera mulheres (Jornal da USP, 2023). Segundo informações do SENAPPEN, o Brasil conta com aproximadamente 27 mil mulheres privadas de sua liberdade em unidades prisionais, representando pouco mais de 4% da população total encarcerada. Segundo Borges, o número de encarceramentos femininos aponta para um grande problema, como segue:

À primeira vista, poderíamos refletir sobre esse dado como uma informação de que esse é um número não tão alarmante. No entanto, entre 2006 e 2014, a população feminina nos presídios aumentou em 567,4%, ao passo que a média de aumento da população masculina foi de 220% no mesmo período. (Borges, 2019, p.20).

Apesar do menor número de aprisionamentos em relação aos homens, segundo Santos e Silva (2019) a punição das mulheres no sistema carcerário é ainda pior que em relação aos homens, tendo em vista que a mulher sofre a penalização tanto judicial, quanto moral, já que são na maioria das vezes, são abandonadas pela sociedade e pela própria família. O abandono recorrente das mulheres no sistema carcerário pode ser atribuído, pela constituição histórica da imagem da mulher como um ser dócil e obediente, que é rompida a partir de uma transgressão passível da privação de sua liberdade. (Santos; Silva, 2019, p. 461-462).

Borges (2019), também demonstra que o aprisionamento feminino está diretamente atrelado ao racismo, percentualmente, de maneira ainda mais agravante do que em relação aos homens, tendo em vista que duas em cada três mulheres inseridas no sistema penitenciário são negras, representando 67% de toda a população de mulheres privadas de liberdade. Segundo a autora o encarceramento deveria ser considerado a única possibilidade a um indivíduo que tenha quebrado um acordo social, e no caso da população negra e pobre, o problema se torna ainda pior:

Tanto o cárcere quanto o pós-encarceramento significam a morte social desses indivíduos negros e negras que, dificilmente, por conta do estigma social, terão restituído o seu status, já maculado pela opressão racial em todos os campos da vida, de cidadania ou possibilidade de alcançá-la. Essa é uma das instituições mais fundamentais no processo de genocídio contra a população negra em curso no país. (Borges, 2019, p.19, 21).

A situação das mulheres encarceradas no sistema penitenciário não faz parte do escopo da presente pesquisa, devido o recorte utilizado, que consideração a atuação dos religiosos em presídios masculinos, porém os dados revelam a relevância da pesquisa em relação a população e presídios femininos.

Segundo dados do Senado, os números elevados de pessoas encarceradas, se acentua após a política de combate às drogas com a nova Lei de Drogas, lei nº 11.343, que passou a vigorar em 2006, quando se elevou significativamente o número de pessoas encarceradas no Brasil. De 2006, com o vigor da nova lei, até 2013, o número de pessoas presas por entorpecentes, quadruplicou, passando de 31,5 mil detentos para 138,3 mil, evidenciando que a lei antidrogas acaba punindo principalmente aqueles que são as vítimas do sistema, os usuários, sem se mostrar efetiva na diminuição do crime de tráfico (Senado, 2023).

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado em 2023, em 2022, último ano analisado pelo levantamento, 68,2% do número total de pessoas presas eram negras, maior valor histórico registrado. Além disso, essa população possui majoritariamente idade entre 18 e 29 anos, correspondendo a 43,1% de toda a população encarcerada no Brasil. (ABSP, 2023).

Tais políticas evidenciam que a população que se encontra privada de sua liberdade em uma das diversas unidades prisionais do país possui um perfil bem delimitado, de pessoas negras, pobres, jovens, com baixa escolaridade. Tais dados podem ser evidenciados pelo próprio levantamento feito pelo Estado, a partir do SENAPPEN. Ao ser questionado sobre o perfil da população encarcerada no Brasil, o colaborador 02 aponta para a seguinte percepção:

[...] a maioria jovem de 18 a 29 anos, que corresponde ao dobro do perfil da população brasileira, quase o dobro, baixa escolaridade, nível social baixo, uso de drogas, talvez não nessa ordem, pois a droga está em todos os patamares da sociedade, mas os problemas familiares geralmente pesam nisso, famílias desestruturadas, quando a pessoa é criada pela mãe ou pelos avós, não tem pai, [...] então existe nessa listagem outros fatores, mas assim, isso tudo está na frente nas pesquisas. (02 - pentecostal).

A percepção do colaborador 02 sobre o perfil da população encarcerada pode ser corroborada pelo relatório da CPI do Sistema Carcerário que aponta para a desigualdade presente no cumprimento das penas, quando se trata de pessoas de condições financeiras mais abastadas, como segue:

A CPI observou a total ausência nas cadeias e presídios brasileiros de gente de posses, embora sejam frequentes as denúncias publicadas pela mídia, relatando o envolvimento de pessoas das classes média e alta em crimes de homicídio, corrupção, fraude, acidente de trânsito e outros classificados como delitos do “colarinho branco”. São rotineiras e em elevado número as prisões de envolvidos com estes tipos de crimes, mas a permanência dos mesmos atrás das grades é uma raridade. [...] No caso de crimes do colarinho branco, os “peixes grandes” como magistrados, promotores, delegados, políticos, empresários, advogados, raramente o processo chega ao fim e mais raro ainda serem condenados. E quando condenados quase sempre escapam das grades, sobrando a prisão apenas para os “peixes miúdos”. (Brasil, 2009, p.47).

Para a colaboradora 01, a dificuldade de compreender o que levava as pessoas a estarem na situação do encarceramento foi o que motivou a sua inserção no sistema prisional como assistente religiosa. Mesmo não comentando especificamente sobre o perfil dos sujeitos a quem prestava assistência, percebe um padrão naquela população.

[...] é muito fácil pra você julgar as pessoas, o difícil é entender o porquê eles chegaram nessa situação e esse foi meu propósito de entender o porquê elas chegam nessa situação e dentro desse contexto né, dessa minha reflexão eu observei que muitas questões, além de políticas, de política pública, tem a questão da família que faltou pra essas pessoas, uma orientação, a questão de valores

invertidos, a falta de pai e mãe e quanto isso prejudica o desenvolvimento do jovem, a socialização dele dentro da sociedade, isso é um ponto crucial na minha visão. (01 - católico)

Os relatos dos religiosos vão ao encontro a uma ideia de família provinda de uma percepção conservadora, patriarcal, tal ideia se concebeu no Brasil com a criação do primeiro código civil em 1916, como segue:

O Código Civil de 1916 foi produzido tendo como seu pilar o patrimonialismo e o individualismo. A família era caracterizada pela figura do pai detentor do poder patriarcal - semelhante ao do *pater familias* no direito romano -, como consequência, as relações familiares eram baseadas nos mesmos princípios, em que pai, mãe e filhos tinham papéis específicos. (Azeredo, 2020).

Tal percepção de família segundo o entendimento legal, se manteve até a promulgação da Constituição de 1988, com ela,

começou a desconstituir a ideologia patriarcal, edificada em uma família monogâmica, parental, centralizada na figura paterna e patrimonial, e trouxe em seu texto princípios importantes relacionados à família, como a dignidade da pessoa humana, bem como o valor jurídico dado à afetividade e à solidariedade familiar. Somado a isso, cuidou de capítulos específicos relacionados à família, à criança, ao adolescente, além da igualdade entre homens e mulheres em direitos e deveres. (Azeredo, 2020).

Ao pesquisar o termo “família” no dicionário Houaiss encontra-se a seguinte definição: “Núcleo social de pessoas unidas por laços afetivos, que geralmente compartilham o mesmo espaço e mantêm entre si uma relação solidária.” (Dicionário Houaiss, 2024).

Os religiosos relatam seu conhecimento sobre os problemas relacionados à ausência de políticas públicas mais efetivas para a solução do problema do encarceramento, mas ambos atribuem grande responsabilidade do problema à falta de uma determinada estrutura familiar. De acordo com essa percepção, essa ausência contribui para que jovens cometam crimes e sejam inseridos no sistema carcerário. A importância da família é um ponto crucial para os religiosos e que se repete durante a coleta dos relatos, a partir do relato do colaborador 02, percebe-se a importância atribuída ao modelo familiar tradicional, com a figura materna e paterna na criação de filhos, como sendo esse, um elemento essencial para a diminuição da criminalidade entre jovens.

[...] uma coisa mais forte que me toca é a família, a falta da família e dos valores invertidos que a sociedade prega hoje e isso faz com que esses jovens vão parar lá dentro, dentro da minha visão. (01 - católico).

[...] porque você pode dizer assim, questão social, mas eu vim de uma família pobre também, e eu tive tios viciados em drogas, mas eu não optei, pois minha mãe foi exemplo pra mim, meu pai não, mas eu optei pelo caminho certo, então

a família é a base, sem dúvida, se o cidadão tem uma boa criação, tem uma família, pai e mãe que transmitem valores, e ele tem uma educação básica que seja, mas de qualidade, a chance dele ir parar numa cadeia é baixíssima [...]. (02 - pentecostal).

Segundo os relatos, percebe-se que ambos os religiosos compreendem os problemas sociais que contribuem para o encarceramento da população mais pobre e vulnerável, ainda assim destacam a grande importância da família para que os sujeitos, principalmente os mais jovens, não se encontrem privados de liberdade no sistema carcerário. Entretanto, dados levantados pela CPI do sistema carcerário evidenciou que mesmo as pessoas com maior poder aquisitivo cometerem crimes, poucos continuam detidos por muito tempo, mesmo que essas pessoas estejam ligadas a crimes graves, como por exemplo: fraude ao cofre público e o sistema financeiro, tráfico de drogas, contrabando e crimes ambientais. (Brasil, 2009, p.47). Percebe-se, então, que a estrutura familiar dos sujeitos endinheirados, ao serem criados apenas pela mãe ou avó não impactam na impunidade ao qual estão submetidos, privilégio do qual não gozam os sujeitos menos abastados e que contribuem para as estatísticas do encarceramento.

Outra questão sobre a percepção dos religiosos em relação a população encarcerada, se trata da ressocialização, um dos fatores presentes na Lei de Execução Penal e um dos pontos tidos como o objetivo do encarceramento, que consiste no sujeito melhorar e ter um digno retorno à sociedade, objetivo que pode ser contemplado, a partir do art. 1º da lei nº 7.210 de 1984: “A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.” (Brasil, 7.210, 1984).

Além de apontar o objetivo da ressocialização do sujeito encarcerado, a LEP também aponta para as garantias que devem ser adotadas nas unidades prisionais para que ele se efetive:

Art. 10. A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade.
Parágrafo único. A assistência estende-se ao egresso.
Art. 11. A assistência será:
I - material;
II - à saúde;
III - jurídica;
IV - educacional;
V - social;
VI - religiosa.
(Brasil, 7.210, 1984).

De antemão, ambos os religiosos concordam que o atual sistema prisional no país não consegue ressocializar os sujeitos. O colaborador 02, reflete sobre os 15 anos em que atua com

a assistência religiosa e responsabiliza o abandono familiar como um fator contribuinte para a reincidência criminal.

[...] a cadeia por si só não recupera ninguém, a gente vê isso nesses quinze anos, a gente atende um preso, 3, 4 anos depois, ele ganha a liberdade e a gente acaba vendo ele voltando porque aqui fora não existe nada do governo que pegue esse cidadão que cumpriu a pena, ele sai, geralmente se ele tem uma família ainda tem um apoio, às vezes não é o caso, o cara fica 5 anos preso, a mulher casa de novo os filhos não recebem em casa, então ele fica desamparado e volta para o crime. (02 - pentecostal)

A colaboradora 01, ao refletir sobre a lei de execução penal e seu caráter progressista e ressocializador, afirma existir um contraste entre a lei e a prática no interior das unidades prisionais.

Então como que essa lei vai funcionar [lei de execução penal] se ela traz uma desigualdade dentro do próprio presídio? Ela não vai funcionar, ela é totalmente utópica, não é assim que funciona, não é assim que você vai recuperar pessoas para elas voltarem para a sociedade pra se socializar novamente. (01 - católico)

A falta de efetividade das políticas de ressocialização no sistema carcerário brasileiro pode ser constatada pelos altos números de reincidência criminal no Brasil, segundo dados do SENAPPEN, no período de 2010 a 2021, 42,5% dos indivíduos que deixaram o sistema prisional voltaram a ser presos. O dado chama a atenção, quando se observa o primeiro ano de liberdade, quando 23,1% voltam para uma unidade prisional. Segundo o colaborador 02, além das políticas do Estado, a família acaba sendo um elemento responsável pela ressocialização do detento.

Ainda sobre os direitos garantidos aos detentos, para que a ressocialização possa se efetivar quando deixarem o sistema prisional, a colaboradora 01 aponta para algumas dificuldades encontradas dentro das unidades que marcam uma contradição entre os artigos previstos na LEP e a prática cotidiana dos presídios, segundo ela:

[...] tinha um jovem que está lá e quis estudar, ele não vai estudar porque tem outro que tem um poder aquisitivo melhor e consegue de alguma forma (ironia) está entendendo? Conforme ele consegue, um quer trabalhar, está no semiaberto, mas alguém deu uma chance a outro [...] (01 - católico).

Percebe-se pelo relato que o direito garantido de um sistema educacional aos detentos, não é colocada em prática no interior das unidades. Mesmo aqueles que desejam ingressar no sistema de ensino, acabam encontrando uma série de dificuldades, que segundo a religiosa, chega a depender da situação financeira de cada sujeito. Segundo a Lei de Execução Penal

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização. (Brasil, 7.210, 1984).

Outra questão que pode ser destacada, se relaciona às atividades de recreação, que são apontadas pela Lei de Execução Penal como um dos direitos garantidos ao indivíduo encarcerado.

[...] essa questão de lazer ele não tem lazer lá dentro, o que eu vi eram pessoas andando em círculo várias vezes, pareciam que estavam condicionados, então eles ficavam andando em círculos ou quadrados como se fosse uma quadra andando e conversando, não podia parar [...]. (01 - católico).

De acordo com a Lei de Execução Penal, em seu Art. 23, parágrafo 4º, umas das atribuições da assistência social ao detento é “promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação”, além de “proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação”. (BRASIL, 7.210, 1984). Além da contrariedade entre a lei e a prática, a partir do relato, observa-se também a questão da manipulação dos corpos que são treinados para se adequarem a rotina de cada unidade prisional, prática que segundo Foucault objetiva a fabricação de “corpos submissos e exercitados, corpos dóceis.” (Foucault, 2004, p. 119).

Figura 6 - Preso mostra "posição taturana" que internos eram obrigados a ficar em unidade prisional do CE, 2003.



Fonte: Folha de S. Paulo, 29/06/2023.

Observa-se pelo relato, que os instrumentos elaborados pelo Estado, para que o sujeito possa ressocializar, retornando para o digno convívio em sociedade não é garantido a todos os detentos. Já o colaborador 02, enfatiza a importância desses aspectos para a ressocialização e ainda aponta para uma melhoria na efetivação desses direitos nos últimos anos.

Então, qual a minha percepção do sistema prisional brasileiro? Ele já foi pior, está melhorando, porque está abrindo as portas pra capelania há alguns anos, está abrindo as portas para a educação e o ensino profissionalizante, isso junto com a capelania tem surtido efeito, falta uma melhoria no que diz respeito a estrutura, no que diz respeito a humanização. (02 - pentecostal).

Mesmo observando as falhas do Estado em recuperar os detentos e efetivar o processo de ressocialização, o colaborador 02, observa uma melhoria se comparado ao passado das

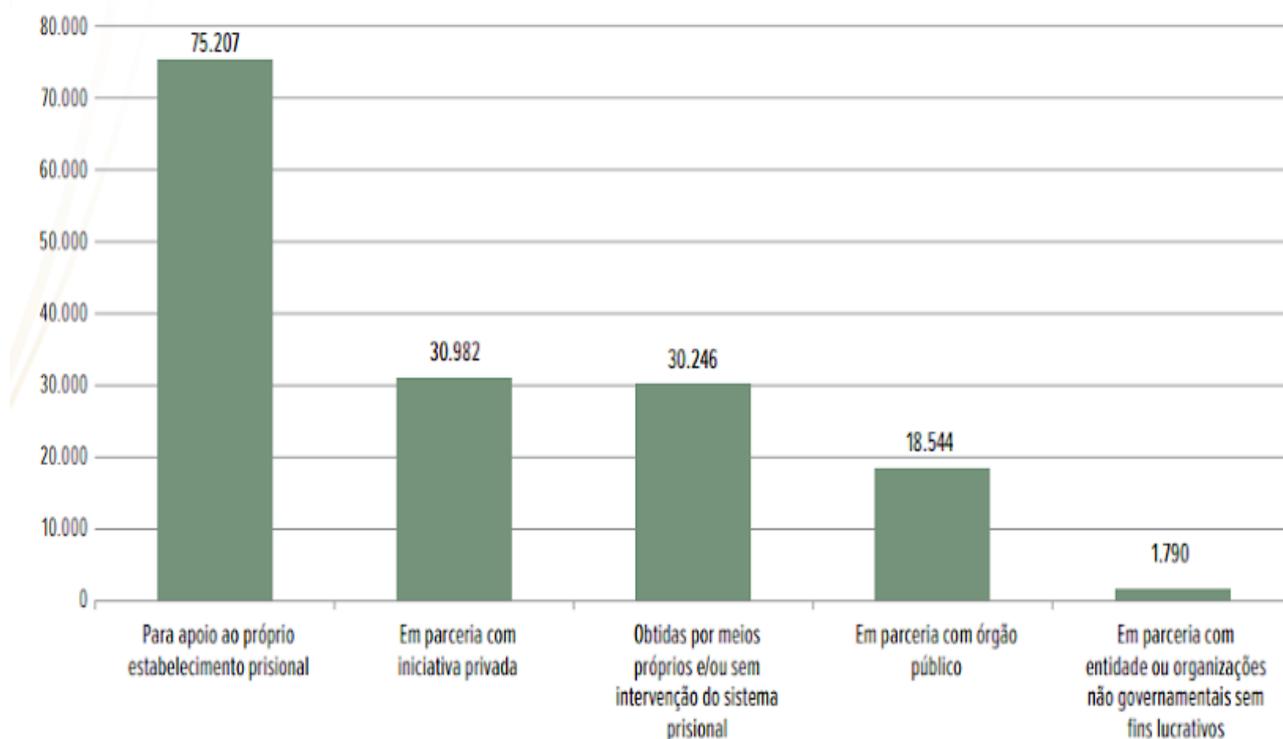
políticas introduzidas nas unidades para a efetivação desse objetivo e que a ausência de políticas contribui com os índices de reincidência.

Como te disse existem dois tipos de presídio, tem aquele que parece um lugar que recupera e tem a maioria, que não recupera, mas há um esforço onde a educação está entrando, o profissional, tem empresários que abriram empresas dentro do cárcere, contratam presos pra trabalhar, o governo investe nisso baixando impostos, facilitando, vários benefícios pro empresário que dá um emprego pro preso pra ressocialização, então existe um esforço, existem leis que estão sendo aprovadas com o objetivo de recuperar, que é o que eu falo, se o governo não fizer nada daqui a 1 ano, daqui a 20 anos esse rapaz vai sair, tem que ver como ele vai sair, como um profissional ou um traficante de drogas, então se o governo quer ele ressocializado como um cidadão de bem tem que dar os meios, há um esforço, mas precisa melhorar muito. (02 - pentecostal)

A partir dos relatos observa-se que segundo os religiosos, o trabalho e a educação são elementos que, entre outros, contribuem para a ressocialização, segundo o colaborador 02 “geralmente quem estuda e trabalha não volta a ser preso” (02 - pentecostal). Segundo o documento da CPI do Sistema Carcerário, “A falta de estudo impossibilita a remissão, mantendo o preso mais tempo no cárcere, impedindo a sua qualificação, contribuindo igualmente para a reincidência;” (Brasil, 2009, p. 365).

Ainda assim, tal informação aponta para mais um problema, atualmente no Brasil, aproximadamente, apenas 18,8% dos sujeitos privados de liberdade se encontram inseridos em algum tipo de regime de laborterapia, que se divide em: apoio ao próprio estabelecimento prisional; parceria com iniciativa privada, obtidas por meios próprios e/ou sem intervenção do sistema prisional; parceria com órgão público; parceria com entidade ou organizações não governamentais sem fins lucrativos. Segundo documento da CPI do Sistema Carcerário, “a falta de trabalho ocasiona mais tempo do preso na prisão, impossibilitando-o de arcar com despesas processuais, com indenizações e com a manutenção de sua família, além de prejudicar a sua ressocialização e não evitar a reincidência;” (Brasil, 2009, p.365).

Figura 7 - Quantidade de pessoas em vagas de laborterapia, 2022.



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Além da quantidade de sujeitos em laborterapia ser significativamente inferior ao número de pessoas encarceradas, a maior parte desse total de indivíduos, presta apoio ao próprio estabelecimento penal, sendo que a maioria dos detentos que estão prestando algum serviço, não recebe nenhum tipo de remuneração, agradando não apenas aos dirigentes do estabelecimento penal, como também ao setor público e privado que se beneficia da prática de exploração da mão-de-obra. (ABSP, 2023).

Além da ausência e dos problemas relacionados as políticas públicas para a ressocialização dos sujeitos privados de liberdade, a colaboradora 01 levanta também uma questão sobre o trabalho após o cumprimento da pena, para ela, “também tem a questão do rotulo quando pede sua ficha criminal, quando pede uma ficha pra trabalhar, aí se a pessoa tem passagem pela polícia ela não consegue, é complicado” (01- católico).

A partir dos relatos do colaborador 02 percebe-se que a educação, trabalho, lazer e os outros direitos garantidos pela Lei de Execução Penal possuem grande impacto na vida dos detentos e no seu processo de ressocialização, ainda que esses direitos não atinjam a todos e possuam falhas como aquelas apontadas pela colaboradora 01.

4.4 Percepção dos religiosos sobre o papel da assistência religiosa nos presídios

A assistência religiosa no sistema penitenciário é o trabalho que busca assegurar o cumprimento da lei que garante que os sujeitos privados de liberdade possam ter acesso a sua própria religião, seja por meio de cultos religiosos, celebrados nas unidades prisionais ou em conversas particulares com religiosos. Tal direito, como já apontado anteriormente, é observado na Lei de Execução Penal (Brasil, 7.210, 1984). Para tanto, é preciso que se tenha algum tipo de certificado ou diploma que qualifique o religioso para tal tarefa. O certificado para o trabalho na assistência religiosa com a população encarcerada deve ser emitido pelas organizações religiosas cadastradas no sistema da Secretaria de Estado ou Departamento do sistema penitenciário.

Art. 8º O cadastro das organizações será mantido pela Secretaria de Estado ou Departamento do sistema penitenciário e deve ser anualmente atualizado. §1º As organizações religiosas e/ou não governamentais que desejem prestar assistência religiosa e humana às pessoas presas deverão ser legalmente constituídas há mais de um ano. (Brasil, 2011).

Atualmente o trabalho da assistência religiosa está previsto na lei federal nº 9.982, como segue:

Art. 1º. Aos religiosos de todas as confissões assegura-se o acesso aos hospitais da rede pública ou privada, bem como aos estabelecimentos prisionais civis ou militares, para dar atendimento religioso aos internados, desde que em comum acordo com estes, ou com seus familiares no caso de doentes que já não mais estejam no gozo de suas faculdades mentais. (Brasil, 9.982, 2000).

O trabalho de assistência religiosa com sujeitos encarcerados nas unidades prisionais, está previsto na lei 7.210, conhecida como Lei de Execução Penal e estabelece em seu Art. 24. “A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se-lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.” (Brasil, 7.210, 1984).

O dever de se garantir a assistência religiosa também é ressaltado pelas Regras de Mandela, documento emitido pela ONU, reconhecido e publicado no Brasil pelo Conselho Nacional de Justiça. No 3º parágrafo da regra 65, o documento afirma que “O direito de entrar em contacto com um representante qualificado da sua religião nunca deve ser negado a qualquer recluso. Por outro lado, se um recluso se opõe à visita de um representante de uma religião, a sua vontade deve ser plenamente respeitada.” (CNJ, 2016, p.34).

O trabalho de assistência religiosa não possui uma regulamentação prevista em lei, ainda que exista um Projeto de Lei a ser aprovado que circula por entre o poder legislativo, ainda não foi aprovado. Entretanto, uma recomendação foi emitida pelo Conselho Nacional de

Política Criminal e Penitenciária, na resolução N°8 de novembro de 2011. O documento aponta para as diversas regras a serem seguidas e os direitos dos detentos e dos assistentes religiosos, além de elencar questões mais voltadas aos dirigentes das unidades, como os locais a serem utilizados para os cultos etc. (Brasil, 2011).

Percebe-se que o trabalho de assistência religiosa exige um treinamento e preparo, isso porque, para adentrar nas unidades prisionais é preciso conhecer as normas que regem o local. Apesar disso, não há definições claras sobre os objetivos e ações a serem proporcionados pelos agentes religiosos, o documento do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, define que “o conteúdo da prática religiosa deverá ser definido pelo grupo religioso e pelas pessoas presas.” (Brasil, 2011). A ausência de uma definição mais esclarecida sobre os procedimentos e objetivos da atuação dos agentes religiosos com os encarcerados levanta dúvidas sobre a atuação desses sujeitos no interior das unidades, compreendendo a subjetividade existente em cada segmento religioso. Questiona-se, por exemplo, se aqueles que adentram as unidades prisionais possuem devido preparo para a tarefa, diante dos múltiplos problemas que já foram citados. Percebe-se a falta de uma lei que regulamente o processo da assistência religiosa no interior das unidades.

Ambos os religiosos comentaram sobre esse preparo e sua importância, sendo que, a colaboradora 01 chegou a organizar e preparar o roteiro de alguns desses encontros no interior das unidades e o colaborador 02 atua na formação de novos capelães, isso aponta para a experiência que ambos possuem na área.

Segundo o colaborador 02, existem cursos que são ministrados àqueles que pretendem atuar com assistência religiosa no interior de unidades prisionais. A igreja na qual o colaborador 02 atua como capelão, Assembleia de Deus, promove reuniões que trazem capelães de diferentes locais do país, segundo ele,

[...] nós temos ali no estado de São Paulo, acredito que sejam mais de 100 capelães, existe uma reunião que a gente vai lá em São Paulo reunir com outros capelães de outros estados, a gente compartilha experiências, existe um curso, hoje eu atuo formando capelães, tanto pela Assembleia, quanto por cursos teológicos, que a capelania entra também, dentro dos cursos, então a gente trabalha na formação hoje, mas a gente entra pela Assembleia de Deus [...]. (02 - pentecostal)

Ainda sobre a preparação para as atividades no interior das unidades, a colaboradora 01 afirma que as mulheres precisam tomar um cuidado maior, até mesmo com a vestimenta que utilizam quando vão prestar a assistência religiosa, ela conta que é “preciso ir de roupa larga e preta, não pode ir de roupa marcando, não pode maquiagem, é tênis calça larga preta camiseta

larga preta.”. A colaboradora 01 afirma que essas regras são adotadas tanto pela organização religiosa e projeto que ela conduzia, Aldeias de Vida, quanto pelas próprias unidades prisionais.

[...] nós quando fazemos as Aldeias de Vida, precisamos fazer essas Aldeias, e depois a gente tem os encontros religiosos que acontecem todo sábado aqui na região de Quiririm, acontece no Menino Jesus ali na independência toda segunda feira e tem sábado na Sagrada Família e a gente precisa ter esse preparo, não é todo mundo que vai para o sistema prisional servir não [...] quem não está preparado, não aguenta, não fica. (01 - católico).

Nota-se também que existe uma grande rigidez nas regras adotadas pelas unidades prisionais, a fim de evitar sinistros, a colaboradora 01 afirma que,

[...] a gente precisa disponibilizar uma lista de qual carro vai entrar, quais as pessoas os nomes e RGs [documento de identidade] das pessoas e todo o material, se for usar 50 canetas bics, tem que ser 50 canetas bics, porque eles conferem todo o material que você vai por lá dentro, porque depois esse material tem que sair, já que tudo pode virar uma arma lá dentro. (01 - católico)

Segundo a colaboradora, existem algumas dificuldades para adentrar nas unidades prisionais, além da exigência dos relatórios de todos os indivíduos e objetos que adentram a unidade, preocupam-se também com revista de todos que pretendem acessá-la. Ainda assim, a colaboradora 01 afirma que considera algumas dessas medidas necessárias para a diminuição dos problemas que essas visitas possam vir a acarretar, segundo ela,

Quanto a questão da revista, o pessoal da igreja, passa pela máquina, tira o tênis, põe o tênis numa bandeja, todo o material é passado por caixa e elas meio que fotografam tudo o que tem lá dentro, se eles desconfiarem de alguma coisa, pedem pra abrir. Nós não passamos por nenhuma humilhação, mas tem relatos de pessoas que passam, por qual motivo? Infelizmente por levar objetos como celulares dentro corpo, quando digo dentro é dentro mesmo, inseridos no corpo, não é dentro da roupa. Então, o sistema prisional, a direção dos presídios faz isso mais detalhadamente por conta dessas situações que acontecem, mas conosco da igreja, nunca aconteceu. (01 - católico).

Analisando os relatos dos religiosos, percebe-se que ambos consideram a assistência religiosa um importante instrumento de ressocialização dos sujeitos encarcerados, porém, mesmo sendo, a assistência religiosa, um direito desses sujeitos, nem todos podem participar dessas atividades. Observa-se um problema em relação a pluralidade religiosa no interior das unidades prisionais, tendo em vista que majoritariamente, o trabalho é prestado por igrejas e movimentos evangélicos, seguidos pela religião católica, sem qualquer atividade expressiva de religiões que não sejam cristãs. Até mesmo a atuação da igreja católica é menor se comparada aos movimentos evangélicos. Segundo o colaborador 02, “tem a igreja católica, igreja espírita que não estão indo mais, mas existem outras igrejas evangélicas além da Assembleia de Deus, a católica e a espírita já não estão indo mais.” (02 - pentecostal).

[...] são várias religiões que vão no mesmo dia e são galpões e aí por exemplo, está aqui do lado a Igreja Universal, na frente, a Igreja da Graça, do outro lado a Cristã do Brasil e daí do outro lado, a Aldeia de Vida [...]. (01 - católico).

Percebe-se pelo relato do colaborador 01 que todas as igrejas e movimentos citados entre aqueles que atuam no interior das unidades são de segmento cristão. Em seu artigo sobre a diversidade religiosa no sistema penitenciário, Garutti e Oliveira (2018) apontam para as dificuldades encontradas por religiões diferentes da católica e evangélica no Brasil.

Sobre os espíritas, alguns pesquisadores afirmam que não existem espíritas nos presídios porque eles não têm a prática de capelania em suas atividades religiosas. Então, quando algum espírita o faz, é como ação voluntária individual. A ausência dos cultos afro é justificada pelo preconceito religioso, além da hegemonia pentecostal e neopentecostal. O difícil é encontrar representantes tanto de matrizes espíritas como kardecistas, quanto de matrizes africanas como Candomblé atuando nesta seara. Sem contar que os poucos existentes sofrem profunda estigmatização por causa dos fundamentalistas cristãos pensarem ser os detentores do “verdadeiro” monopólio do sagrado. (Garutti e Oliveira, 2018, p.187,197).

Segundo o colaborador 02, a mensagem religiosa emitida inicialmente as celas dentro de cada pavilhão passou a ser emitida por meio de caixas de som a todos os pavilhões de uma determinada unidade prisional, como segue:

[...] ele falou que queria colocar uma caixa amplificadora sobre cada um dos pavilhões para que aquela mensagem que estava sendo ensinada em um pavilhão, e eu ia só voltar ali depois de dois meses, porque eu tinha que passar pelos 8, então que pudesse alcançar todos por meio do áudio. (02 – pentecostal)

Segundo o religioso foi uma atitude gratificante do diretor da unidade que reparou que a assistência surtia o efeito direto na disciplina dos detentos. A ação do diretor, porém, contraria o documento do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que estabelece,

III-a assistência religiosa não será instrumentalizada para fins de disciplina, correccionais ou para estabelecer qualquer tipo de regalia, benefício ou privilégio, e será garantida mesmo à pessoa presa submetida a sanção disciplinar;

IV-à pessoa presa será assegurado o direito à expressão de sua consciência, filosofia ou prática de sua religião de forma individual ou coletiva, devendo ser respeitada a sua vontade de participação, ou de abster-se de participar de atividades de cunho religioso; (Brasil, 2011).

Além da possibilidade de existirem detentos que professam uma fé que não esteja atrelada ao cristianismo e por isso, deixam de receber a assistência religiosa, segundo a colaboradora 01 ocorre também, casos em que nem todos os detentos de uma mesma unidade são atendidos. Quando questionada se todos participam das atividades promovidas pelo grupo religioso, ela responde:

Essas pessoas são selecionadas, elas têm que ter bom comportamento, dependendo da ala que elas estão, porque lá são divididos em áreas né e tem a área da periculosidade que a gente não entra, também é uma proteção pra nós, e tem as outras alas que são mais tranquilas, tem o semiaberto que são pessoas que trabalham nas ruas, na fábrica ou algo assim e voltam a dormir no presídio, mas são selecionadas, se a pessoa cometer algum erro um dia antes ou na manhã, ela não faz. (01 - católico).

Ambos os religiosos relatam que a assistência religiosa tem um papel fundamental no acolhimento aos sujeitos que se encontram encarcerados, além de levarem o evangelho ao conhecimento da população encarcerada, levam também palavras de conforto e acolhimento, contrariando o tratamento comumente recebido na rotina do sistema carcerário.

[...] a igreja vai pra levar esse carinho e eles nos veem nos abraçam de uma forma tão carinhosa, porque muitos também a família não vai visitar e eles sentem-se acolhidos e quando eles resolvem dar continuidade depois participando dos nossos encontros, que a gente chama de formações eles fazem amizade, se apegam, a gente não pode passar celular endereço nada disso, mas eles ficam felizes quando a gente tá lá. (01 - católico)

[...] o preso tem um apelido no cárcere, ele geralmente é chamado de cachorro ou de lixo, nós chegamos dizendo que amamos ele e que ele é importante pra Deus, então é uma mudança muito grande, o perfil da igreja em relação ao ambiente que ele vive, então a gente chega com uma palavra que transforma, num ambiente horrível, então nós somos muito bem recebidos lá, como se fossemos enviados de Deus mesmo, e nós somos, com, um desejo de compartilhar com eles o que Deus pode fazer, então essa experiência do acolhimento é muito forte, a maneira como nós somos recebidos [...]. (02 - pentecostal)

O relato do colaborador 02 sobre os presos serem chamados de lixo ou de cachorro, aponta para mais uma prática em desacordo com a Lei nº 7.210 que apresenta as seguintes definições:

Art. 40 - Impõe-se a todas as autoridades o respeito à integridade física e moral dos condenados e dos presos provisórios.

Art. 41 - Constituem direitos do preso:

XI - chamamento nominal;

XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena. (Brasil, 7.210, 1984).

Quanto à efetivação do processo de ressocialização alcançado por diversos fatores, mas com grande contribuição da assistência religiosa, é possível elencar alguns exemplos, trazidos pelos religiosos. Ambos relatam sobre casos de evangelização ou de recuperação de indivíduos por meio da religião.

[...] interessante foi que ele [diretor do presídio] me disse que queria que eu fosse uma vez a mais durante a semana porque durante aqueles meses que eu estava indo lá o presídio deu uma acalmada, os presos estavam melhores, estavam

respeitando mais a liderança dos carcereiros e isso foi pra nós uma experiência assim, muito gratificante, porque houve um resultado. (02 - pentecostal).

[...] eu fiquei sabendo de um que um rapaz fez esse retiro e o sonho da mãe dele era que ele se convertesse, a mãe dele era muito católica, muito presente na igreja, aí quando ele saiu, ele buscou a Aldeia de Vida que daí se chama Aldeia de Aprofundamento. (01 - católico).

A colaboradora 01, ainda esclarece que o objetivo do movimento no qual atuava não era de trazer apenas uma conversão religiosa, mas trabalhar questões que pudessem melhorar a vida do sujeito privado de liberdade.

[...] a gente busca que eles entendam que Deus existe e que ele consegue ajudar a pessoa quando a pessoa se volta pra Deus, se entrega pra Deus e acredita que isso pode fazê-la mudar, que sem Ele a gente não é nada. A ideia é que ele se valorize que ele goste dele que ele se conheça, que ele respeite o outro, todos esses valores são trabalhados com ele também dessa forma. (01 - católico).

Segundo Garutti e Oliveira (2018), mesmo se tratando de religiões cristãs, existem diferenças entre católicos e evangélicos na atuação no interior das unidades, até mesmo o grupo evangélico se distingue a depender da denominação seguida.

Mas, algumas diferenças se delineiam de forma bem marcante. Em se tratando dos evangélicos, existem diversas intencionalidades, dependendo da linha teológica. Enquanto um grupo tem o apenado em consideração a evangelizá-lo, outro grupo se preocupa em informá-lo com cursos de teologia e profissionalizantes. Já outro grupo, por meio da evangelização, busca construir uma autoestima, passando pela valorização moral. Mas, a imensa maioria das igrejas evangélicas, principalmente as pentecostais e neopentecostais, estão ali para prestar assistência religiosa com vistas a uma ação proselitista, calcada na conversão dos apenados. Já os católicos associam a proposta evangelizadora a uma proposta de reinserção social, cultural e profissionalizante. Outra característica dos católicos é o fato de possuírem certa unidade de ação/atuação nos presídios por causa das orientações produzidas pela CNBB que muito bem faz este direcionamento por meio da pastoral carcerária. (2018, p.197).

Percebe-se que diante das dificuldades encontradas dentro de muitas unidades prisionais, por meio do trabalho de capelania, os religiosos tornam-se agentes que levam acolhimento aos sujeitos, fato devido, principalmente, a ausência e omissão do Estado em garantir todos os direitos dos detentos, previstos na Lei de Execução Penal.

Mesmo pertencendo a segmentos religiosos distintos, percebe-se certa similaridade nas opiniões e relatos dos religiosos, ainda que se trate de dois sujeitos cristãos, não se constatou grandes divergências no posicionamento moral, ético e até religioso, no que se refere ao olhar sobre o sujeito encarcerado, ao sistema penal e à própria assistência religiosa.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da realização da pesquisa, percebe-se que na percepção dos religiosos, o sistema carcerário brasileiro carece de mais atuação do Estado a partir da fiscalização e de políticas públicas mais efetivas, principalmente, quando se refere a ressocialização dos sujeitos privados de liberdade. Devido a essa ausência, a religião acaba desempenhando um papel de oferecer um suporte a essa população, levando mensagens de conforto e perspectivas de futuro em meio ao caótico cenário das unidades prisionais. Aponta-se como os principais problemas encontrados: a dificuldade dos detentos em ter garantido seus direitos, estabelecidos pela Lei de Execução Penal; os problemas relacionados à estrutura precária das unidades prisionais; a desigualdade entre unidades, mesmo que na mesma região e a ausência da aplicação de práticas ligadas à ressocialização dos sujeitos encarcerados.

A partir da coleta de dados, foi possível perceber uma maior atuação das religiões cristãs no interior das unidades prisionais, principalmente, aquelas de segmento evangélico prestando assistência aos sujeitos encarcerados, sendo que, a atuação de outras religiões acontece de maneira mais esporádica, o que trouxe maior dificuldade de contato com esses religiosos. Também se notou-se que na perspectiva dos religiosos, o sistema carcerário brasileiro não consegue ressocializar o sujeito que foi privado de liberdade, pelo contrário, acreditam que esse sujeito enfrente ainda mais problemas no interior das unidades prisionais, eximindo a possibilidade da efetivação do seu retorno à sociedade, tornando a assistência religiosa um meio mais efetivo para tal objetivo.

Dessa forma, percebe-se a importância da política que garante a assistência religiosa no interior das unidades prisionais para a contribuição no processo de ressocialização dos sujeitos e que esse objetivo acaba sendo priorizado mesmo na atuação de sujeitos de diferentes segmentos religiosos, ainda assim, destaca-se também a importância da aplicação das políticas que garantam o bem-estar dos sujeitos encarcerados, como por exemplo: Saúde, educação, lazer, trabalho etc. Dessa maneira, seria possível que os objetivos do encarceramento fossem devidamente cumpridos, os índices de reincidência diminuíssem e que os indivíduos pudessem se reintegrar, de maneira harmoniosa à sociedade.

REFERÊNCIAS

ABSP. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>. Acesso em: 04 jan. 2024.

AGÊNCIA BRASIL. Denúncias de tortura e maus-tratos triplicaram no estado de São Paulo. Brasília, 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-07/denuncias-de-tortura-e-maus-tratos-triplicaram-no-estado-sp-em-2023>. Acesso em: 01 mar. 2024.

AMARAL, Ana Luiza Castro do. *O levante que parou uma ilha: memória do Instituto Correccional da Ilha Anchieta e ações dos filhos da ilha*. Dissertação (Mestrado em Memória Social) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO. Rio de Janeiro, 2017.

ABDALA; Rachel Duarte; SOUSA, Raphael Fernando de. relações entre religiosidade e educação em Taubaté-SP. *Interação - Revista de Ensino, Pesquisa e Extensão*. Varginha, 2020.

AZEREDO, Christiane Torres. O conceito de família: origem e evolução. Instituto Brasileiro de Direito de Família. 2020. Disponível em: https://ibdfam.org.br/index.php/artigos/1610/O+conceito+de+fam%C3%ADlia:+origem+e+evol%C3%A7%C3%A3o#_ftn1. Acesso em: 22 jul. 2024.

BARRUCHO, Luise; BARROS, Luciana. 5 problemas crônicos das prisões brasileiras — e como estão sendo solucionados ao redor do mundo. BBC NEWS, Londres, 9/01/2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-38537789>. Acesso em: 01 mar. 2024.

BORGES, Juliana. *Encarceramento em Massa*. São Paulo: Pólen, 2019.

BÍBLIA SAGRADA NVT. Nova Versão Transformadora. São Paulo: Mundo Cristão. 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. *CPI sistema carcerário*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009.

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10639289/artigo-19-da-constituicao-federal-de-1988>. Acesso em: 05 fev. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário. *CPI sistema carcerário*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/re/relatorio-cpi-sistema-carcerario.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

BRASIL. Constituição Política do Império do Brazil. 1824. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm#:~:text=Perpetuo%20do%20Brazil.,Art.,f%C3%B3rmula%20alguma%20exterior%20do%20Templo. Acesso em 02 fev. 2023.

BRASIL, Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210compilado.htm. Acesso em: 2 mar. 2023.

BRASIL, Lei Nº 9.982, de 14 de julho de 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19982.htm. Acesso em: 2 mar. 2023.

BRASIL, Projeto de lei Nº 2.979, de 2015. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1724628>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BRASIL, Resolução Nº 8, de 09 de novembro de 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2011/resolucao-no-8-de-09-de-novembro-de-2011.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

CHAVES, Jônatas da Silva. Lutero e a Reforma: Reflexões sobre a Crítica ao Sistema Financeiro e Organização Econômica das Igrejas Locais. *Diversidade Religiosa*. João Pessoa, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/dr/article/view/36658>. Acesso em: 06 jan. 2024

CNJ. Regras de Mandela: Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos. Brasília: CNJ, 2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/09/a9426e51735a4d0d8501f06a4ba8b4de.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2024.

DATAFOLHA. Perfil e opinião dos evangélicos no Brasil – total da amostra. São Paulo, 2016. Disponível em: <https://media.folha.uol.com.br/datafolha/2016/12/28/da39a3ee5e6b4b0d3255bfef95601890afd80709.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2024.

DICIONÁRIO HOUAISS. Dicionário Houaiss da língua portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2020.

DOMINGOS, Marília De Franceschi Neto. Ensino Religioso e Estado Laico: uma lição de tolerância. *Revista de Estudos da Religião*, 2009. Disponível em: https://www.pucsp.br/rever/rv3_2009/t_domingos.pdf. Acesso em: 06 mar. 2023.

ESTADÃO. Penitenciária de Tremembé: veja como é a prisão para onde Robinho foi encaminhado. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/esportes/futebol/penitenciaria-de-tremembe-robinho-npres/#:~:text=O%20complexo%20tem%20ainda%20a,a%20Penitenci%C3%A1ria%20Feminina%20Trememb%C3%A9%20II>. Acesso em: 01 mar. 2024.

FABAPAR. Faculdade Batista do Paraná. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.fabapar.com.br/blog/o-que-e-capelania/>. Acesso em: 05 jan. 2024.

FAJARDO, Maxwell Pinheiro. A organização piramidal das Assembleias de Deus na cidade de São Paulo. *Revista Nures*. São Paulo, 2015. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/nures/article/view/28690>. Acesso em: 22 jul. 2024.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. *Pensadores sociais e história da educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

FOLHA DE S. PAULO. Cara típica do brasileiro evangélico é feminina e negra, aponta Datafolha. São Paulo, 13/01/2020. Disponível em:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=49024&anchor=6138626&origem=busca&originURL=&maxTouch=0&pd=e6f7f053883d338ee512cfc4e7152375>. Acesso em: 01 fev. 2024.

FOLHA DE S. PAULO. Deixam de ser católicos ao menos 9 milhões, afirma Datafolha. Acervo digital Folha de S. Paulo. São Paulo, 24/12/2016. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/12/1844365-deixam-de-ser-catolicos-ao-menos-9-milhoes-afirma-datafolha.shtml>. Acesso em: 03 fev. 2024.

FOLHA DE S. PAULO. Detentos incendeiam o presídio para tentar a fuga em massa. *Acervo digital Folha de S. Paulo*. São Paulo, 15/08/1961. Disponível em: <https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=505&anchor=4489172&origem=busca&originURL=>. Acesso em: 20 fev. 2023.

FOLHA DE S. PAULO. *Estatuto do PCC*. 25/05/1997. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/1997/5/25/cotidiano/30.html>. Acesso em: 02 mar. 2023.

FOLHA DE S. PAULO. Marcas do cárcere. São Paulo, 29/06/2023. Disponível em: <https://fotografia.folha.uol.com.br/galerias/1770087090410973-marcas-do-carcere>. Acesso em: 02 jan. 2024.

FOCAULT, Michel. *Vigiar e Punir*. Petrópolis: Vozes, 2004.

G1. Massacre do Carandiru: 30 anos da maior chacina numa prisão brasileira. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/10/02/massacre-do-carandiru-30-anos-da-maior-chacina-numa-prisao-brasileira.ghtml>. Acesso em: 10 mai. 2024.

G1. 50% dos brasileiros são católicos, 31%, evangélicos e 10% não têm religião, diz Datafolha. 13/01/2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/13/50percent-dos-brasileiros-sao-catolicos-31percent-evangelicos-e-10percent-nao-tem-religiao-diz-datafolha.ghtml>. Acesso em: 20 fev. 2023.

GARUTTI, Selson; Oliveira, Rita de Cássia da Silva. A assistência religiosa prisional pelo estado do conhecimento. *Revista Rever*, 2018. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/rever/article/view/40767>. Disponível em: 18 mar. 2024.

GONÇALVES, Rafael Bruno; PEDRA, Graciele Macedo. O Surgimento das Denominações Evangélicas no Brasil e a Presença na Política. *Diversidade Religiosa*. João Pessoa, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/dr/article/view/35858>. Acesso em: 01 fev. 2024.

HOLSTON, James. *Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=9749&t=destaques>. Acesso em: 18 fev. 2023.

IPEA. Crescimento dos estabelecimentos religiosos no país é liderado por igrejas pentecostais e neopentecostais. 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas->

as-noticias/noticias/14594-crescimento-dos-estabelecimentos-religiosos-no-pais-e-liderado-por-igrejas-pentecostais-e-neopentecostais. Acesso em: 01 mar. 2024.

JORNAL DA USP. Chacina e colapso nas prisões brasileiras. 2017. Disponível em: <https://jornal.usp.br/artigos/chacina-e-colapso-nas-prisoas-brasileiras/>. Acesso em: 09 mai. 2024.

JORNAL DA USP. Pesquisa mostra que o Brasil tem terceira maior população carcerária feminina do mundo. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/pesquisa-mostra-que-o-brasil-tem-terceira-maior-populacao-carceraria-feminina-do-mundo/>. Acesso em: 02 de jan. 2024

KAUARK, Fabiana; MANHÃES, Fernanda Castro; MEDEIROS, Carlos Henrique. *Metodologia da pesquisa: guia prático*. Itabuna : Via Litterarum, 2010. Disponível em: http://www.pgcl.uenf.br/arquivos/livrode Metodologia da pesquisa2010_011120181549.pdf. Acesso em: 18 abr. 2023.

LEITE, Carlos Henrique Ferreira. Teoria, Metodologia e Possibilidades: Os Jornais como Fonte e objeto de Pesquisa Histórica. *Revista Escritas*, 2015. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/escritas/article/view/1629/8314>. Acesso em: 02 mar. 2023

MARCONDES, Nilsen Aparecida Vieira; BRISOLA, Elisa Maria Andrade. Análise por Triangulação de Métodos: Um Referencial para Pesquisas Qualitativas. *Revista Univap*, 2014. Disponível em: <https://revista.univap.br/index.php/revistaunivap/article/view/228/210>. Acesso em: 05 mar. 2023.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). *Pesquisa Social*. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Amostragem e Saturação em Pesquisa Qualitativa: consensos e controvérsias. *Revista Pesquisa Qualitativa*. São Paulo, 2017. Disponível em: <https://editora.sepq.org.br/rpq/article/view/82/59>. Acesso em: 24 fev. 2023.

O GLOBO. Com 57 mortos, chacina em prisão do Pará é a maior desde o Carandiru. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/com-57-mortos-chacina-em-prisao-do-para-a-maior-desde-carandiru-23841652#:~:text=O%20massacre%20%C3%A9%20o%20maior,%C3%A9%20de%20227%20v%C3%ADtimas%20fatais>. Acesso em: 09 mai. 2024.

PASTORAL CARCERÁRIA. *Relatório sobre Restrição ao Atendimento Religioso nas Prisões*. 2018. Disponível em: <https://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/pastoral-carceraria-lanca-relatorio-sobre-restricao-ao-atendimento-religioso-nas-prisoas#:~:text=%E2%80%9CA%20justificativa%20%5Bda%20suspens%C3%A3o%20da,avisos%20ou%20de%20forma%20arbitr%C3%A1ria>. Acesso em: 15 fev. 2023.

RAIMUNDO, Juliana Zangirolami; ECHEIMBERG, Jorge de Oliveira; LEONE, Claudio. Tópicos de metodologia de pesquisa: Estudos de corte transversal. *Pepsic: periódicos eletrônicos em psicologia*, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rbcdh/v28n3/pt_17.pdf. Acesso em: 25 fev. 2023.

RODRIGUES, João Gaspar. Tortura em Ambiente Intramuros e o Papel das Promotorias de Execução Penal nas Apurações dessas Vulnerabilidades do Sistema Prisional. *Revista do Sistema Prisional*. Brasília, 2020. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Publicacoes/documentos/2021/Revista_do_Sistema_Prisional_-_Edi%C3%A7%C3%A3o_2020.pdf. Acesso em: 15 mai. 2024.

RIBEIRO, Suzana Lopes Salgado. Narrativas e entrevistas em pesquisas qualitativas: história oral como possibilidade teórico-metodológica. *RCH: Revista Ciências Humanas*, 2021. Disponível em: <https://www.rchunitau.com.br/index.php/rch/article/view/724/390>. Acesso em: 08 mar. 2023.

RIBEIRO, Suzana Lopes Salgado. Visões e Perspectivas: documento em História Oral. Fala e Escrita, 2014. Disponível em: https://falaeescrita.files.wordpress.com/2014/04/visoes_e_perspectivas_documento_em_historia_oral.pdf. Acesso em 03 mar. 2023.

SANTOS, Jessika Borges Lima; SILVA, Márcio Santana da. Encarceramento feminino: reflexões acerca do abandono afetivo e fatores associados. *Revista psicologia política*, São Paulo, 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151949X2019000300007&lng=pt&nrm=iso. acesso em 15 jan. 2024.

SAP. *Secretaria da Administração Penitenciária*. São Paulo, 2024. Disponível em: <http://www.sap.sp.gov.br/principal.html>. Acesso em 05 fev. 2024.

SENADO. Drogas e pequenos delitos incham as prisões. 2023. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/516765/noticia.html?sequence=1>. Acesso em: 03 jan. 2023.

SENAPPEN. Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário. 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 05 jan. 2024.

SCHMITT, Jean-Claude. A História dos Marginais. In: Jacques Le Goff. *A História Nova*. São Paulo: Martins Fontes, 1990. p. 261-284.

SOFIATI, Flávio Munhoz; MOREIRA, Alberto da Silva. Catolicismo brasileiro: um painel da literatura contemporânea. *Religião & Sociedade*, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rs/a/ySnQmF93FXsqDBCZKFnLCMs/?lang=pt#>. Acesso em: 01 jan. 2024.

THOMPSON, Edward Palmer. *Senhores e Caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

VINUTO, Juliana. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. *Temáticas*, Campinas, 2014. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/tematicas/article/view/10977>. Acesso em: 25 mar. 2023.

WACQUANT, Loïc. A aberração carcerária à moda francesa. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 47, n.2, p.215-232, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152582004000200001&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 01 mar. 2023.

APÊNDICE A

ROTEIRO PARA ENTREVISTA

1. Relate sua trajetória religiosa (Qual o primeiro contato com a religião, quais templos já frequentou, experiências religiosas mais marcantes, possui cargo ou presta alguma função na atual religião que professa?).
2. Qual sua percepção sobre o sistema prisional brasileiro?
3. Você poderia relatar sua experiência com assistência religiosa em unidades prisionais (casos de conversão, dificuldades encontradas dentro de presídios etc.)?
4. Você poderia falar sobre como avalia a assistência religiosa em instituições do sistema prisional?

APÊNDICE B

TRANSCRIÇÃO DAS ENTREVISTAS

ENTREVISTADA - 01

CAPELÃ DA IGREJA CATÓLICA – MOVIMENTO ALDEIA DE VIDA RECOMEÇO

PESQUISADOR: Relate sua trajetória religiosa.

ENTREVISTADA 01: Bom, minha trajetória religiosa, ela começa desde pequena, minha família vem de religião católica, e eu com meus onze anos de idade já queria ser catequista, já queria ensinar as crianças a palavra de Deus e aí eu comecei com onze anos com a ajuda de um outro colega, porque pela minha idade eu não podia ficar sozinha e já iniciei participando de um grupo de jovens aos doze, muito jovem, mas já comecei nessa atividade, eu sempre gostei de movimentos religiosos e ali eu me encontrei porque na minha idade eu não podia sair de casa ou passear e a igreja era como se fosse uma fuga, mas eu gostava do que eu fazia, de participar, da catequese e depois eu casei muito cedo, casei com dezesseis anos, por escolha, com um rapaz que também era da igreja e daí eu me afastei um tempo da religião e fui morar em Taubaté, era de Sorocaba, com 26 anos eu vim morar aqui em Taubaté, já tinha um filha de seis anos, seis? Não. A Jessica tinha nove, dez ou onze anos, vim morar pra cá e fiquei um tempo afastada, não fui em nada [templo], aí com o passar do tempo eu voltei, porque eu nunca gostei muito de ir à missa achava muito cansativo e até hoje eu acho e aí eu voltei a frequentar, daí me separei, tive mais uma filha, aí eu conheci um pai de uma outra filha minha. Aí eu olhei o budismo e eu sempre tive vontade de conhecer o budismo, fui em umas duas ou três reuniões budistas, li um pouco sobre o budismo, e é uma religião que fala muito da natureza, da beleza, fala muito da flor de Lótus que é uma flor linda que nasce nas águas barrentas, ou seja, daquilo de ruim que acontece na sua vida você sempre tem que tirar coisas boas, daí eu sempre passo essa mensagem como professora para meus alunos, sobre isso. Daí eu fiquei afastada de novo da igreja, e quando foi 2015 eu ouvi falar sobre as Aldeias de Vida, minha irmã estava participando e eu fui fazer o retiro, ele começa na sexta-feira lá pelas 18, 19 horas e termina no domingo lá pelas 14 horas da tarde, daí eu fui num sorteio, porque é sorteio, porque as Aldeias acreditam que a pessoa que é sorteada é o momento dela vivenciar a Aldeia e é um encontro consigo, com outro e com Deus, e eu estava morando com uma pessoa que vivia comigo que tinha AVC [acidente vascular cerebral] e eu cuidava dela, de um rapaz, daí os dois foram sorteados, então a gente foi fazer a mesma Aldeia e eu vivi a Aldeia, gostei muito. Era muito

diferente do que eu já conhecia de retiro, aí eu fiz retiro de jovens, servi tudo, mas era muito diferente e eu continuei e aí nesse momento eu encontrei a Aldeia de Recomeço que é a Aldeia que fala sobre o sistema prisional que é a Aldeia que vai dentro dos presídios levar a palavra de deus e daí essa Aldeia me comoveu, porque eu sempre questioneei a questão de porque a pessoa, sabendo que está errado, o que leva a pessoa ir pra lá, fazer coisas erradas e estar naquele lugar, e daí eu comecei a me envolver com o Movimento de Recomeço que eram todos os sábados a cada cinco dias a gente se reunia, lia a palavra, fazia os grupos e a gente levava e daí num certo momento eu fui convidada a montar essa Aldeia. Então eu montei três aldeias de vida com mais dois colegas da igreja. O retiro, a gente entra seis horas da manhã, dentro dos presídios, a gente passa por revista e por tudo, leva todo o material que a gente precisa, antes de levar o material, a gente precisa disponibilizar uma lista de qual carro vai entrar, quais as pessoas os nomes e RGs [documento de identidade] das pessoas e todo o material, se for usar 50 canetas bics, tem que ser 50 canetas bics, porque eles conferem todo o material que você vai por lá dentro, porque depois esse material tem que sair, já que tudo pode virar uma arma lá dentro. Daí eles vivenciam uma parte da Aldeia de Aprofundamento dentro da Aldeia de Recomeço no sábado, no dia anterior, eles ficam muitos ansiosos, eles gostam porque é um dia diferente, muitos são atraídos porque é um dia diferente, porque muitos fizeram e contam um pro outro. Não pode contar o que acontece dentro da Aldeia, mas a gente sabe que tem um ou outro que sempre conta, e termina com o filho pródigo que é um momento de festa, então eles têm algo diferente no final também e eles gostam de participar. Falar pra você que todos vão lá porque querem um aconselhamento espiritual, porque querem vivenciar, não. Não é. Alguns só porque é um dia diferente, outros porque querem ver mulheres, porque as mulheres vão lá, mas a gente precisa ir de roupa larga e preta, não pode ir de roupa marcando, não pode maquiagem, é tênis calça larga preta camiseta larga preta.

P: É a aldeia que coloca essa regra?

01: É a aldeia e o próprio presídio, coloca essa regra, pra não ir com uma calça marcando, a gente vai tanto no presídio feminino como no masculino, então essas regras precisam acontecer, é uma forma de controle. E aí as pessoas vivenciam aqueles momentos, esses encontros consigo, com o outro e com Deus, e eu fazendo, participando das Aldeias, eu consegui perceber o porquê que as pessoas vão parar lá, e é uma coisa que vem comigo, que são os valores que estão invertidos, tem sim a questão do poder público, que não consegue dar conta dessa população carcerária, de suprir todas as necessidades, a uma negociação lá dentro entre eles, então quando você tem uma pessoa presa, um filho, um marido, uma esposa, pra ela poder se

manter lá dentro e poder comer coisas diferentes é uma negociação e isso foi uma das coisas que me incomodou e me afastou do movimento e do presídio em si, mas uma coisa mais forte que me toca é a família, a falta da família e dos valores invertidos que a sociedade prega hoje e isso faz com que esses jovens vão parar lá dentro, dentro da minha visão. Fato, sistema prisional recupera? Não recupera, porque não poderia ser aquele tanto de gente dentro de uma cela a forma como é conduzido tem uma questão de chantagem de dinheiro, entre os funcionários, entre os carcereiros e os encarcerados então quem pode mais, manda mais e não vai funcionar porque as pessoas deixam de ser vistas como seres humanos e isso é uma situação muito difícil e muito crítica na minha visão. Quanto a religião. Ela recupera? Às vezes, aconteceu sim de uma pessoa que eu fiquei sabendo que se converteu e quando saiu da cadeia foi fazer Aldeia de Aprofundamento de três dias e estava vivenciando com a família, frequentando e participando, eu vejo que a religião lá dentro é mais uma acolhida um carinho, uma palavra, alguém para conversar porque tem pessoas ali dentro que ninguém da família vai ver, então se tornam dependentes as vezes de pessoas que não gostariam ou pessoas solitárias, que ficam lá dentro vivenciando sei lá dez, vinte, trinta anos confirme o tipo de pena que eles pegaram e a igreja faz esse papel de ter empatia, de ter compaixão pelo outro, de levar a palavra de Deus, de mostrar que tem uma luz no fim do túnel., que as coisas podem mudar mas é que o tempo de prisão de acordo com o que ele fez com o crime que ele cometeu é tão grande que ele pode se perder pelo caminho. E eu acho que esse sistema prisional que nós temos, não só aqui no Brasil, eu vejo que praticamente no mundo inteiro, ele não tem a intenção de mudar ninguém, ele tem a intenção de deixar você ali, você errou, tem que pagar e ponto, então a reincidência é grande, a pessoa quando está lá não tem perspectiva e muitos quando saem de lá são abandonados pela família, a família não aceita de volta, então tudo isso causa um trauma na pessoa e aí ela pensa: “vou ficar fazendo o que aqui fora, então eu vou cometo outro crime, se der sorte não me pegam e se não der certo me pegam de volta, volto pra esse ciclo vicioso”. É assim eu vejo

P: Quando você foi fazer esse trabalho dentro do presídio, todos tinham possibilidade de participar ou essas pessoas são selecionadas?

01: Essas pessoas são selecionadas, elas têm que ter bom comportamento, dependendo da ala que elas estão, porque lá são divididos em áreas né e tem a área da periculosidade que a gente não entra, também é uma proteção pra nós, e tem as outras alas que são mais tranquilas, tem o semiaberto que são pessoas que trabalham nas ruas, na fábrica ou algo assim e voltam a dormir

no presídio, mas são selecionadas, se a pessoa cometer algum erro um dia antes ou na manhã, ela não faz.

P: Isso depende do crime ou mais do comportamento?

01: Mais do comportamento, tanto que quando a gente vai pra lá a gente não sabe o crime que a pessoa cometeu a não ser em casos que saem no jornal, e as vezes a gente encontra, eu cheguei a ir no semiaberto de Tremembé e encontrei aquele médico que abusou de várias mulheres, o ginecologista, não me recordo o nome dele, então você conversa com a pessoas e você não diz que a pessoa tenha feito aquilo até porque ela vai negar o resto da vida dela, ela nunca fez, isso também é uma coisa que me decepcionou e me afastou do movimento, estar lá dentro e ver que as pessoas não admitem o erro delas, elas não assumem que elas erraram “ah é porque alguém colocou alguma coisa em mim, a culpa não era minha, eu estava levando alguém”, sempre tem alguma desculpa, mas tem algumas pessoas que falam a verdade, “olha eu estou aqui porque eu fiz isso, eu quero sair daqui, eu quero outra vida, quero um recomeço”, então o nome da Aldeia é esse, Aldeia de recomeço, então elas são selecionadas e elas preenchem uma ficha antes com a gente, a gente também vai fazer uma entrevista com eles, porque eles não saem de lá, mas eles recebem uma carta da família pra poder no final ler, sobre essa mudança que pessoa está buscando dentro da religião, então a gente faz uma entrevista antes como uma pré-seleção.

P: Qual o a sua percepção, sobre o sistema prisional brasileiro? Pensando também na questão da legislação, na lei de execução penal, que busca a ressocialização, buscando trazer o detento de volta a sociedade tendo direito a estudo, trabalho, lazer, qual a sua percepção sobre isso?

01: Utópico, não funciona, ali quem pode mais, manda mais, tanto na questão da direção do presídio em si, como os presos que tem um acesso melhor financeiro, que alguém consegue “bancá-los” né, aí tinha assim por exemplo: tinha um jovem que está lá e quis estudar, ele não vai estudar porque tem outro que tem um poder aquisitivo melhor e consegue de alguma forma (ironia) está entendendo? Conforme ele consegue, um quer trabalhar, está no semiaberto, mas alguém deu uma chance a outro, e essa questão de lazer ele não tem lazer lá dentro, o que eu vi eram pessoas andando em círculo várias vezes, pareciam que estavam condicionados, então eles ficavam andando em círculos ou quadrados como se fosse uma quadra andando e conversando, não podia parar, é uma coisa bem pesada de se ver, você não pode se aproximar das celas, meio que por uma segurança nossa, aí você vê que tem gente que tem chuveiro quente, televisão dentro da cela, o outro lá não tem nada disso, como que isso entra, como que isso é permitido pra um e não pra outros? Então como que essa lei vai funcionar se ela traz uma

desigualdade dentro do próprio presídio? Ela não vai funcionar, ela é totalmente utópica, não é assim que funciona, não é assim que você vai recuperar pessoas para elas voltarem para a sociedade pra se socializar novamente, pra poder trabalhar e a gente também tem a questão do rotulo quando pede sua ficha criminal, quando pede uma ficha pra trabalhar, aí se a pessoa tem passagem pela polícia ela não consegue, é complicado. Então é uma lei pra mim, utópica, ela é muito bonita no papel, mas não funciona, e eu posso falar isso tanto no masculino, quanto no feminino, o feminino se torna um pouquinho mais triste ainda, porque as meninas que não são homossexuais eles precisam arrumar um casal pra protegê-las, porque eu ouvi um relato: “eu não sou homossexual mas tenho que ficar com ela pra me proteger.” Então imagina, você está sendo até mesmo abusada de uma outra forma pra você se auto proteger ali dentro, então é bem complicado, então é uma lei que não é dessa forma que é colocada dentro do presídio.

P: Quanto a questão da estrutura do presídio? Pode ser considerado bem cuidado, respeita-se o limite de pessoas por cela?

01: Olha, hoje em dia eles têm um pouco de medo de rebelião então é mais ou menos controlado, quando está em excesso passa pra outro presídio, tem a questão daquele que está em cárcere privado, aí tem bom comportamento e passa pra outro sistema, para o semiaberto, depois para o sistema aberto, são poucos, e é uma estrutura que me lembra muito a questão medieval, sabe? Aquela coisa feia, pesada, o ambiente é pesado, é grade pra todo lado, infelizmente precisa, não tem como a gente fugir a isso e como eu te falei pelo que eu sei, o banho é gelado, não tem água aquecida a não ser que consigam fazer o “gato” da vida que as vezes eles fazem pra conseguir, as roupas são aquelas roupas bege e camiseta branca, e o tênis também de acordo. Já a comida, em alguns presídios, a gente sabe pelo que eles nos relatam, quando nós estamos lá, eles fazem uma comida diferente, quando nós não estamos é meio que conforme o lugar porque tem presídio que tem cozinha e eles trabalham, e tem presídio que não tem e a comida vem de fora, e é uma comida muito ruim, porque acho que depende muito da direção do presídio, tem essas questões, aqueles que não dão muito problemas recebem uma verba maior, é tudo uma questão de politicagem pra se manter essa estrutura, no semiaberto que eu fui em Pinda eles têm até quadra pra jogar futebol, ambiente pra fazer churrasco e até uma área de lazer, mas acho que seria mais pra visitas com a família, mas não sei exatamente se é usado, mas nós da igreja usávamos aquele espaço pra fazer esse retiro com eles, mas não posso afirmar se eles usavam.

P: Não tem como saber como era no dia a dia né?

01: Não dá para saber, e eles também não passam informação, pra não se comprometerem também.

P: Você poderia relatar sua experiência com assistência religiosa em unidades prisionais, casos mais específicos de conversão, de dificuldades encontradas dentro de presídios, na questão das revistas, por exemplo. Questões mais específicas e individuais.

01: Casos de conversão eu fiquei sabendo de um que um rapaz fez esse retiro e o sonho da mãe dele era que ele se convertesse, a mãe dele era muito católica, muito presente na igreja, aí quando ele saiu, ele buscou a Aldeia de Vida que daí se chama Aldeia de Aprofundamento.

P: Então ele teve contato lá dentro, saiu e voltou?

01: (Afirmção) saiu e fez o contato lá fora com as pessoas, porque eles podem depois, eles recebem um certificado, e eles podem com aquele certificado nem participar do sorteio, eles vão direto fazer, eles procuram e conseguem dar continuidade. Quanto a questão da revista, o pessoal da igreja, passa pela máquina, tira o ténis, põe o ténis numa bandeja, todo o material é passado por caixa e elas meio que fotografam tudo o que tem lá dentro, se eles desconfiarem de alguma coisa, pedem pra abrir. Nós não passamos por nenhuma humilhação, mas tem relatos de pessoas que passam, por qual motivo? Infelizmente por levar objetos como celulares dentro corpo, quando digo dentro é dentro mesmo, inseridos no corpo, não é dentro da roupa. Então o sistema prisional, a direção dos presídios faz isso mais detalhadamente por conta dessas situações que acontecem, mas conosco da igreja, nunca aconteceu.

P: Então não acontece essa tentativa de dificultar a entrada.

01: (Respirou fundo) Então, no caso sim, as pessoas que são parentes né dos presos, é uma forma de dificultar a entrada de arma, de celular, mas não vou falar pra você que não tem lá dentro, porque tem, arma eu nunca vi , a não ser arma branca que eu acredito que tenha, mas celulares a gente sabe que acaba tendo, porque infelizmente alguém conseguiu o telefone do pessoal da igreja e entrava até em contato e eles acabam tendo acesso as redes sociais, encontrava a gente no Facebook (risadas), eles fuçavam a nossa vida também, sabe? Pra saber né, teve situações de presos que já tinham feito e estavam participando a cada quinze dias das reuniões, de pedir pra levar alguma coisa de fora e a gente não pode, não pode nem sair com uma carta de lá de dentro pra entregar pra ninguém, mas isso aí a gente já sabe que é regra, mas chegavam a pedir, “entrega essa carta é em tal endereço é perto da sua casa”, e sabiam até onde a gente morava, então também é um risco, porque a gente não sabe com qual o tipo de ser humano estamos lidando, por isso é preciso certa cautela.

P: A Aldeia prepara para isso? Existe um curso pra capelania ou algo assim?

01: Existe, nós quando fazemos as Aldeias de Vida, precisamos fazer essas Aldeias, e depois a gente tem os encontros religiosos que acontecem todo sábado aqui na região de Quiririm, acontece no Menino Jesus ali na independência toda segunda feira e tem sábado na Sagrada Família e a gente precisa ter esse preparo, não é todo mundo que vai para o sistema prisional servir não, porque a aldeia ela tem de adolescentes, tem de jovens, tem de casais, tem aprofundamento, depois ela tem uma outra que é em Lorena, porque as Aldeias, começaram em Lorena com o padre Pedro, ele que iniciou esse trabalho todo, então a gente é preparado, porque quem não está preparado, não aguenta, não fica.

P: Até por cometer um erro, levar uma carta as vezes sem saber.

01: Sim, então a gente é avisado de tudo, tem todas as regras, a gente assina um documento, que a gente vai servir, lá dentro não pode tal coisa, e é todo um cuidado muito grande. Porque também pode acabar comprometendo todo o nome do movimento, não se envolver com pessoas presas, lá dentro não, se a pessoa saiu aqui fora, é outra história, mas lá dentro não, tem todo esse cuidado.

P: Não sei se a senhora já passou essas informações, mas qual o período que a senhora serviu, de que ano a que ano, mais ou menos?

01: Que eu me lembre, eu parei quando veio a pandemia em 2020. Foi de 2016 até 2020, por aí que eu servi. O meu foco foi a Aldeia de Recomeço, queria servir lá e comecei, fiquei servindo nesse tempo de 3 a 4 anos.

P: Em presídios aqui da região né?

01: Sim, só aqui em Tremembé e em Pinda, fui ao centro ali de Tremembé, ali onde ficava a Suzane Richthofen, mas foi esse período nesses presídios que eu servi.

P: Você poderia falar sobre como avalia a assistência religiosa em instituições do sistema prisional pensando por exemplo no tempo que a senhora atuou, nos casos de conversão, no impacto que isso traz para a vida dos detentos especificamente?

01: É uma acolhida, é acolher a pessoa, independente do crime que ela cometeu nós não ficamos sabendo a não ser casos extremos que saem no jornal que daí a gente fica sabendo, mas é acolher o próximo, tanto que o nome é um encontro consigo, com outro e com Deus, tanto que se você vai lá e não pode ter rótulos, pra você fazer esse servir, tem que estar de coração aberto, pra ouvir e não julgar, porque é muito fácil pra você julgar as pessoas, o difícil

é entender o porquê eles chegaram nessa situação e esse foi meu propósito de entender o porquê elas chegam nessa situação e dentro desse contexto né, dessa minha reflexão eu observei que muitas questões, além de políticas, de política pública, tem a questão da família que faltou pra essas pessoas, uma orientação, a questão de valores invertidos, a falta de pai e mãe e quanto isso prejudica o desenvolvimento do jovem, a socialização dele dentro da sociedade, isso é um ponto crucial na minha visão durante esses quatro anos e eu como professora de artes, percebo que minha disciplina trabalha muito com o emocional da pessoa, a questão da emoção, que essa dificuldade ainda existe nos nossos jovens, a falta de família, então a igreja vai pra levar esse carinho e eles nos veem nos abraçam de uma forma tão carinhosa, porque muitos também a família não vai visitar e eles sentem-se acolhidos e quando eles resolvem dar continuidade depois participando dos nossos encontros, que a gente chama de formações eles fazem amizade, se apegam, a gente não pode passar celular endereço nada disso, mas eles ficam felizes quando a gente tá lá. É muito engraçado que eu lembro um dia, são várias religiões que vão no mesmo dia e são galpões e aí por exemplo, está aqui do lado a igreja universal, na frente, a igreja da graça, do outro lado a Cristã do Brasil e daí do outro lado, a Aldeia de Vida, e eles começam “nossa a aldeia chegou, vamos, vamos, a aldeia chegou” a alegria deles em nos receber né, pra gente poder dar esse acolhimento pra eles, porque é diferente é mais emoção, é mais emotivo, levar a emoção, levar o Espírito Santo, sentir a presença de Deus, então é muito forte pra eles as Aldeias de Vida dentro do presídio, e isso pra nós como cristãos é muito gratificante.

P: Então não é só caso de conversão que vocês buscam né?

01: Não, a gente busca que eles entendam que Deus existe e que ele consegue ajudar a pessoa quando a pessoa se volta pra Deus, se entrega pra Deus e acredita que isso pode fazê-la mudar, que sem Ele a gente não é nada. A ideia é que ele se valorize que ele goste dele que ele se conheça que ele respeite o outro, todos esses valores são trabalhados com ele também dessa forma.

P: Vamos finalizando, eu deixo registrado o meu agradecimento pela participação, sei que vai ser de muita colaboração, a entrevista será publicada com a dissertação, porém com o anonimato para diminuição de riscos, obrigado.

ENTREVISTADO – 02

CAPELÃO DA IGREJA CATÓLICA – ASSEMBLÉIA DE DEUS, MINISTÉRIO TAUBATÉ

PESQUISADOR: Qual o primeiro contato com a religião, quais templos já frequentou, experiências religiosas que foram mais marcantes, possui cargo ou presta alguma função na atual religião que professa e a denominação da igreja.

ENTREVISTADO 02: Meu nome é Gabriel sou pastor evangélico na igreja assembleia de Deus em Taubaté, sou nascido e criado nessa cidade, minha experiência como capelão carcerário iniciou por volta de 2007 pra 2008, mais precisamente em 2008, uns quinze anos de experiência eu desenvolvi um trabalho como capelão carcerário, atendendo a todos os tipos de complexos prisionais, desde os psiquiátricos, os femininos, semiabertos e fechados, também os famosos presídios colarinho branco, presídios semiaberto, e naqueles na qual o preso cumpre a pena o tão famoso muralha, também frequentei durante esses anos o CDP que é o centro de detenção provisório, onde eu tive umas das maiores experiências que eu posso compartilhar. Nos anos ali de 2017 se não me engano, nós começamos um trabalho ali de educação, ensinando os valores cristãos para os presos com o objetivo de ressocialização por meio da palavra de Deus e o diretor do presídio, não lembro agora o nome dele de cabeça, ele nos chamou para uma reunião, eu que era o coordenador inclusive, o líder do presídio, e aí nessa reunião ele me disse, que queria que eu fosse um dia a mais na semana atender, porque eu ia toda terça-feira, porque eu sou autônomo, sou microempreendedor, eu fechava minha loja e eu ia de 13 as 15h da tarde, nas terças-feiras no CDP, aí esse diretor me pediu, me fez uma proposta de eu ir também um dia a mais toda semana, meu ajudante era um irmão aposentado que já faleceu, José Patrício, e o interessante foi que ele me disse que queria que eu fosse uma vez a mais durante a semana porque durante aqueles meses que eu estava indo lá o presídio deu uma acalmada, os presos estavam melhores, estavam respeitando mais a liderança dos carcereiros e isso foi pra nós uma experiência assim, muito gratificante, porque houve um resultado então nós aceitamos e começamos de terça e quarta da 13 as 15h da tarde e também trabalhando com a educação, levávamos lousa, os presos sentavam no pátio e a gente ensinava os preceitos bíblicos sobre amor, esperança, fé, aquilo que a bíblia nos ensina e o interessante, parece redundante falar, ele me chamou de novo, parece mentira né? Mas ele me chamou de novo e aí ele me disse que ia colocar uma caixa amplificadora em cada pavilhão, o CDP tem em média 1300 presos divididos em 8 pavilhões, cada pavilhão tem 8 celas e as celas que comportam 8 presos, as vezes tem 15, então é um amotinado, uma bomba relógio mesmo, mas ali houve algo

de Deus e ai por fim na segunda reunião que tive com ele, ele falou que queria colocar uma caixa amplificadora sobre cada um dos pavilhões para que aquela mensagem que estava sendo ensinada em um pavilhão, e eu ia só voltar ali depois de dois meses, porque eu tinha que passar pelos 8, então que pudesse alcançar todos por meio do áudio, então ali foi algo maravilhoso, mas foi uma experiência, dentre muitas, uma experiência positiva que eu tive ali.

P: O que é o presídio de colarinho branco que o senhor citou?

02: Presídio de colarinho branco na verdade ele é o P2, é o presídio onde está, eu não posso falar o nome, mas aqueles juizes, policiais, grandes empresários, pessoas da mídia, pessoas com nível superior acadêmico, cumprindo pena em regime fechado, mas não ficam numa cadeia convencional, ficam nessa cadeia que é de regime especial.

P: Aí é um local diferente?

02: Totalmente diferente, quanto na questão de salubridade, questão alimentícia, eu acredito que seria o padrão de um presídio a ser estabelecido, bem melhor, até a estrutura é uma estrutura bem melhor que uma cadeia convencional.

P: Então dentro de uma mesma cidade da região, tem uma diferença entre os tipos de presídio, em relação a estrutura?

02: Sim, muito grande, por exemplo, esse CDP que eu fiz esse trabalho durante praticamente uns 15 anos a gente fazia o culto no meio do pavilhão com os presos soltos, a gente não tinha microfones, nem cadeira, duas horas de pé debaixo do sol, já nos presídios como esse, o P2, existe um templo lá dentro, uma igreja, capela, com bancos, ventiladores, estrutura de som e áudio, acolchoado e limpo, parece uma igreja mesmo, totalmente no padrão que deveria ser exercido, acho que deveria ser um padrão aos outros presídios, um modelo a ser seguido, muito bom lá.

P: O movimento que o senhor participa pra prestar essa assistência religiosa tem um nome específico, é um movimento mesmo ou é um trabalho individual?

02: É a Igreja Assembleia de Deus, então nós temos ali no estado de São Paulo, acredito que sejam mais de 100 capelães, existe uma reunião que a gente vai lá em São Paulo reunir com outros capelães de outros estados, a gente compartilha experiências, existe um curso, hoje eu atuo formando capelães, tanto pela Assembleia, quanto por cursos teológicos, que a capelania entra também, dentro dos cursos, então a gente trabalha na formação hoje, mas a gente entra pela Assembleia de Deus, lembrando que tem a igreja católica, igreja espírita que não estão

indo mais, mas existem outras igrejas evangélicas além da Assembleia de Deus, a católica e a espírita já não estão indo mais.

P: Qual a sua percepção sobre o sistema prisional brasileiro? Pensando nos objetivos colocados nas leis, nas estruturas dos presídios.

02: Até coloquei no livro que eu escrevi, tem uns dados também que eu coloquei sobre a educação e sobre o trabalho no sistema prisional. Aí tem dados e estatísticas de recuperação e de reincidência, geralmente quem estuda e trabalha não volta a ser preso, nosso trabalho dentro da capelania visa a formação moral do preso, pra ele voltar a sociedade, o educacional e o profissional abrange a formação moral dele, do homem interior, mas nós trabalhamos a questão da moralidade e da civilidade dentro da palavra de Deus e faz toda a diferença dentro do sistema prisional, tirando esse meio da capelania, da educação e da profissão do ensino profissionalizante, a cadeia por si só não recupera ninguém, a gente vê isso nesses quinze anos, a gente atende um presos 3, 4 anos depois, ele ganha a liberdade e a gente acaba vendo ele voltando porque aqui fora não existe nada do governo que pegue esse cidadão que cumpriu a pena, ele sai, geralmente se ele tem uma família ainda tem um apoio, às vezes não é o caso, o cara fica 5 anos preso, a mulher casa de novo os filhos não recebem em casa, então ele fica desamparado e volta para o crime, então falta um aparato da sociedade ou da igreja para que esse rapaz saia e entre num curso, outro meio, para que fique ali pelo menos 2 anos, se preparando para a vida civil. Não é algo é tão novo isso, mas o governo criou um sistema de regime semiaberto com o objetivo de ressocializar o preso pra ele entender como é a vida aqui fora, então 5 vezes por ano ele sai, fica sete dias na rua e volta com a tornozeleira eletrônica o objetivo primário é realmente ele sentir o ar aqui fora, entender o que é a rua, porque ele fica ali recluso 5, 10 anos ou mais, só que isso não tem funcionado, porque ele sai ali fora, ele vai beber, vai usar drogas, ele volta até pro crime e muitos não voltam pro presídio né? Existe um estudo dentro da saidinha, percentual que não voltam, existe um dado sobre isso, então eu não posso dizer, que eu não tenho esse número de cabeça, mas existe uma pequena porcentagem que não volta. Então qual a minha percepção do sistema prisional brasileiro? Ele já foi pior, está melhorando, porque está abrindo as portas pra capelania a alguns anos, está abrindo as portas para a educação e o ensino profissionalizante, isso junto com a capelania tem surtido efeito, falta uma melhoria no que diz respeito a estrutura, no que diz respeito a humanização.

P: Falta melhorar questão de estrutura, insalubridade, superlotação?

02: Superlotação eu coloquei no livro que existe uma taxa, um déficit de vagas prisionais de 200 mil, e o número de presos no Brasil cresce 7% ao ano, ou seja, é algo que está crescendo muito e não está tendo vaga, aí existe até tramite no STF pra alguns crimes não serem passíveis de prisão porque não tem vaga, então é uma bomba relógio, mas não precisava ser assim, eu escrevo e falou sobre isso, penso eu, não sei se estou certo, mas talvez o setor privado pudesse fazer isso, talvez fosse melhor, mas como no Brasil não tem essa experiência, teríamos que analisar esse sistema fora do país, precisaria de estudos, mas o que eu vejo do sistema prisional brasileiro, é uma bomba relógio, tem recuperação, graças a Deus por isso, Deus consegue, Deus transforma vidas, mas precisa melhorar bastante.

P: Você poderia relatar sua experiência com assistência religiosa em unidades prisionais. Por exemplo casos de conversão, dificuldade de adentrar em presídios.

02: Existem muitas experiências, como disse de antemão tem um preso, ex-presos, hoje o cara trabalha em uma grande empresa multinacional, ele é doutor em matemática, ele fez a faculdade de matemática estando preso, ele ia com a tornozeleira eletrônica, não me recordo se na Unitau ou na anhanguera, aqui em Taubaté mesmo e ele se formou por meio de um decreto de uma juíza que autorizou o ensino universitário dentro das cadeias, ele entrou nessa primeira turma e tem um dado, uma história bonita, já faz um tempo que isso aconteceu, interessante que durante a formatura dele essa juíza palestrou, era um grupo eclético, até tinha formando em advocacia também, e ele na área de licenciatura em matemática, se não me engano bacharelado, então ela deu aquela palestra e ele se apresentou como o preso que tinha se formado diante do decreto dela, foi um momento de muita emoção, de choro, porque ela foi a responsável por ele estar transformado, alguns anos depois, ele foi contratado como professor da mesma faculdade, ele se formou em outras disciplinas e tem um calhamaço de formação aí. Mas tem experiências negativas também, de rebelião que a nossa equipe passou, ficou refém, embora a igreja dentro do cárcere ser muito respeitada, seja por todo tipo de preso, seja por facção ou preso comum, eles têm um respeito muito grande, porque o preso tem um apelido no cárcere, ele geralmente é chamado de cachorro ou de lixo, nós chegamos dizendo que amamos ele e que ele é importante pra Deus, então é uma mudança muito grande, o perfil da igreja em relação ao ambiente que ele vive, então a gente chega com uma palavra que transforma, num ambiente horrível, então nós somos muito bem recebidos lá, como se fossemos enviados de Deus mesmo, e nós somos, com, um desejo de compartilhar com eles o que Deus pode fazer, então essa experiência do acolhimento é muito forte, a maneira como nós somos recebidos, o respeito e até numa rebelião que minha equipe ficou, foi aqui no CDP de Taubaté, a uns 5 anos atrás, se

não me falha a memória, mas tem uns registros aí, nossa capelania ficou trancada numa cela e todo o presídio foi destruído, mas não aconteceu nada com a capelania, serviram alimentos depois foram liberados, foi uma experiência doida, difícil, mas se tratando do respeito que o preso tem pelo capelão, é um respeito muito forte e eu acredito que seja isso.

P: Você poderia falar sobre como avalia a assistência religiosa em instituições do sistema prisional. Pensando no contexto brasileiro, a assistência religiosa pode transformar a realidade do cárcere atualmente?

02: Então, eu uso a experiência do CDP, o diretor do presídio queria que a mensagem que nos trazíamos para um pavilhão chegasse nos oito, pois houve uma mudança substancial, então há uma mudança significativa mesmo. Por exemplo, o Presídio semiaberto PEMANO, é o maior presídio aberto da América Latina, tem mais de 3000 presos lá, são 18 pavilhões. O trabalho foi tão forte ali que um dos 18 pavilhões se tornou um pavilhão evangélico, que todos que caíam ali que tiveram alguma experiência de fé, que eram católicos, que foram evangélicos na rua e que foram pro mundão, eles caíam ali e pediam pra ir pra casa de oração, é o setor dos evangélicos, dentro das cadeias, inclusive todas as cadeias têm, geralmente tem uma casa de oração, um local de reunião da capelania, católica também vai ali, a evangélica também, então a palavra de Deus, ela transforma, não posso citar nomes, mas tive experiências de fazer casamento dentro do presídio, casamento de pessoas que aqui fora tiveram mais de 40 homicídios, que são bem conhecidos, não posso falar o nome, mas eram muito famosos, ficou 28 anos presos, não chegou no limite que é 30 anos, ganhou a liberdade por conta do limite do sistema, mas ganhou a liberdade e foi morto, mas nós fizemos o casamento dele dentro do presídio, ele foi uma pessoa maravilhosa, quem o conheceu, se tivesse o privilégio de tê-lo conhecido, você nunca diria que ele era uma pessoa da vida, que viveu, é professor, uma formação muito forte, lá dentro do presídio ele era um tipo, José do Egito, que foi preso, mas ele abria a prisão, fechava a prisão, muito próximo dos carcereiros, algo incomum, então eu vi uma mudança não só dele, de muitos outros. Então eu te digo, não existe um fundo do poço em que Deus não possa resgatar a pessoa, nem em questão de saúde, que a gente se depara com doenças, AIDS, câncer, tuberculose, mas é por meio da palavra de Deus que a gente vê o recuperar de pessoas de forma extraordinária, uma mudança substancial, significativa e real. Porque existe também o mesmo preconceito que existe com o detento, tem com o detento que pega uma Bíblia, dizem está indo pra casa de oração pra não sofrer com os demais, mas passando por cima desse preconceito a transformação é real, Deus liberta, transforma vidas mesmo, isso eu posso dizer nesses quinze anos com as experiências que tenho vivido, e eu faço

viagens como pastor, visito igrejas dentro do estado e vou pra fora também e por vezes a gente acaba encontrando família e a pessoa chega em mim me dá um abraço e me pergunta se eu lembro dela, eu falo a verdade, “não lembro quem é você?” “Eu sou fulano de tal, tive preso no ano tal e você falou de Jesus pra mim, aqui minha esposa, meu filho”. Então eu posso te dizer, pra Deus não existe um fundo de poço que ele não recupere, não existe.

P: Então não existe um crime ou motivo que na percepção do senhor não seja possível de se perdoar?

02: Não, existe como já disse, o preconceito e por parte da sociedade que tem seu padrão moral ali. No que diz respeito a um homicídio mais grave, um pedófilo, crimes hediondos né? E a gente lida com pessoas assim ali dentro do sistema, a gente lida com pessoas que foram abandonada pela família, pessoas com doenças incuráveis, pessoas com pensamentos suicidas, pessoas que pretendem voltar a cometer crimes, e pessoas que realmente estão arrependidas, a gente não consegue selecionar, a gente leva a palavra que transforma, a pessoa que crê e recebe a palavra ela pode mudar, ela alcança isso, isso é possível, e a gente acredita no que a palavra diz do perdão de Deus, se a pessoa quiser mudar, ela consegue, é lógico que o passado não é apagado, o crime que ela cometeu a família que ela desfilhou, alguém que ela prejudicou, o mal que ela causou, isso ela vai levar com um pesar, mas se ela realmente quiser ter os últimos dias dela vivendo em sociedade de uma forma digna, ela pode, porque Deus recupera, e é isso que a gente leva pro cárcere, essa é a mensagem.

P: A maior parte das pessoas que estão presas hoje, tem um perfil: são pessoas pobres, de baixa escolaridade, em situação de vulnerabilidade. Qual sua percepção do motivo que leva essas pessoas a cometerem crimes, o que poderia mudar essa realidade.

02: Eu coloquei alguma coisa no livro sobre isso, sobre o perfil, a maioria jovem de 18 a 29 anos, que corresponde ao dobro do perfil da população brasileira, quase o dobro, baixa escolaridade, nível social baixo, uso de drogas, talvez não nessa ordem, pois a droga está em todos os patamares da sociedade, mas os problemas familiares geralmente pesam nisso, famílias desestruturadas, quando a pessoa é criada pela mãe ou pelos avós, não tem pai, baixa escolaridade e uso de drogas, então existe nessa listagem outros fatores, mas assim, isso tudo está na frente nas pesquisas.

P: A família tem importância?

02: Acho que é o primeiro, porque você pode dizer assim, questão social, mas eu vim de uma família pobre também, e eu tive tios viciados em drogas, mas eu não optei, pois minha mãe foi

exemplo pra mim, meu pai não, mas eu optei pelo caminho certo, então a família é a base, sem dúvida, se o cidadão tem uma boa criação, tem uma família, pai e mãe que transmitem valores, e ele tem uma educação básica que seja, mas de qualidade, a chance dele ir parar numa cadeia é baixíssima, não zero, porque existem exemplos em todas as classes sociais que infringem a lei e são presos, pois a lei é pra todos, mas em respeito ao porque a população carcerária é tão grande, cresce todo ano e já estamos com déficit de 200 mil vagas, a maioria é família desestruturada, baixa escolaridade e uso de drogas.

P: O senhor entende que tem ações do Estado para reparar o problema?

02: Acho que existe uma iniciativa, hoje tem colegas meus que dão aula no cárcere, pessoas que são formadas em licenciatura e vão dar aula, então existe uma iniciativa, como no caso da autorização da juíza pra que o preso pudesse ir lá. Então existe um esforço pra recuperação, pra tentar cumprir o mínimo, mas se tratando da realidade, tá longe do padrão. Como te disse existem dois tipos de presídio, tem aquele que parece um lugar que recupera e tem a maioria, que não recupera, mas há um esforço onde a educação está entrando, o profissional, tem empresários que abriram empresas dentro do cárcere, contratam presos pra trabalhar, o governo investe nisso abaixando impostos, facilitando, vários benefícios pro empresário que dá um emprego pro preso pra ressocialização, então existem um esforço, existem leis que estão sendo aprovados com o objetivo de recuperar, que é o que eu falo, se o governo não fizer nada daqui a 1 ano, daqui a 20 anos esse rapaz vai sair, tem que ver como ele vai sair, como um profissional ou um traficante de drogas, então se o governo quer ele ressocializado como um cidadão de bem tem que dar os meios, há um esforço, mas precisa melhorar muito.

P: Bem podemos encerrar por aqui, gostaria de agradecer a participação, vai ser de grande contribuição. Os pontos colocados contribuirão muito para a pesquisa. Muito obrigado.

ANEXO 1

TERMO DE COMPROMISSO DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL

Eu Raphael Fernando de Toledo Sousa, pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa intitulado **Assistência Religiosa: a experiência dos religiosos nos presídios de Taubaté e Tremembé-SP**, comprometo-me dar início a este projeto somente após a aprovação do Sistema CEP/CONEP (em atendimento ao Artigo 28 parágrafo I da Resolução Resolução 510/16).

Em relação à coleta de dados, eu pesquisador responsável, asseguro que o caráter de anonimato dos participantes desta pesquisa será mantido e que as suas identidades serão protegidas.

As fichas clínicas e/ou outros documentos não serão identificados pelo nome.

Manterei um registro de inclusão dos participantes de maneira sigilosa, contendo códigos, nomes e endereços para uso próprio.

Os Termos assinados pelos participantes serão mantidos em confiabilidade estrita, juntos em um único arquivo, físico ou digital, sob minha guarda e responsabilidade por um período mínimo de 05 anos.

Asseguro que os participantes desta pesquisa receberão uma cópia do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido; Termo de Assentimento (TA, quando couber), Termo de Uso de Imagem (TUI, quando couber) e TI (Termo Institucional, quando couber).

Comprometo-me apresentar o relatório final da pesquisa, e os resultados obtidos, quando do seu término ao Comitê de Ética - CEP/UNITAU, via Plataforma Brasil como notificação.

O sistema CEP-CONEP poderá solicitar documentos adicionais referentes ao desenvolvimento do projeto a qualquer momento.

Estou ciente que de acordo com a Norma Operacional 001/2013 MS/CNS 2.2 item E, se o Parecer for de pendência, terei o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, o CEP terá 30 (trinta) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo.

Taubaté, 29 de março de 2023

Documento assinado digitalmente
 RAPHAEL FERNANDO DE TOLEDO SOUSA
Data: 29/03/2023 13:10:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Fernando de Toledo Sousa

ANEXO 2

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ

Eu _____, CPF _____, RG _____, depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, riscos e benefícios da pesquisa, bem como de estar ciente da necessidade do uso da minha voz e/ou depoimento, especificados no Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), AUTORIZO, através do presente termo, o pesquisador Raphael Fernando de Toledo Sousa, residente da rua Dr. Luiz André Gadioli, nº 427, bairro Quiririm – Taubaté-SP, telefone (12) 99121-8500, do projeto de pesquisa intitulado “Assistência Religiosa: a experiência dos religiosos nos presídios de Taubaté e Tremembé-SP”, pesquisa realizada pelo mestrando da Universidade de Taubaté, rua Visconde do Rio Branco, 210 – Centro – Taubaté/SP a realizar as fotos que se façam necessárias e/ou a colher meu depoimento sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes. O projeto busca compreender de que maneira se concretiza a assistência religiosa em presídios, a partir do relato de religiosos que atuam com assistência religiosa, a pesquisa envolve riscos a partir da coleta dos relatos, os quais serão amenizados por meio do sigilo das identidades dos participantes e pela escolha do local da entrevista pelo próprio entrevistado, a pesquisa contribui para a produção de conhecimento para a comunidade acadêmica e para a comunidade religiosa que poderá ter acesso aos seus resultados, após a conclusão dos resultados da pesquisa a mesma poderá ter seus resultados publicados em periódicos acadêmicos. Cabe ressaltar que a utilização das falas e voz será realizada de forma a assegurar a confidencialidade e a privacidade, a proteção e a não estigmatização dos participantes da pesquisa, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive em termos de autoestima, de prestígio e/ou de aspectos econômico-financeiros. Sempre que os achados da pesquisa puderem contribuir para a melhoria das condições de vida da coletividade, os mesmos serão comunicados às autoridades competentes, bem como aos órgãos legitimados pelo Controle Social, preservando, porém, assegurando que os participantes da pesquisa não sejam estigmatizados. Em qualquer momento da pesquisa você poderá decidir retirar o seu consentimento e deixar de participar da mesma.

Ao mesmo tempo, libero a utilização da minha fala, voz e/ou depoimentos para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e transparências), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados, obedecendo ao que está previsto na Resolução do CNS nº 510/16.

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos deste estudo, você poderá consultar Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UNITAU na Rua Visconde do Rio Branco, 210 – centro – Taubaté, telefone (12) 3622-4005, e-mail: cep.unitau@unitau.br.

() Autorizo a utilização da minha voz:

Taubaté, 29 de março de 2023

Documento assinado digitalmente
 RAPHAEL FERNANDO DE TOLEDO SOUSA
Data: 29/03/2023 13:34:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pesquisador responsável pelo projeto

Participante da Pesquisa

ANEXO 3

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

O Sr.(a) está sendo convidado(a) a participar como voluntário(a) da pesquisa “Assistência Religiosa: a experiência dos religiosos nos presídios de Taubaté e Tremembé-SP”, sob a responsabilidade do pesquisador Raphael Fernando de Toledo Sousa. Nesta pesquisa pretendemos Analisar a atuação de religiosos na vida da população encarcerada a partir da experiência nos municípios de Taubaté e Tremembé- SP por meio de entrevistas de religiosos que atuem na assistência religiosa nos municípios de Taubaté e Tremembé-SP, que serão analisadas, comparadas e sintetizadas buscando compreender a questão norteadora da pesquisa, de que maneira se concretiza a assistência religiosa no interior das unidades prisionais.

Há benefícios e riscos decorrentes de sua participação na pesquisa. Os benefícios consistem em “contribuir com a produção científica, contribuir com a comunidade religiosa que realiza o trabalho de assistência religiosa em unidades prisionais” e os riscos se apresentam como: emocionais, que dependendo dos depoimentos concedidos podem desencadear desconforto emocional; a exposição ao controle hierárquico de seu grupo religioso, antes, durante e depois da realização das entrevistas; a identificação dos entrevistados, tendo em vista que podem ser representantes conhecidos de grupos religiosos. Entretanto, para evitar que ocorram danos a identidade dos participantes da pesquisa, será respeitado o anonimato e mantido o sigilo do participante para se garantir a sua privacidade; além disso a escolha local da realização das entrevistas será realizada pelo participante para que se sinta seguro e confortável, e ocorrerá preferencialmente em sua residência ou no ambiente da Universidade de Taubaté, se o participante preferir; o pesquisador fará da entrevista um ambiente de escuta sem pré-julgamentos e o participante poderá se recusar a responder a qualquer questão com a qual não se sinta confortável; da mesma forma, poderá retirar o consentimento para o uso da entrevista na pesquisa a qualquer momento que desejar. Caso haja algum dano ao participante será garantido ao mesmo, orientação para que busque apoio e procedimentos que visem à reparação psicológica.

Para participar deste estudo o Sr.(a) não terá nenhum custo, (qualquer custo de deslocamento para o local da entrevista ou provedor de internet para comunicação será ressarcido pelo pesquisador) nem receberá qualquer vantagem financeira. O Sr.(a) receberá o esclarecimento sobre o estudo em qualquer aspecto que desejar e estará livre para recusar-se a participar e a recusa em participar não acarretará qualquer penalidade ou modificação na forma em que é atendido pelo pesquisador, que tratará a sua identidade com padrões profissionais de sigilo.

Os resultados da pesquisa estarão à sua disposição quando finalizada. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão. O(A) Sr. (a) não será identificado em nenhuma fase da pesquisa e nem em publicação que possa resultar. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador

Small

responsável por um período de 5 (cinco) anos. Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma cópia será arquivada pelo pesquisador responsável, e a outra será fornecida ao senhor(a). Para qualquer outra informação o(a) Sr.(a) poderá entrar em contato com o pesquisador por telefone “(12) 991218500”, inclusive a partir de ligações a cobrar, e-mail “raphael.ftsr@gmail.com”, ou endereço institucional. Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos deste estudo, o(a) Sr.(a) poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UNITAU na Rua Visconde do Rio Branco, 210 – centro – Taubaté, telefone (12) 3622-4005, e-mail: cep.unitau@unitau.br

O pesquisador responsável declara que a pesquisa segue a Resolução CNS 510/16

Documento assinado digitalmente
gov.br RAPHAEL FERNANDO DE TOLEDO SOUSA
Data: 10/05/2023 14:49:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raphael Fernando de Toledo Sousa

Consentimento pós-informação

Eu, _____, portador do documento de identidade _____ fui informado (a) dos objetivos da pesquisa “Assistência Religiosa: a experiência dos religiosos nos presídios de Taubaté e Tremembé- SP”, de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações sobre a pesquisa e me retirar da mesma sem prejuízo ou penalidade. Declaro que concordo em participar. Recebi uma cópia deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Taubaté, 02 de maio de 2023.

Assinatura do(a) participante

Rubrica do pesquisador: _____



ANEXO 4

TERMO DE ANUÊNCIA DE INSTITUIÇÃO

Eu **Rachel Duarte Abdala**, na qualidade de responsável pela coordenação do curso de Mestrado em Desenvolvimento Humano da **Universidade de Taubaté**, autorizo a realização da pesquisa intitulada “Assistência Religiosa: a experiência dos religiosos nos presídios de Taubaté e Tremembé-SP” a ser conduzida sob a responsabilidade do pesquisador Raphael Fernando de Toledo Sousa; com o objetivo de analisar a atuação de religiosos na vida da população encarcerada a partir da experiência nos municípios de Taubaté e Tremembé-SP; Investigar as facilidades e dificuldades encontradas pelos representantes de instituições religiosas ao prestar assistência aos encarcerados; Identificar a percepção dos religiosos sobre o sistema prisional brasileiro, a partir da análise de uma experiência; Compreender a forma pela qual representantes de instituições religiosas avaliam a assistência prestada aos encarcerados.

DECLARO ciência de que esta instituição é coparticipante do presente projeto de pesquisa, e que apresenta infraestrutura necessária para a realização do referido estudo. **Para a realização das entrevistas decorrentes da pesquisa, será cedido um espaço no prédio da Pró-Reitoria de pesquisa e pós-graduação (PRPPG) da Universidade de Taubaté – UNITAU.**

Assumimos o compromisso de apoiar o desenvolvimento da referida pesquisa a ser realizada nessa instituição, no período de 01/06/2023 a 30/11/2023,

Esta autorização está condicionada ao cumprimento do (a) pesquisador (a) aos requisitos da Resolução CNS nº 510/16 e suas complementares, comprometendo-se o/a mesmo/a a utilizar os dados pessoais dos participantes da pesquisa, exclusivamente para os fins científicos, mantendo o sigilo e garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades.

Esta declaração é válida apenas no caso de haver parecer favorável do Comitê de Ética da Universidade de Taubaté - CEP/UNITAU para a referida pesquisa.

Taubaté, 10 de maio de 2023

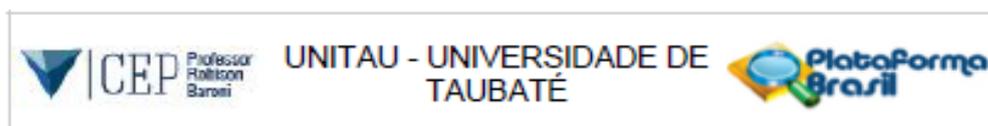
Documento assinado digitalmente
 RACHEL DUARTE ABDALA
Data: 10/05/2023 13:56:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

(Nome, função e assinatura com carimbo institucional do responsável)

ANEXO 5

APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Assistência Religiosa: a experiência dos religiosos nos presídios de Taubaté e Tremembé-SP

Pesquisador: RAPHAEL FERNANDO DE TOLEDO SOUSA

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 68499623.8.0000.5501

Instituição Proponente: Universidade de Taubaté

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.123.371

Apresentação do Projeto:

Nesta pesquisa busca-se a investigação sobre a assistência religiosa na rotina dos detentos, a partir da atuação de instituições religiosas nos presídios localizados na cidade de Taubaté-SP e Tremembé-SP. A assistência prestada à população encarcerada no Brasil, é de suma importância, tendo em vista as diversas questões levantadas sobre o tema. Mesmo tendo um aparato jurídico onde o detento deveria passar por um processo de ressocialização. Mas, os índices de reincidência não apontam para essa realidade. No aspecto do Desenvolvimento Humano, o tema acaba contribuindo para a compreensão dos múltiplos problemas encontrados pelas pessoas que se encontram encarceradas.

Objetivo da Pesquisa:

Analisar a atuação de religiosos na vida da população encarcerada a partir da experiência nos municípios de Taubaté e Tremembé-SP

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os benefícios e foram apresentados adequadamente em atendimento ao Parecer Consubstanciado Nº 6.007.479

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A presente pesquisa se caracteriza como qualitativa, tratará de uma abordagem relacionada a

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 210
Bairro: Centro CEP: 12.020-040
UF: SP Município: TAUBATÉ
Telefone: (12)3622-4005 Fax: (12)3635-1233 E-mail: cep.unitau@unitau.br

Continuação do Parecer: 6.123.371

questões particulares, a partir de *significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos. A pesquisadora buscará responder a seguinte questão norteadora: De que maneira a assistência religiosa se concretiza no interior de unidades prisionais? Para a realização da presente pesquisa serão analisados os grupos religiosos que prestam assistência religiosa nas Penitenciárias e nos Centros de Detenção Provisórias masculinos, das cidades de Taubaté e Tremembé, no Vale do Paraíba, Interior de São Paulo

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Os Termos foram apresentado adequadamente em atendimento ao Parecer Consubstanciado Nº 6.007.479

Recomendações:

Não há

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Atendeu a todas as recomendações do Parecer Consubstanciado Nº 6.007.479

Considerações Finais a critério do CEP:

O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Taubaté, em reunião realizada no dia 16/06/2023, e no uso das competências definidas na Resolução CNS/MS 510/16, considerou o Projeto de Pesquisa: **APROVADO.**

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2113394.pdf	16/05/2023 10:17:16		Acelto
Outros	CARTA_RESPOSTA_AS_PENDENCIAS_ATUALIZADO_assinado.pdf	10/05/2023 15:39:25	RAPHAEL FERNANDO DE TOLEDO SOUSA	Acelto
Parecer Anterior	PB_PARECER_CONSUBSTANCIADO_CEP_6007479.pdf	10/05/2023 15:27:45	RAPHAEL FERNANDO DE TOLEDO SOUSA	Acelto
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	ProjetoCEPAtualizado.docx	10/05/2023 15:22:44	RAPHAEL FERNANDO DE TOLEDO SOUSA	Acelto
Declaração de Instituição e Infraestrutura	TERMO_DE_ANUENCIA_PRPPG_assinado.pdf	10/05/2023 15:22:16	RAPHAEL FERNANDO DE TOLEDO SOUSA	Acelto

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 210
Bairro: Centro CEP: 12.020-040
UF: SP Município: TAUBATÉ
Telefone: (12)3622-4005 Fax: (12)3635-1233 E-mail: cep.unitau@unitau.br

Continuação do Parecer: 6.123.371

TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEATUALIZADOCEP_assinado.pdf	10/05/2023 15:21:58	RAPHAEL FERNANDO DE TOLEDO SOUSA	Acelto
Folha de Rosto	folhaDeRosto_Raphael_assinado_assinado.pdf	30/03/2023 00:02:17	RAPHAEL FERNANDO DE TOLEDO SOUSA	Acelto
Declaração de concordância	TERMOAUTORIZACAOUSODEVOZ.pdf	29/03/2023 19:09:00	RAPHAEL FERNANDO DE TOLEDO SOUSA	Acelto
Orçamento	ORCAMENTO.pdf	29/03/2023 18:53:09	RAPHAEL FERNANDO DE TOLEDO SOUSA	Acelto
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	29/03/2023 18:51:02	RAPHAEL FERNANDO DE TOLEDO SOUSA	Acelto
Declaração de Pesquisadores	TERMOPEQUISADOR.pdf	29/03/2023 18:06:54	RAPHAEL FERNANDO DE TOLEDO SOUSA	Acelto

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

TAUBATE, 16 de Junho de 2023

Assinado por:

 Wendry Maria Palção Pereira
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 210
 Bairro: Centro CEP: 12.020-040
 UF: SP Município: TAUBATE
 Telefone: (12)3622-4005 Fax: (12)3635-1233 E-mail: cep.unitau@unitau.br

